

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.059 BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FÉRREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

Do Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/83
Da Secretaria de Estado da Fazenda

RESUMO DOS ESTATUTOS
Da Sociedade Civil Centro Educacional
Garibaldi

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

48 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA**SAÚDE PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 172 DE 25 DE JULHO DE 1983

A Diretora do Departamento de Administração, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 046 de 01 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares no mês de julho de 1983, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Ana Áurea Dias da Silva, Ana Claudete Saraiva da Costa, Ana Cristina Pantoja Saldanha, Ana de Nazaré Queiróz de Andrade, Ana Eliza Lima de Sousa, Ana Fátima M. e Silva, Ana Goreti Guedes Feio, Ana Laura Cordeiro, Ana Lúcia Silva Martins, Ana Maria Luciano da Silva, Ana Maria Calandrino do Corral, Ana Maria Nunes de Azevedo, Ana Maria Fallache de Vasconcelos, Ana Maria Ribeiro Barbosa, Ana Maria Afonso, Ana Maria dos Santos Ribeiro, Ana Maria de Andrade Figueira, Ana Margarida Carneiro Leite, Ana Rosa Rodrigues Alves, Ana Rosa da Silva Andrade, Ana Roffé Ferreira de Lemos, Aristolélia da Silva Lima, Adalres Gomes de Lima, Amélia Rodrigues Fonseca, Alita Bastos Braga dos Santos, Admar de Souza, Ademiza José da Cruz, Arianete Soares Vale Freitas, Ademita Vieira de Souza, Almerinda Silva Nascimento, Almerinda Freire da Silva, Augusta Amélia Campos Peixoto, Adélia Chagas da Silva, Adélia Silva Pereira, Adélia de Jesus Paraense, Abdina Athaide Silva Oliveira, Angela Cristina Oliveira Monteiro, Alba da Silva Dantas, Alba Maria M. da Silva, Alcindo Alves Caldas, Armênio João Cardoso, Armando Batista Miranda, Albanise Rosalemos Monteiro, Arminda Lopes Creão, Américo Soares Lopes, Alzira Lopes Brito, Alzira Campos Ataíde, Aurora Celeste de Farias Fontes, Afonso Guilherme Araújo Ramôa, Almira Sousa Corrêa, Angela Maria Rodrigues Ferreira, Amélia Ferreira do Nascimento, Adilson Leão da Cunha, Ady Oliveira do Rosário, Alaides Mendes de Oliveira, Antônia Mary Mousinho Sirotheau Correa, Antônia Arisbela Pinto Lisboa, Antonia Mesquita de Almeida, Antônia de Nazaré Dias Ferreira, Antônia Farias dos Santos, Antônio Silvio Gama dos Santos, Antônio Martins Ramos, Antônio Carlos Caixeta, Antônio dos Santos C. Cordeiro, Antônio Augusto Viana, Antônio Nonato da Cruz Pinto, Antônio de Pádua Abreu de Oliveira, Antônio Delfsio de Jesus Leão, Antônio Eufrozino Antero, Antônio Ladislau Bentes Monteiro Neto, Antônio Alfaia da Trindade, Benedito Calandrino da C. Azevedo, Benedito Pinheiro de Souza, Benedito Alves Rodrigues, Benedito Prado das Neves, Benedito Ferreira de Oliveira, Benedito Nascimento Pinheiro, Benedito Alves Ferreira, Benedito Peneira do Amor Divino, Benedita Antônia Passos de Oliveira, Berenice Judith da Costa Brito, Benigno Barros da Silva, Bernarda Brito da Silva, Brahim José Dawich Zacharias, Branca Ellete Freitas do Lago, Bruno Magno de Souza Neto, Clodoaldo Azevedo Costa, Cleide da Silva Santos, Claudete

Amaral da Silva, Claudete Gouvêa da Silva, Célio Martins de Oliveira Melo, Cilene de Cássia Figueiredo Reis, 4
Ciro Menot de Castro Caliarl, Clenes dos Reis Trindade, Clinaura Monteiro Damasceno, Consuelia Nazaré Costa da Silva, Carminda Teófilo Rosário, Cesarina Pereira da Silva, Carminda Ruth Barbosa Pereira, Carmem Rita Bechara Pardauli, Carmem Agranair Virgolino Teixeira, Carlos Augusto da Paz Boulhosa, Carlos Alberto Cecim Abraão, Carlos Delano Nunes, Carlos Gomes de Araújo, Carlos Roberto S. Oliveira, Cecília de Jesus Pena, Cecília Viana Pinho, Célia Maria José Santos de Barros, Célia Maria Oliveira Gonçalves, Celina Moraes Rego de Miranda, Celeste Libania Vieira Sabbá, Claudia Maria Santos Ferreira, Clemente Ferreira Pinheiro, Clotilde Menezes Cintra, Cleciroma dos Santos Trindade, Conceição de Maria Silva da Costa, Clodomir de Lima Campos, Dilson Luiz Goudegol de Freitas, Douglas Vicente Nunes de Melo, Dalba Mendonça da Silva, Dagmar Machado da Silva, Damiana Carvalho de Oliveira, Darlindo Lopes, Dária Gomes dos Santos, Dário Nunes da Silva, Deuzanilza Chaves de Freitas, Deuzulla de Almeida Santos, Deonires Corrêa Botelho, Dimarildes Dias Ferreira, Dóly da Rocha Tavares, Doralice e Souza Guedes, Dulcinéia Carrera da Costa, Ducinéa Maciel dos Santos, Deuzarina Maria Santa Brigida, Deuzarina Maria da Silva Faro, Deuzarina de Jesus Costa Brito, Elvira Garcia Nascimento, Edilberto Vasconcelos Freire, Eunice de Oliveira Costa, Eniete Rodrigues da Silva, Elcina das Graças Albuquerque Santos, Emanuel Benedito Nunes Sabbá, Emídio Bruno Batista da Rocha, Ediney de Oliveira, Elmar Mendonça Alves, Elisa Viana Sá, Eduardo de Moraes Larangeira, Elayne Cavalcante Nonato, Ediléia Pastana de Carvalho, Elivaldo Batista de Souza, Elda Maria da Silva Munhoz, Elpidio Martins Rodrigues, Eleonor Maria Martins D'Almeida, Edivaldo Silva, Elene Moreira de Oliveira, Eurico Soares Cavalcante, Edith Pereira Gimenes, Emilio Hage Karam, Edgar Gondim Pereira, Edgar, Gomes Leal, Euclides de Araújo Lima, Enock Nunes dos Santos, Eremita Pereira Corrêa, Edson Mendes Figueira, Edson Ferreira Alvarez, Edson Oliveira dos Santos, Edison Ferreira de Assunção, Elza Maria Ferreira, Elza Favacho dos Reis, Elza Maurícia de Oliveira, Elza Soares de Souza, Ester Carrera de Souza, Edna Cruz Gomes, Edna Matos dos Santos, Edna Maria Costa Moreira, Edna Raimunda de Araújo Franco, Edna Maria Rodrigues, Ernesto Bráz Ferreira dos Santos, Eliete Sena dos Santos, Edilson Rodrigues Matos, Estelita Lima Penha, Francisca Pereira Bogéa, Francisca Costa da Silva, Francisca Ferreira Gomes, Francisca Vieira Soares, Francisco Carlos Oliveira da Silva, Francisco de Assis Pamplona, Francisco de Assis da Costa Norat, Francisco Moreira de Campos Filho, Francimar Lopes de Oliveira, Fausto da Silva Paiheta, Fátima de Nazaré Carneiro Oliveira, Fátima de Lourdes de L. e Lima, Fátima Vasconcelos Lima, Fernando de Jesus Castro Lobato, Filomena Lopes de Agular, Graça Maria da Silva Monteiro, Gracifátima Duarte Damasceno, Gracilda Medeiros Nogueira, Galdina da Silva Costa, Gabriel Gondim Hermes, Gaspar Gomes Maciel, Guacira Marinho de Lemos, Gessé Costa dos Santos, Gerson Ra-



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 36.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

mos Trindade, Gerson Menezes da Silva, Gleide Sousa da Silva, Gilcélia Lopes de Loureiro, Gustavo Affonso Boução Viana, Halmélla Raimunda Sobral Lourenço, Henrique Lemos da Silva, Henriqueta Iracy A. Rodrigues, Heraldo Dias Martins, Helena Rodrigues Damasceno, Helena Alves da Cruz, Heloisa Santos, Hilda Mota de Souza, Humberto Fernandes Caniceiro, Higinio Pereira de Sá, Izabel Braga Paraense, Izabel de Assis Mendes, Izabel Cristina R. Ribeiro, Izabel Assis Ribeiro Russo, Iracemá Ribeiro Damasceno, Iracema Cury Costa, Irenita Rodrigues Gomes, Iracy Lucas da Cruz, Iracy Sousa, Iraclima Bentes dos Anjos, Irene Bemberguy, Inácio Rocha, Iete da Silva, Ivete Lima de Albuquerque Azevedo, Ivone Sousa e Silva, Ivone da Silva Fernandes, Ivani Alves Oliveira, Iacy Proença Palmeiras, Inancy de Araújo Rodrigues, Ilma dos Santos Ribeiro, Iosene de Fátima Cardoso Varela, Iolanda de Carvalho Costa, Iolanda Maria Silva Corrêa, Iolanda Angelim dos Santos, Idelweiss Sousa Leão, Izamir Carnevale de Araújo, Ismael da Silva Teixeira, Jaudemira Farias Sampaio, Jaime Moreira da Costa, Jacira Maria Athaide Oliveira, Jacira Nunes Carvalho, Jacirene Barros de Lima, Janê Felipe Beltrão, Jessé Ferreira Guimarães Júnior, José Amarildo M. de Leão, José Damião da Vera Cruz, José da Silva Fells, José Egno da Costa, José Carlos Machado de Carvalho, José Carlos Mendes Bezerra, José Maria Bezerra, José Maria da Rocha Machado, José Maria Monteiro Gonçalves, José Maria Negrão Guimarães, José Maria Dias Mescouto, José Flávio Figueiredo de Lima, José Benedito de Sousa, José Evilásio Nunes, José Geraldo Soares Lima, José Ribamar Rodrigues Cardoso, José Ribamar Vieira Aires, José Ribamar Nunes de Araújo, José Raimundo Pereira de Macedo Filho, José Sebastião Osório Borges, José Thiers Carneiro, João Carlos Dias Flexa, João Coelho Serrão Sobrinho, João Batista Guimarães Rodrigues, João de Oliveira Alves Filho, João Nazaré da Silva, João Magno Reis, João Renato de Andrade Raiol, João Rodrigues Cruz Pereira, Jovelina Cardoso Corrêa, Joeselina Carmela Batista Ravena, Joaquim dos Reis Lima, Joaquim Alcides Coelho Queiroz, Juclene Maria Pereira Paixão, Jucirene da Silva Dias, Julietta da Silva Alves, Julice Mary P. Palva, Juvenal Batista da Costa, Jurema Miranda França, Juracl Lisboa Rodrigues, Jullita Kamijó Pereira, Júlio Braga Coelho, Laurinéla de Lima Ferreira Monteiro, Laila Assad de Freitas, Laércio Ribeiro, Leonor de Almeida Melo Castelo, Leonor Oliveira Figueira, Leonice Pinheiro Camarão, Leonilda Corecha Santos, Leonidas S. Marques, Leide Augusto da Silva, Liler das Mercês Leão Creão, Lindalva Monteiro, Lindalva Célia Sousa Queiróz, Linda Guimarães Pacheco, Lídia Inês Rodrigues Mendonça, Livaldo Antônio Gurgão de Carvalho, Lindomar da Silva Costa, Lila Carolina Marinho de Pina, Liette Benedita Cavalcante Santos, Lourival Rodrigues Leite, Loni Ana Hasse de Miranda, Lúcia Alves Cruz, Lúcia Pinheiro Gonçalves, Lúcia Vieira de Sousa Callari, Lúcia Helena Lima Miranda, Lúcia Maria Fonseca Pinto, Lúcia de Nazaré P. Batista, Lúcio Macedo Kzan, Lucidéa Moraes Franco, Luciléa Passos do Rosário, Lucila Janete Esteves Pereira, Lucilene Fonseca Santiago, Lucelinda do Espírito Santo Nagishi, Luzanira dos Reis Vilhena, Luzimar de Oliveira Dias, Luiz Augusto Costa de Oliveira, Luiz Augusto Pantoja, Luiz de Souza Camarão, Luiz Fernando Danin

Moura Carvalho, Luiz Fernando Pinto Marques, Luiz Froilan Sousa Ferreira, Luiz Flávio Figueiredo de Lima, Luiz Otávio Brasil Sovano, Luiz Otávio Neves Barbalho, Luzia Ribamar Amorim, Marla Aura Bittencourt Ferreira, Maria Augusta Reis Rabelo, Maria Augusta M. Monteiro, Maria Auxiliadora Oliveira da Vera Cruz, Maria Antônia Bergh Perelra, Maria Amália de Brito Nascimento, Maria Amália de Oliveira Brito, Maria Amélia Belém da Silva, Maria Aurituza Teixeira da Silva, Maria Apolônia Costa Gadelha, Maria Carmina Sampaio Torres, Maria Célia dos Santos Silva, Maria Célia Costa, Maria Celeste Duarte Cordovil, Maria Celeste Duarte da Silva, Maria Cecília de Oliveira Mesquita, Maria Cristina Pinto Reis, Maria Deuzimar de Alencar, Maria Dália Lopes, Maria Delma Rego da Silva, Maria Damiana dos Santos Silva, Maria Ermina de Fátima Santos, Maria Emília Siqueira dos Reis, Maria Elizabeth Santos Constantes, Maria Erismar da Silva Santos, Maria Erci Pastana da Silva, Maria Emília S. da Paixão, Maria da Glória Viana Dias, Maria da Conceição T. dos Santos, Maria da Conceição M. Monteiro, Maria da Conceição da Silva Rocha, Maria da Conceição Nascimento Pinheiro, Maria da Conceição dos S. Costa, Maria da Conceição C. Bastos, Maria da Conceição Miranda Paraense, Maria da Conceição Nascimento Freitas, Maria da Conceição da Silva Maciel, Maria da Consolação F. da Rocha, Maria da Fortuna C. Nogueira, Maria da Saúde Santos Cabral, Maria das Graças Nazaré Moreira, Maria das Graças Sampaio Portela, Maria das Graças Cardoso Aires, Maria das Graças O. de Sousa, Maria das Graças Conceição Sousa, Maria das Graças Lopes Gonçalves, Maria das Graças Silva da Silva, Maria das Graças M. Ferreira, Maria das Graças Santos Mota, Maria das Graças S. Pantoja, Maria das Graças Costa Reis, Maria de Belém Sousa Santos, Maria de Belém M. da Silva, Maria de Fátima R. Oliveira, Maria de Fátima Amine H. de Sousa, Maria de Fátima Fernandes Matos, Maria de Fátima Miranda Meireles, Maria de Fátima J. Santana, Maria de Fátima Trindade dos Santos, Maria de Fátima Pinho, Maria de Jesus Moreira Miranda, Maria de Lourdes Mouta Pinheiro, Maria de Lourdes Castro, Maria de Lourdes Vieira do Amaral, Maria de Lourdes da S. Santos, Maria de Nazaré da Cruz, Maria de Nazaré da Silva, Maria de Nazaré N Feio, Maria de Nazaré Gama Barbosa, Maria de Nazaré C. Leão, Maria de Nazaré F. da Costa, Maria de Nazaré da S. Fernandes, Maria de Nazaré Ribeiro da Silva, Maria de Nazaré Moraes Palheta, Maria de Nazaré Rique Costa, Maria de Nazaré Sampaio Almeida, Maria de Nazaré Gomes Cardoso, Maria de Nazaré C. Almeida, Maria do Carmo da Costa Vaz, Maria do Carmo Costa, Maria do Carmo Charchar de Oliveira, Maria do Carmo Gonçalves da Veiga, Maria do Carmo Gomes da Silva, Maria do Carmo Tavares Albuquerque Calxeta, Maria do Socorro da Silva Santos, Maria do Socorro Araújo Oliveira, Maria do Socorro Araújo Lima, Maria do Socorro Costa Lemos, Maria do Socorro Soares, Maria do Perpétuo Socorro Garcia, Maria do Rosário Nepomuceno Silva, Maria dos Prazeres Sá, Maria Goreti Dias Viar, Maria Gonçalves da Silva, Maria Georgina de Moura Rabelo, Maria Helena Marreiros Tavares, Maria Helena Mancio, Maria Hosana P. Cabral, Marla Ione Leite, Maria Inês Paiva Costa, Maria Izabel da Silva Oliveira, Maria Izabel Luciana da Costa, Maria Izabel

da Silva Paes, Marla Ivanelde Sousa dos Santos, Marla José Sousa Barbosa, Marla José da Costa Perelra, Marla José Pereira da Luz, Marla José Santos Amanajás, Marla José dos Santos Miranda, Marla José Ferreira Nascimento, Marla José R.S. Ferreira, Marla José Pantoja Batista, Marla José Araújo Farias, Marla Janete Andrade Câmara, Marla Lídia Canté Lopes, Marla Liracy Batista de Sousa, Marla Luci Coelho, Marla Lúcia Baia dos Anjos, Marla Lúcia Dutra, Marla Lúcia Medeiros, Marla Luciete dos Reis Santos, Marla Lúcia Figueiredo Martins, Marla Madalena Barroso Sales, Marla Madalena Lisboa da Costa, Marla Minervina Rodrigues Trindade, Marla Mirth da Silva Brasil, Marla Nilzá Andrade de Albuquerque, Marla Natalice Jesus Veiga Melo, Marla Noelia da Silva, Marla Onadir de S. Rodrigues, Marla Pinheiro Moreira, Marla Raimunda Pantoja Barreto, Marla Raimunda B. Rabelo, Marla Regina Ferreira Almeida, Marla Rosa da Silva Silva, Marla Robertina da Costa, Marla Ruth Torres de Lima, Marla Santana da Fonseca Rodrigues, Marla Santanã dos Santos Cabral, Marla Soares da Silva, Marla Tereza dos Santos, Marla Tereza da Silva Almeida, Marla Terezinha de J. dos Reis Neves, Marla Terezinha Batista de Oliveira, Marco Aurélio Machado de Almeida, Marcos dos Santos Santana, Mário Antônio Silva Santos, Mário Eloy de Oliveira Peixoto, Mário Yacê Pacheco, Mário Miranda Portilho de Barros, Mário Pinheiro dos Santos, Mauro Almeida Gaspar, Manoel Altair Rodrigues, Manoel Caetano Barros, Manoel Corrêa Santana, Manoel Freire Canuto, Manoel Fernando Costa, Manoel Pantoja da Costa, Manoel Teodorico Lôbo Dantas, Margarida Duarte Diniz, Margarida Sales da Costa, Marilda da Silva Rego, Marilda Pinto de Sousa, Marilurdes Rodrigues Modesto, Marlene Nascimento Martins, Marlene Gil Gama, Margareth Felo Boulhosa, Maurino Pereira da Silva, Marinaiva Gomes da Rocha, Marlande Oliveira de Andrade, Mercedes Elizete Cerejo Monteiro, Meryan Terezinha Silva Ferreira, Miguel Pereira dos Santos, Mirtes Guedes Pena, Mirtes Maria Cardoso da Silva, Mirtes de Oliveira Medina, Minervina Nery de Oliveira, Náglia Nazaré Lopes de Oliveira, Nazaré Silva Rocha, Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento, Nazaré Waldenice S. Alves, Nazaré de Oliveira Trindade, Nazaré Peres Vieira Carneiro, Nazarina Guerreiro de Lima, Nairze Maria Barroso, Nelma Carvalho Cavalcante, Nelson Pires Sadala, Nelson Rodrigues Sarmiento, Neuza Rodrigues Carneiro, Neuza Silva de Oliveira, Neuza Farias Nunes, Nelia Assis da Silva, Nilca Carvalho Moreira, Nilde de Jesus Jurema dos Santos, Nicolau Barbosa, Nirlando Pereira Marques, Norma Iracema Alves Pereira, Oldemar Coelho Filho, Octávio Paulo Cabral Wanzeller, Osvaldina Queiróz dos Santos, Olga Suely Ribeiro de Castro, Osmarino Melo de Sousa, Osmarina Colares Montão, Oneide Lúcia de N. Ferreira, Odete Santos Cardoso, Orlan de Fátima Sousa da Silva, Orivaldo de Araújo Pontes, Palmira Pereira de Quadros, Paulo Fernando Pires Bastos, Paulo Cesar Pinto da Silva Torres, Paulo Sérgio da Silva Lima, Pedrina Ferreira Lima, Pedro Antônio Gomes Tavares, Pedro Dias Belem, Pedro de Jesus Lima Monteiro, Pedro de Sousa Lima, Pedro Paulo Nazareno Raiol Ferreira, Pedro Raimundo Valóis, Raimunda Bentes Nascimento, Raimunda Darlindo Veloso, Raimunda da Silva Paulo, Raimunda de Sousa Figueiredo, Raimunda da Cruz Li-

ma, Raimunda Machado de Sousa, Raimunda Nonata Sá Failache, Raimunda Suely de Almeida Santos, Raimunda Mercedes Nogueira Ramos, Raimunda Nunes da Costa, Raimunda Oliveira Alves, Raimunda Moraes Farias, Raimunda de Assis Farias Lemos, Raimundo Araújo Brito, Raimundo Augusto Oliveira Chada, Raimundo Adriano Santos da Silva, Raimundo Carlos Melo de Moraes, Raimundo C. de Oliveira, Raimundo Edson do Amaral, Raimundo Eunápio Filocreão Garcia, Raimundo Nonato T. Bastos, Raimundo Nonato de Oliveira, Raimundo Nonato C. Lima, Raimundo Martins Araújo, Raimundo Mendes Libório, Raimundo Melo Guimarães Cardoso, Raimundo Nélio Farias, Raimundo Nelson Sousa da Silva, Raimundo Oliveira da Vera Cruz, Raimundo da Vera Cruz Neto, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Studito N. O. Pimentel, Raimundo Vieira de Sousa, Renelda Pinto Rodrigues, Renilda Alencar de Lima, Regina Fátima Feio Barroso, Regina Céli Carvalho Vila Nova, Rosane Maria Pereira da Silva, Rosilda Pinheiro de Nazaré, Rosilda Ferrelra de Araújo, Rosângela Beliche Ataíde, Rosângela Gil Menezes, Rosa de Sousa Farias, Rosa Maria Viana da Rocha, Rosalídia Sutelo Raiol, Rita Ferrelra dos Santos, Rita Avelar Rocha, Ruy de Nazaré Lira Castro, Ruth Helena B. Abufaiad, Rubens Pinheiro dos Santos, Raul Pastana Pantoja, Salua Felipe F. Abe Fadel da Silva, Sarah Maria Viana dos Santos, Sandra Bernardete Monteiro Mendes, Sandra Cruz de Oliveira, Sandra Raiol de Oliveira, Sebastiana Edilza Melo Athalde, Sebastião Pereira, Sebastião Pereira de Sousa, Sebastião Viana do Nascimento, Selma Lima Rodrigues, Severino Rodrigues de Leão Neto, Stélio Soares Tavares, Silvestre Costa Lima, Sílvia Maria Moreira Campos, Sônia Lúcia Bastos Maranhão, Sônia Maria Dantas de Sousa, Sônia Bastos Silva, Suely de Freitas Ferreira, Suely de Assis Carvalho, Suely Caniceiro Israel, Suely Maria Machado Pereira, Tereza Cristina Silva Galúcio, Tereza Gruvira de Abreu, Tereza Mendes Albuquerque, Telma Lúcia Sousa da Silva, Terézinha Barbosa dos Santos, Terézinha de Jesus Fluza de Melo, Terézinha de Jesus Silva Pires, Terézinha de Jesus Apollaro, Terézinha de Jesus Araújo da Silva, Terézinha Campos de Abreu, Terézinha Modesto da Cunha, Terézinha Manala Dias, Terézinha Pires do Nascimento, Valdenora Cardoso de Figueiredo, Valdenora Vânia Araújo Martins, Vera Lúcia Parente Tavares, Vera Maurício de Abreu Melo, Vicência Ribeiro dos Santos, Virgínia Serra de Moraes, Vitória Concelção de S. Pinto, Vitória Elizabeth B. Sodré, Vitor Tamer Filho, Victor Hugo Corrêa, Yehuda Benguigul, Wanda Coelho e Silva, Wanda da Silva Sousa, Wanda Lenir Brito Lisboa, Wanda Tavares dos Santos, Waldemar Assis Ribeiro, Wastir Sampalo de Oliveira, Walter Pinheiro Lobão, William Braga Pinto, William Emanuel S. Ferrelra, Zacarias Caetano da Silva, Zeni Franco Cabral Alves, Zildemar Farias Freire.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 29 de julho de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4537 - Dia: 08/08/83)

PORTARIA Nº 182 DE 29 DE JULHO DE 1983

A Diretora do Departamento de Administração, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 046 de 01.02.83.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os arts. 98, 105, 107 e 116, da Lei nº 749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
Antonia de Lima Pinto	15.06.83 a 24.06.83;
Alcebiades Leandro de Menezes	14.06.83 a 13.07.83;
Ana Fatima Maciel e Silva	15.06.83 a 29.06.83;
Arnaldo Menescal de Sousa	04.07.83 a 03.08.83;
Aracy Girard Almeida da Silva	08.06.83 a 07.07.83;
Arlindo Dantas do Amaral	04.06.83 a 19.06.83;
Brahim José Darwich Zacharias	14.06.83 a 23.06.83;
Benedita Conegundes da Silva Monteiro	25.05.83 a 08.07.83;
Célia Maria Oliveira Gonçalves	15.06.83 a 28.10.83;
Clarice Lobo dos Reis	28.06.83 a 05.07.83;
Cleonice do C. Gonçalves Ferreira	06.07.83 a 20.07.83;
Carlos Alberto Castro	07.07.83 a 04.10.83;
Dinalva Santana da Silva	02.07.83 a 16.07.83;
Edna Maria Rodrigues	07.06.83 a 21.06.83;
Elena Baia da Luz	11.06.83 a 29.06.83;
Eunice de Oliveira Costa	26.05.83 a 26.06.83;
Eliud Pinheiro de Oliveira	26.05.83 a 20.06.83;
Francisco Paulo Braz da Silva	20.06.83 a 29.06.83;
Graziela Oliveira Soares	04.07.83 a 18.07.83;
Henriqueta Iracy Alencar Rodrigues	28.06.83 a 12.07.83;
Iracy Galhardo de Paula	05.07.83 a 09.07.83;
Iracema Silva Costa	12.07.83 a 21.07.83;
José Luiz Rodrigues Figueiredo	20.06.83 a 04.07.83;
Joana Alves Veloso	14.07.83 a 18.07.83;
Joaquim Nicolau Viana da Costa	28.06.83 a 26.08.83;
Lucimar Bastos de Oliveira	07.07.83 a 20.07.83;
Maria da Conceição Sousa de Oliveira	08.06.83 a 27.06.83;
Maria da Graça Oliveira Henrique	14.06.83 a 28.06.83;
Maria de Fatima Pinho	13.06.83 a 28.06.83;
Maria de Nazaré Paes Loureiro	07.07.83 a 29.08.83;
Maria de Nazaré Sodré da Silva	21.06.83 a 30.06.83;
Maria de Lourdes Soares de Oliveira	05.03.83 a 03.04.83;
Maria de Sousa Nascimento	04.07.83 a 06.07.83;
Maria do Socorro Gomes Reis	06.07.83 a 20.07.83;
Maria Lucia Monteiro Leal	1º/06/83 a 30.06.83;
Maria Lucia Bandeira da Costa	14.06.83 a 13.07.83;
Maria Luiza de Oliveira	06.06.83 a 20.06.83;
Maria Madalena Barroso Sales	14.06.83 a 03.07.83;
Maria Olinda da Silva Gomes	04.07.83 a 06.07.83;
Manoel Cid Oliveira	20.06.83 a 29.06.83;
Marilda do Nascimento	05.06.83 a 11.06.83;
Maximiano Lima da Silva	09.06.83 a 08.07.83;
Marinaldo Mendonça Favacho	21.06.83 a 05.07.83;
Moacir Rodrigues de Brito	27.06.83 a 06.07.83;
Raimunda Darlindo Veloso da Silva	13.06.83 a 30.06.83;
Raimundinho Missonças Martins de Araujo	30.06.83 a 28.08.83;
Rosa Lucia Ayres Correa	04.08.83 a 11.07.83;
Rutinéa Pinheiro Ferreira	05.05.83 a 19.05.83;
Rui Passos	06.06.83 a 04.08.83;
Suzete Ferreira Farias	05.07.83 a 19.07.83;
Terezinha Maria das Dores Santos	18.05.83 a 24.05.83;
Vicente Borges da Cunha Filho	11.07.83 a 20.07.83.

LICENÇA PRORROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
Ana Maria Failache Vasconcelos	20.05.83 a 18.06.83;
Ana Maria Rocha Ximenes Ponte	07.07.83 a

04.08.83; Adenor Viana Ferreira - 29.06.83 a 27.08.83; Ambrozina Ferreira de Carvalho - 06.06.83 a 04.08.83; Alterita dos Reis Ferreira - 28.06.83 a 25.09.83; Carmem Fallache Guedes - 03.07.83 a 31.08.83; Clotilde Rodrigues Lima - 15.06.83 a 11.09.83; Constância Dorval Nogueira - 06.07.83 a 03.10.83; Dalva Maria Damasceno Bragança - 08.06.83 a 05.09.83; Elias Lisboa Baia - 17.06.83 a 15.08.83; José Maria Ferreira Soares - 11.05.83 a 08.08.83; José Claudio da Silva - 16.07.83 a 13.09.83; Jane Waldrina Launé Aragão - 08.06.83 a 07.07.83; Juraci Lisboa Rodrigues - 20.06.83 a 18.08.83; Lucidia de Sousa Ferreira - 29.06.83 a 29.08.83; Luci Macedo Cordeiro - 25.05.83 a 23.07.83; Maria Conceição de Sousa Oliveira - 28.06.83 a 27.07.83; Maria da Glória Eleres Dias - 14.05.83 a 11.08.83; Maria das Graças Ferreira Dias - 19.06.83 a 17.08.83; Maria Olinda da Silva Gomes - 30.06.83 a 29.08.83; Marildes Felix de Queiroz - 04.06.83 a 29.07.83; Oscarina Cruz - 30.06.83 a 28.08.83; Osmar Lima Sampaio - 11.07.83 a 10.08.83; Terezinha da Silva - 03.06.83 a 17.08.83; Terezinha de Jesus Oliveira Pinheiro - 13.05.83 a 11.07.83; Yvete Virgolino Lobão - 01.07.83 a 28.09.83.

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA
NOME PERÍODO

Eulina Assunção Machado Nascimento - 04.07.83 a 18.07.83; Maria de Fatima Santos Freire - 01.06.83 a 16.06.83; Maria de Jesus Pinheiro de Moraes - 25.05.83 a 29.06.83; Marize Nogueira Nogueira - 10.06.83 a 24.06.83; Telma Maria Papaleo da Silva - 20.06.83 a 19.07.83; Terezinha de Jesus Batista Alves - 07.06.83 a 13.06.83.

LICENÇA REPOUSO
NOME PERÍODO

Alcira Cardoso Monteiro - 17.06.83 a 14.09.83; Edi Cavalcante Gonçalves - 30.06.83 a 27.09.83; Francisca das Chagas F. de Oliveira - 13.06.83 a 10.09.83; Maria Delma Monteiro Santos - 07.06.83 a 04.09.83; Maria Delma Rego da Silva - 11.07.83 a 08.10.83; Maria de Nazaré Santos de Assis - 02.05.83 a 30.08.83; Maria Helena Lima dos Santos - 01.07.83 a 28.09.83; Maria Helena Araujo da Silva - 07.07.83 a 04.10.83; Maria de Lourdes Guimarães Brito - 15.06.83 a 12.09.83; Maria Luiza Marinho Monteiro - 07.07.83 a 04.10.83; Maria Valente Pessoa Lima - 12.07.83 a 09.10.83; Meires Margareth Rodrigues - 05.07.83 a 02.10.83; Rosângela do Carmo Pinto Gusmão - 05.07.83 a 02.10.83; Rosalina de Jesus Melo - 17.06.83 a 11.09.83; Sebastianá Alves Pereira - 13.06.83 a 10.09.83; Sandra Maria Ferreira Alencar - 10.06.83 a 07.09.83; Simea Maria Russo Pedrosa - 16.06.83 a 13.09.83; Sonia Bastos Silva -

04.07.83 a 31.09.83; Vania Regina Soares Darcia - 13.06.83 a 10.09.83.

LICENÇA ESPECIAL

NOME DECÊNIO

Ana Maria Correa Caldas - 21.03.73 a 21.03.83; Djanira Barros da Silva - 04.06.83 a 04.06.83; Elena da Silva Durans - 18.06.73 a 18.06.83; Flavio José Cepeda Paiva - 73 a 13.06.83; Lailma Olinda de Carvalho Camara - 05.06.73 a 05.06.83; Lourdes Silva Pacheco dos Santos - 01.06.73 a 01.06.83; Maria de Lourdes Ferreira Santos - 13.06.73 a 13.06.83; Maria de Lourdes de Araujo Albuquerque - 22.05.73 a 22.05.83; Maria de Lourdes Batista da Silva - 12.06.73 a 12.06.83; Maria Gercina Castro do Rosário - 22.05.73 a 22.05.83; Maria José Carvalho Magalhães - 12.06.67 a 12.06.77; Maria Oneide Soares Pereira - 02.01.73 a 02.01.83; Milton de Sousa Lima - 30.06.64 a 30.06.74; Odete Vieira de Amorim - 01.06.73 a 01.06.83; Orlandina Moura da Silva - 19.06.73 a 19.06.83; Raimundo da Conceição Silva e Sousa - 10.05.73 a 10.05.83; Raimunda Dolores Argona Baganha - 17.03.71 a 17.03.81; Raimunda Martinha Sousa Castro - 01.07.73 a 01.07.83; Renilde Neves de Oliveira - 13.03.71 a 13.03.81; Terezinha de Jesus Batista Alves - 16.05.73 a 16.05.83.

LICENÇA ESPECIAL

NOME PERÍODO

Agostinha Silva do Nascimento - 20.06.83 a 18.08.83; Deusa Nazaré Brito dos Santos - 01.07.83 a 30.08.83; Elena da Silva Durans - 01.08.83 a 29.10.83; Elza da Silva Passos - 15.07.83 a 10.01.84; Flavio José Cepeda Paiva - 01.07.83 a 30.08.83; Lauro Monteiro Pereira - 01.07.83 a 29.08.83; Maria de Lourdes de Araujo Albuquerque - 04.07.83 a 01.09.83; Maria José Carvalho Magalhães - 15.07.83 a 12.09.83; Maria Oneide Soares Pereira - 01.07.83 a 27.12.83; Nelma Pereira Moura - 01.05.83 a 20.06.83; Oneide Fernandes Ribeiro - 02.05.83 a 28.10.83; Risanor Leal Ribeiro - 20.06.83 a 18.08.83.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

NOME PERÍODO

Alexandrino Marinho da Cunha - 01.07.83 a 25.02.84.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 29 de julho de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4538 - Dia: 08.08.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

PORTARIA Nº 418 DE 11 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confe-

re o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação constante do Processo Interno nº 1217/83.

R E S O L V E:

I - Conceder ao funcionário ETEVALDO DA CRUZ VIEIRA, Oficial de Administração do Quadro do Pessoal Permanente do Serviço de Aproveitamento, um Suprimento de Fundos no valor de

Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão - DERPA	52
Unidade - Orçamentária - Central	01
Função Transportes	16
Programa - Administração	07
Sub - Programa - Administração Geral	021
Atividade - Funcionamento dos Serviços Administrativos - do DER - Pa.	2001

NATUREZA DA DESPESA

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em trinta (30) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de julho de 1983.

Engº ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4534 - Dia: 08.08.83)

PORTARIA Nº 423 DE 15 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Considerando a solicitação constante do memorando nº 29/83-DRA, de 12.07.83,

R E S O L V E:

I - Conceder ao Engº Mecânico WALTER DE JESUS AMARAL, Chefe da Divisão de Operações Especiais, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão - DERPA	52
Unidade - Orçamentária - Central	01
Função Transportes	16
Programa - Administração	07
Sub - Programa - Administração Geral	021
Atividade - Funcionamento - dos Serviços Administrativos do DER-PA.	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
- 3.1.3.2. - Serviços de Terceiros e Outros Encargos.

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em trinta (30) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1983.

Engº ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4534 - Dia 08.08.83)

PORTARIA Nº 428 DE 18 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os serventuários Emanuel Cauby de Figueiredo, Diretor de Transportes Rodoviários, Jorge Cunha da Gama Malcher, Chefe da Divisão de Transportes de Passageiros e Cargas, Maria Angela Santos da Silva, Chefe da Assessoria Seccional da Diretoria de Planejamento, Yolanda Modesto de Vilhena, Engª Civil, Oswaldo Gomes dos Reis, Assistente Jurídico da DRTR e Jorge Adalberto Mattos, Chefe do Serviço de Transportes de Passageiros, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão para Assessoria de Apoio, a fim de efetuar todos os Estudos e Trabalhos necessários para a implantação do novo Regulamento de Transportes Coletivos Rodoviários Intermunicipais de Passageiros, bem como da reformulação da estrutura da Diretoria de Transportes Rodoviários, assim também como efetuar Trabalhos por outras atribuições que futuramente vierem a lhe ser confiadas por esta Diretoria Geral, devendo os membros desta Comissão dedicarem o mínimo de cinco (5) horas semanais para a elaboração desses Trabalhos pelo expediente vespertino, sem que interfiram nos serviços de rotina, ficando autorizado aos componentes da referida Comissão, com excessão do Presidente, o pagamento de uma Gratificação Especial Mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os seus respectivos vencimentos básicos, até à conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 183 do Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.718, de 02 de agosto de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de julho de 1983.

Engº ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4534 - Dia: 08.08.83)

PORTARIA Nº 430 DE 18 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

1 - Atribuir ao funcionário Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro Civil, deste Departamento e Assessor Técnico desta Diretoria Geral, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 8º, Letra "H", do Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, a função de Coordenador dos Convênios celebrados entre este Departamento e Entidades Públicas e Privadas, no que diz respeito à Assistência Rodoviária aos municípios, utilização e manutenção de Aero-naves, Balsas e Rebocadores.

2 - O referido Engenheiro, na função de Assessor que lhe é atribuída pela presente Portaria, deverá utilizar o GFAM como base física de seus tra-

balhos, cabendo ao Chefe da aludida unidade auxiliá-lo e proporcionar-lhe os meios Administrativos necessários.

3 - No Interior do Estado, o referido Assessor deverá utilizar-se da estrutura das Divisões Regionais, cujos Chefes deverão proporcionar-lhe os meios necessários e colocar-lhe à disposição os servidores de que precisar, especialmente o Eng^o Mecânico, para acompanhá-lo quando de suas viagens de Fiscalização ou Inspeção.

04 - Em virtude dos encargos atribuídos através da presente Portaria, fica concedido ao Eng^o Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Coordenador dos Convênios Municipais, a Gratificação Especial e Mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os seus respectivos vencimentos básicos, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-PA., obrigados, os referidos Engenheiros, a prestação mínima de 5 (cinco) horas semanais de serviço neste Departamento, na parte da tarde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de julho de 1983.

Eng^o ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. Reg. n^o 4534 - Dia: 08.08.83)

PORTARIA N^o 431 DE 18 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n^o 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação constante no Processo Interno n^o 1534/83,

R E S O L V E:

I - Conceder à funcionária MARIA DE LOURDES RUGHES CARNEIRO FILHA, Chefe da Seção de Comunicação e Protocolo, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão - DERPA	52
Unidade - Orçamentária - Central	01
Função-Transportes	16
Programa - Administração	07
Sub - Programa - Administração Geral	021
Atividade - Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em trinta (30) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de julho de 1983.

Eng^o ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. Reg. n^o 4534 - Dia: 08.08.83)

PORTARIA N. 439 DE 20 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69

Considerando a solicitação constante do Processo 1791, de 18 de julho de 1983,

RESOLVE:

I - Conceder ao funcionário OSMAR PEREIRA DA SILVA, encarregado de Serviço do S.M.S., um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão - DERPA	52
Unidade - Orçamentária - Central	01
Função - Transportes	16
Programa - Administração	07
Subprograma - Administração Geral	021
Atividade - Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e

Outros Encargos

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em trinta (30) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1983.

Eng^o ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4534 - Dia 08.08.83)

PORTARIA N. 440 DE 20 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Considerando o que dispõe o artigo 128 do Regimento Interno do DER-PA;

Considerando a necessidade de se unificar o horário de trabalho das Divisões Regionais deste Departamento;

Considerando a diferença de fuso horário existente entre esta Capital e a cidade de Santarém;

RESOLVE:

1 - Estabelecer para as Divisões Regionais deste Departamento os seguintes horários de trabalho, de segunda a sexta-feira:

1.1. - Para a Primeira, Segunda, Quarta, Quinta e Sexta Divisões Regionais.

1.1.1. - Das 7:30 às 13:30 horas

Para o pessoal dos serviços administrativos

1.1.2. Das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Para o pessoal de campo, oficina e dos setores operacionais.

1.2. Para a Terceira Divisão Regional, com sede na cidade de Santarém

1.2.1. Das 8:30 às 14:30 horas

Para o pessoal dos serviços administrativos

1.2.2. Das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas

Para o pessoal de campo, oficinas e dos setores operacionais.

2 - Estabelecer para os Chefes e Assistentes Técnicos da Primeira, Segunda, Quarta, Quinta e Sexta Divisões Regionais o horário complementar das 16:00 às 18:00 horas e, para os ocupantes dos cargos correspondentes na Terceira Divisão Regional - Santarém, o horário complementar das 17:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3. Ficam os Chefes das Divisões Regionais autorizados a baixar as normas supletivas que se fizerem necessárias à perfeita aplicação do que se estabelece na presente Portaria.

4. Revoguem-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1983.

Eng^o ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4534 - Dia 08.08.83)

PORTARIA N. 445 DE 21 DE JULHO DE 1983
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69,

Considerando a solicitação constante do Processo n. 1844/83,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, Chefe Substituto da Divisão de Material, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão - DERPA	52
Unidade Orçamentária - Central	01
Função - Transportes	16
Programa - Administração	07
Subprograma - Administração Geral	021
Atividade - Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA	2001
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.2.1. Material de Consumo	Cr\$-80.000,00
3.1.2.4. Despesas Diversas	Cr\$-300.000,00
3.1.3.2. Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$-220.000,00

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1983.

Eng^o ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4534 - Dia 08.08.83)

PORTARIA N. 446 DE 21 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

1 - Atribuir ao Engenheiro JOSÉ ALFREDO DO CARMOS CALDAS, Assessor Técnico desta Diretoria Geral, a responsabilidade pelos estudos, projetos, fiscalização técnica e demais providências das obras diretamente subordinadas a esta Diretoria Geral e localizadas na área da Região Metropolitana de Belém, compreendendo os serviços das Rodovias PA-400, de contorno das Bases e de acesso à CEASA e aos centros dos Distritos Industriais.

2 - Determinar aos Diretores Setoriais que proporcionam ao engenheiro acima referido, para desenvolvimento dos encargos que lhe são atribuídos pela presente Portaria, os recursos humanos e materiais de que possam dispor.

3 - Conceder ao Engenheiro JOSÉ ALFREDO DO CARMO CALDAS, em face do encargo que lhe é atribuído, a gratificação especial e mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento básico, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1983.

Eng^o ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4534 - Dia 08.08.83)

PORTARIA N. 447 DE 22 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do estado de 12.07.69,

Considerando a solicitação constante no Processo Interno n. 1845/83.

RESOLVE:

I - Conceder à funcionária CREUZA CAPUCHO FRAZÃO, Chefe de Secretaria do Gabinete da Diretoria Geral, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão - DERPA	52
Unidade - Orçamentária - Central	01
Função - Transportes	16
Programa - Administração	07

Subprograma - Administração Geral 021

Atividade - Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA 2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de Custeio	
3.1.2.0. Material de Consumo	
3.1.2.4. Outros Materiais de Consumo	

I - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1983.

Engº ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4534 - Dia 08.08.83)

PORTARIA N. 448 DE 26 DE JULHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

Designar o funcionário OSVALDO GOMES DOS REIS, Assistente Jurídico da Diretoria de Transportes Rodoviário, para responder pelo cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Transportes de Passageiros e Cargas, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular, assunto objeto do memorando n. 052/83 - DR.TR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de julho de 1983.

Engº ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4534 - Dia 08.08.83)

O Engº Antônio Cesar Pinho Brasil, Diretor-Geral do DER-Pa, usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes Portarias.

415/83-DG, de 11.07.83 - DESIGNAR a partir de 01.07.83, o funcionário JOÃO MOREIRA DA SILVA, Guarda de Saúde do Q.P.P., para substituir o funcionário Otávio Melo da Cruz, na chefia do Setor de Ambulatório do S.M.S., em seus impedimentos legais e eventuais.

416/83-DG, de 11.07.83 - TRANSFERIR a pedido da Adm. Central para a 3ª Resid. da 2ª DR, o servidor MANOEL DE SOUZA FERREIRA, Vigia do Q.P.V., deste DER-Pa.

417/83-DG, de 11.07.83 - VINCULAR, no período de 01 a 30.06.83 e 11.07 a 10.08.83, ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com a percepção da gratificação de 65%, o servidor MÁRIO DE SOUZA MONTEIRO, Servente do Q.P.V., da ADM, de acordo com o que dispõe o artigo 184 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa.

418/83-DG, de 11.07.83 - Será publicada na íntegra.

419/83-DG, de 11.07.83 - CESSAR o efeito da Portaria 465, de 26.06.78, desta DG, que designou o servidor FLORENCIO MARTINS SOUTO MAIOR DA SILVA, Aux. Adm., do Q.P.V., para substituir nos impedimentos legais e eventuais o titular na chefia do Setor de Transportes da 5ª DR, deste Departamento.

420/83-DG, de 11.07.83 - DESIGNAR o funcionário NÉLIO BELTRÃO RIBEIRO, Of. Adm., do Q.P.P., para responder pelo Setor de Transporte da 5ª DR, deste Departamento, nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular.

421/83-DG, de 14.07.83 - ADMITIR para estagiar neste Departamento, no período de 01 de julho a 31.12.83, o estudante universitário de Engenharia Civil do CESEP, ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA VIANA, de acordo com as Resoluções n.ºs. 922, de 28.06.71, 966, de 18.02.72, 1238, de 01.06.76, de 13.02.79, do Conselho Rodoviário.

422/83-DG, de 15.07.83 - INCLUIR na Portaria 187, de 10.05.83, desta DG, como Tomador de Adiantamento, o Engº Civil WLATER DE JESUS AMARAL, chefe da Divisão de Operações Especiais deste Departamento.

423/83-DG, de 15.07.83 - Será publicada na íntegra.

424/83-DG, de 15.07.83 - PRORROGAR até 31.08.83, os efeitos das Portarias n.ºs. 205, de 12.05.83 e 323, de 15.06.83, desta DG, que nomeou o Engº Civil WILSON NATALINO MONTEIRO DAVID, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Obras por ADM.

425/83, de 15.07.83 - CONCEDER a partir de 08.07.83, ao servidor GLAUDIONOR PAMPOLHA RIBEIRO, Mecânico de Equip. Leve, do Q.P.V., da Oficina Central, dois anos de licença sem vencimentos, na forma do artigo 103, do Regulamento do DER-Pa.

426/83-DG, de 18.07.83 - DESIGNAR o funcionário SALIM MIGUEL ALVES, Dentista do Q.P.P., para no período de 01 a 30.07.83, substituir o funcionário ODILON BARBALHO FILHO, na Chefia da Seção Odontológica, por encontrar-se de licença especial.

427/83-DG, de 18.07.83 - I - EXCLUIR da Portaria 0371, de 21.07.81, desta DG, que designou os Engºs. Civis RUI JORGE DE FREITAS CORREIA e PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Presidente e Membro da Comissão de Medição e Avaliação da execução de seis encontros em concreto armado e fundações de estacas metálicas, das pontes sobre os Igarapés São Francisco I e II e Tauá, localizados na rodovia PA-140, serviços adjudicados com a firma Construtora Esplanada Ltda., conforme contrato PG-04/81. II - INCLUIR na referida Comissão como Presidente e Membro, respectivamente, os Engºs. Civis ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras e URUBATAN NAZARENO REIS, Chefe da 1ª DR.

428/83-DG, de 18.07.83 - Será publicada na íntegra.

429/83-DG, de 18.07.83 - DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA, chefe da Seção de Coordenação Auxiliar 5ª DR, para substituir o Titular do serviço de Adm. da 5ª DR, nos seus impedimentos legais e eventuais.

430/83-DG, de 18.07.83 - Será publicada na íntegra.

431/83-DG, de 18.07.83 - Será publicada na íntegra.

432/83-DG, de 18.07.83 - COLOCAR a disposição da Diretoria de Operações, no período em que perdurar os serviços do DER-Pa, no Furo do Maguari, e sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

o servidor DILERMANDO HAROLDO DA COSTA MONTEIRO, chefe da Seção de Transportes da Divisão de Coordenação Aux. deste Departamento.

433/83-DG, de 20.07.83 - CESSAR o efeito, a partir desta data, das Portarias nº 466, de 07.07.76, e nº 190, de 14.03.78, desta DG, referente à Dra. ALEGRIA GABBAY ALVES, Médica da Sec. de Estado de Saúde Pública que se encontrava servindo neste Departamento.

434/83-DG, de 20.07.83 - DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, Engº Civil, do Q.P.V., deste Departamento, para responder pela chefia da Divisão de Material, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

435/83-DG, de 20.07.83 - EXONERAR do cargo em comissão, Símbolo 6-C de chefe do Serviço de Planejamento da 3ª DR, o servidor NELCI NEIF SADECK, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento, a fim de ser aproveitado em outro Cargo de interesse da ADM.

436/83-DG, de 20.07.83 - NOMEAR o servidor NELCI NEIF SADECK, Engº Civil do Q.P.V., para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Conservação da 3ª DR, deste Departamento.

437/83-DG, de 20.07.83 - CESSAR o efeito dos itens I e II, da Portaria 0135, de 04.04.83, desta DG, que designou os funcionários HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE, Engº Civil, WALTER DE JESUS DO AMARAL, Engº Mecânico, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE MIRANDA POMBO, Assessor Jurídico e MARIA DE NAZARÉ ALVES, Aux. Adm., para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação deste Departamento.

438/83-DG, de 20.07.83 - I - DESIGNAR os funcionários HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE, Engº Civil, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Engº Civil e HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Assessor da DG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento. II - DESIGNAR o funcionário GERSON DA SILVA RODRIGUES, chefe do Serviço de Compras, para Secretariar os Serviços da Comissão instituída pela presente Portaria.

439/83-DG, de 20.07.83 - Será publicada na íntegra.

440/83-DG, de 20.07.83 - Será publicada na íntegra.

441/83-DG, de 20.07.83 - ESTABELEECER para o serviço de Radiocomunicações o horário contínuo de trabalho das 6:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. À Chefia do Serviço de Radiocomunicações caberá disciplinar internamente o horário de trabalho dos servidores da referida unidade, obedecendo as normas legais, que regem a matéria.

442/83-DG, de 20.07.83 - VINCULAR, a partir desta data, ao Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva, com a percepção da gratificação de 65% de seus vencimentos, o servidor RAIMUNDO BRAGA SARAIVA, motorista do D.P.V., deste Departamento.

443/83-DG, de 20.07.83 - CONCEDER, a partir desta data, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, de acordo com

o artigo 103, do Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, ao servidor GERSON SERRÃO, Carpinteiro do Q.P.V., da 4ª DR, deste Departamento.

444/83-DG, de 21.07.83 - INCLUIR na Portaria 187, de 10.05.83, desta DG, como Tomador de Adiantamento, o chefe da Divisão de Material deste Departamento.

445/83-DG, de 21.07.83 - Será publicada na íntegra.

446/83-DG, de 21.07.83 - Será publicada na íntegra.

447/83-DG, de 22.07.83 - Será publicada na íntegra.

448/83-DG, de 26.07.83 - DESIGNAR o funcionário OSVALDO GOMES DOS REIS, Assistente Jurídico da Diretoria de Transportes Rodoviários, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo 4-C de Chefe da Divisão de Transportes de Passageiros e Cargos, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa, em 04 de agosto de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

V I S T O:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa-247

(Ext. Rég. nº 4534. Dia: 08.08.83)

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. BEL. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-PA (RESUMIDAS)

95/83 DR.A, de 18.07.83 — ELEVAR, para 10%, a partir de 17.03.78, a gratificação adicional por tempo de serviços Manoel dos Santos Trindade, Laboralista de solos do Q.P.V., deste Departamento, de acordo com o inciso II do artigo 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

96/83 DR.A, de 18.07.83 — ELEVAR, para 10%, a contar de 16 de março do corrente ano, a gratificação adicional por tempo de serviço do servidor Carlos Alberto Trindade dos Santos, Laboralista de solos do quadro do pessoal Variável deste Departamento, de acordo com o inciso II do artigo 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

97/83 DR.A, de 18.07.83 — ELEVAR de 20% para 25% a partir de 07.07.78, o pagamento da gratificação de Quinquênio do servidor João Ferreira Soares, Aux. de Artífice, do Q.P.V., do Órgão, de acordo com que estabelece o artigo 171, do Regulamento do Pessoal.

98/83 DR.A, de 18/07/83 — ELEVAR de 25% para 30% a partir de 01.02.83, o pagamento da Gratificação de Quinquênio do servidor Vicente Paulo de Oliveira, Vigia do Q.P.V., do Órgão, de acordo com o que estabelece o artigo 171, do Regulamento do Pessoal.

99/83 DR.A, de 19.07.83 — ELEVAR de 25% para 30%, a partir de 20.05.83, o pagamento da Gratificação de quinquênio do servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Assistente Jurídico, do Q.P.V., de Órgão, de acordo com que estabelece o artigo 171, do Regulamento do Pessoal.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 05 de agosto de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa-247
(Ext. Reg. nº 4534 - Dia: 08.08.83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Walter Pacheco da Silva, residente à..... n., município de Estado do CIC n..... 002704662-15, proprietário do imóvel situado à Rua da Pedreira, n. 115 - Areião no Município de Mosqueiro, Estado do Pará neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por Clarice Oliveira Magalhães - Economista - Diretora do Departamento de Administração, residente Rua dos Mundurucús n. 4750, CIC n. 023395442-20 de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR dá em locação para servir de Residência aos Servidores da SESP da LOCATÁRIA, o prédio de sua propriedade situado à Rua da Pedreira - Areião, n. 115, no município de Mosqueiro, pelo prazo de seis meses até a devolução das chaves, a começar do dia 01 de julho e a terminar no dia 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato de locação e será pago ao locador ou seu representante legal. Caso interesse às partes, poderá haver prorrogação deste contrato quando o preço do aluguel, será reajustado mediante entendimento entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA — A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA — Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer onus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz.

CLÁUSULA QUINTA — A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, ato o final da locação.

CLÁUSULA SEXTA — É expressamente proibido à LOCATÁRIA ou terceiros, fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do locador;

CLÁUSULA SÉTIMA — Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

CLÁUSULA NONA — Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA — A presente despesa, deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado atividade n. 200113754282076 no elemento de despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente contrato foi transcrito às fls. 44 a 46, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução n. 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, 13 de julho de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES
Locatário
WALTER PACHECO DA SILVA
Locador

Testemunhas:

a) Ilegível
Zayda Zilma de Paiva e Silva

CARTÓRIO LAMEIRA

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinada 01 (uma).

Em sinal A. Q. L. da verdade.
Mosqueiro, 05 de julho de 1983.

AMILTON Q. LAMEIRA
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas 03 (três).

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 13 de julho de 1983.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 4539 - Dia 08.08.83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, Maria José de Souza Costa, viúva, residente à Dr. Assis, Cidade Velha, n. 289 município de Belém, Estado do Pará, CIC n. 166.493.892/34 proprietário do imóvel situado à 2ª Rua n. 48 - entre a 5ª e a 6ª Travessa, n., no município de Salvaterra, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), neste ato representada por Clarice Oliveira Magalhães, Economista - Diretora do Departamento de Administração, Rua Mundurucús, 4750 - CIC n. 023.395.442/20 de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR dá em locação para servir de residência ao servidores da SESPA da Locatária, o prédio de sua propriedade situado à 3ª Rua n. 48, entre a 4ª e 5ª Travessa, n., no Município de Salvaterra, pelo prazo de 06 meses até a devolução das chaves, a começar do dia 01 de julho e a terminar no dia 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor do aluguel mensal é de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), durante a vigência deste contrato de locação e será pago ao locador ou seu representante legal. Caso interesse às partes, poderá haver prorrogação deste contrato quando o preço do aluguel será reajustado mediante entendimento entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA — A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA — Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem qualquer onus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz.

CLÁUSULA QUINTA — A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação.

CLÁUSULA SEXTA — É expressamente proibido à LOCATÁRIA ou terceiros, fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do locador;

CLÁUSULA SÉTIMA — Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

CLÁUSULA OITAVA — Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

CLÁUSULA NONA — Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes

elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA — A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade n. 20.01.13.754.282.076 no elemento de despesas 3132 - Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente contrato foi transcrito às fls. 60 a 62, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução n. 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, 23 de julho de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES

Locatário

MARIA JOSÉ DE SOUZA COSTA

Locador

Testemunhas:

a) Ilegível

Zayda Zilma de Paiva e Silva

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada 01 (uma).

Belém, 13 de julho de 1983.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 13 de julho de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 4539 - Dia 08.08.83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Imobiliária Tropical Ltda. residente à Av. Sete de Setembro n. 816, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CIC n. 05834205 - 001-96, proprietário do imóvel situado à Avenida Juscelino Kubitschek, n. 1010 no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por Clarice Oliveira Magalhães - Economista - Diretora do Departamento de Administração, residente à Rua Mundurucús - n. 4750, CIC. n. 023395442/20 de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel acima identificado, regendo-se este contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR dá em locação para servir de Residência aos Servidores da SESPA da LOCATÁRIA, o prédio de sua proprie-

dade situado à Av. Juscelino Kubitschek (Araguaia) n. 1010, no município de Conceição do Araguaia, pelo prazo de nove meses até a devolução das chaves, a começar do dia 01 de abril e a terminar no dia 30 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato de locação e será pago ao locador ou seu representante legal. Caso interesse às partes, poderá haver prorrogação deste contrato quando o preço do aluguel será reajustado mediante entendimento entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA — A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA — Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer onus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz.

CLÁUSULA QUINTA — A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e todas as instalações em estado de funcionamento obrigando-se a mantê-lo nas condições em que lhe é entregue, até o final da locação.

CLÁUSULA SEXTA — É expressamente proibido à LOCATÁRIA ou terceiros, fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do locador:

CLÁUSULA SÉTIMA — Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

CLÁUSULA OITAVA — Fica assegurado ao LOCADOR o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de Conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

CLÁUSULA NONA — Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA — A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade n. 20.01.13.7542.82-076 no elemento de despesas 3132 - Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente contrato foi transcrito às fls 47 a 49, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução n. 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, 13 de julho de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES

Locatário

Imobiliária Tropical Ltda.

Locador

Testemunhas:

a) Ilegível
Zayda Zilma de Paiva e Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço, a firma retro indicada por rubrica do que dou fé e, a) ilegível da verdade.
rubrica do que dou fé e, a) ilegível da verdade.
Conceição do Araguaia, 06 de julho de 1983.

a) Ilegível
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas 03 (três).

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 13 de julho de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tabellião Substituto

(Ext. Reg. n. 4539 - Dia 08.08.83)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro deste Cartório, deles verifiquei que a Associação dos Servidores do Ministério do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, adquiriu Personalidade Jurídica em virtude de sua inscrição feita em data de 29 de junho do corrente ano, sob os n.ºs de ordem 2.144 a 2.146 do Protocolo Livro A n.º 01, registrada no Livro A n.º 05 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Para esse fim referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Por ser verdade, dou fé, subscrevo e assino. Helena do Valle e Silva Chermont, Oficial. Belém, 29 de junho de 1983.

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT

Oficial-CPF 085912102-04

(T. n.º 02145 - Reg. n.º 4533 - Dia: 08.08.83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
N.º 94 — I • II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.07 a 31.07.83

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departamento	Localidade	Elementos de despesas	VALOR	
						Parcial	Total
07.07.83	Etemildo Figueiredo Cunha	03599/83	G.F.C.	Santa Izabel do Pará	3131.00 3132.00	15.000,00 5.000,00	20.000,00
07.07.83	José Manoel de Araújo Carvalho	03628/83	G.F.C.	Tailândia	3111.02 3120.00 3131.00 3132.00	13.500,00 276.250,00 10.000,00 15.000,00	314.750,00
08.07.83	Haroldo França Rebouças Júnior	03600/83	G.F.C.	Conceição do Araguaia	4130.01 3120.00 3131.00 3132.00	300.000,00 300.000,00 150.000,00 250.000,00	1.000.000,00
11.07.83	Clodoaldo França Matos	03650/83	G.F.C.	Belém	3120.00 3131.00 3132.00	30.000,00 20.000,00 50.000,00	100.000,00
19.07.83	Alci Heleno da Silva Santos	03801/83	G.F.C.	São Caetano de Odivelas	3131.00 3132.00	25.000,00 5.000,00	30.000,00
20.07.83	Marcos Leonardo de Souza Moura	03820/83	G.F.C.	Mojú	3131.00 3132.00	10.000,00 20.000,00	30.000,00
20.07.83	Edmilson Martins da Silva	03819/83	D.T.	Portel	3132.00	20.000,00	20.000,00
T O T A L							1.514.750,00

JOSÉ MARIA VALENTE
Resp. p/Chefia da Seção de Exame
e Prest. de Contas

CARLOS JOSÉ FERNANDES
Resp. p/Chefia da Div. de Finanças
(Ext. Reg. nº 4540 — Dia: 08.08.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1790, DE 02 DE AGOSTO DE 1983
Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a **celebrar Termos Aditivos** com as firmas ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, ALBENCO - Engenharia e Comércio Ltda. e Construtora Esplanada Ltda. O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e,

Considerando os termos do ofício DERPA-460, de 25.07.83, da Diretoria Geral do DERPA, bem como as informações e pareceres constantes dos processos nºs 1613/83, 1614/83, 1615/83 e 1616/83;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Valdir Sergio dos Santos emitido no processo CRE-46/83, de 26.07.83 e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com as firmas ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, ALBENCO - Engenharia e Comércio Ltda. e Construtora Esplanada Ltda, conforme a seguinte discriminação e nos valores abaixo indicados, Termos Aditivos aos Contratos de Empreitada assinados entre as mencionadas firmas e o DERPA, para a execução de serviços nas rodovias vicinais PA-151, PA-462 e PA-467:

ECCIR-Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. - Rodovia PA-151, trecho Igarapé-Miri / Km 49, Lote 1.

Contrato de Empreitada nº.....

PG-02/82

Cr\$ 85.109.095,36

SEMASA-Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A. - Rodovia PA-151, trecho Entrada da PA-256/Baião (Mocajuba/Baião) Lote 3.

Contrato de Empreitada nº.....

PG-04/82

Cr\$ 27.143.021,47

ALBENCO-Engenharia e Comércio Ltda. Rodovia PA-462, trecho Entrocamento PA-242 (Patal/Itapixuna/Açaiteua, Acesso Itapixuna/Araí e Acesso Trevincho/Sta. Maria do Açaizal), Lote Unico.

Contrato de Empreitada nº.....

PG-08/82

Cr\$ 33.438.177,48

Construtora Esplanada Ltda. Rodovia PA-467, trecho Curuçambaba. Entr. PA-151, Lote 4.

Contrato de Empreitada nº.....

PG-09/82

Cr\$ 20.662.430,82

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 02 de agosto de 1983.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4532 - Dia: 08.08.83)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 853/83

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 08142/83 em 27 de julho de 1983, que por despacho de 25 de julho de 1983, sob o NIRC 1540000493, encontra-se devidamente arquivada a cópia da Ata da Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa dos Artistas Plásticos do Pará (COART), realizada em 29 de outubro de 1979. Estatutos Sociais: Sede e Administração: A Av. Nazaré nº 463, Belém-PA. (Sede provisória). Prazo de duração: Indeterminado. Objetivos: A venda em comum da produção de seus associados nos mercados locais, nacionais e/ou internacionais. Capital social: O capital da cooperativa é limitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). O capital é dividido em quotas-partes no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Conselho de Administração: Presidente: Gisela Guth de Araujo, brasileira, casada, artista plástico; Vice Presidente: Antonio Fernando Alves de Araujo, brasileiro, casado, artista plástico; Secretário: Luiz Raul Ferreira Ramos, brasileiro, solteiro, artista plástico; e Conselheiros: Aderbal dos Santos Melo, brasileiro, solteiro, artista plástico; e Guilherme Paulo Leite, brasileiro, casado, artista plástico. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora do Lago Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 28 de julho de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral-JUCEPA
RONALDO BARATA
Presidente-JUCEPA

(T. nº 02143 - Reg. nº 4530 - Dia: 08.08.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

REF.: COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORT. 263/83-SEFA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/83

Geraldo de Moraes Correa Lima, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 263, de 21.06.1983, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 196, § 3º, da Lei nº 749/53 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, CITA, pelo presente Edital, que será publicado três (03) vezes, em dias consecutivos, no Diário Oficial do Estado, para a ciência do funcionário ora citado, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, o funcionário estadual Antonio Soares da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, da 3ª Região Fiscal - SEFA, redistribuído no Posto Fiscal da Fazenda Estadual no Município de Redenção, neste Estado, pa-

ra, no prazo de dez (10) dias, contado da data da última publicação deste Edital, comparecer perante esta Comissão de Inquérito Administrativo, no horário de expediente, no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, sala nº 53, sito à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, nesta capital, a fim de prestar depoimento sobre os fatos relatados no Ofício nº 67/83-GABDEL, de 11.04.83, oriundo da DRFE-3ª Região Fiscal, e Ofício PFER/3 nº 006/83, de 22.03.83, da Chefia do Posto Fiscal da Fazenda Estadual - SEFA no Município de Redenção, ocorridos na jurisdição daquele Posto Fiscal e que envolvem a pessoa do funcionário citado nos termos do presente, sob pena de revelia. Sala da Comissão de Inquérito, Belém, Pa, em 3 de agosto de 1983.

GERALDO DE MORAES CORREA LIMA

Procurador Fiscal da Fazenda Estadual

Presidente da CIA/263/83-SEFA

(Ext. Reg. nº 4535 - Dia: 08.08.83)

SOCIEDADE CIVIL CENTRO EDUCACIONAL GARIBALDO

Resumo dos Estatutos da Sociedade Civil Centro Educacional Garibaldi, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 05 de março de 1983.

Denominação: Sociedade Civil Centro Educacional Garibaldi.

Fundo social: O patrimônio social será formado:

a) por rendas acaso provenientes de seus bens e serviços; b) por subvenções e convênios firmados com os poderes públicos, federal, estadual e municipal.

Fins: É uma sociedade civil sem fins lucrativos de caráter educativo, cultural, de assistência social, tendo por finalidade o ensino em vários graus e orientação da juventude.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação: 27 de fevereiro de 1983.

Administração e representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 4 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os membros da Assembléia Geral, os da Diretoria e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Sociedade Civil.

Dissolução: Só poderá ser extinta quando mais não puder levar a efeito suas finalidades sociais e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para isso convocada, com votação e no mínimo 2/3 dos sócios, ou por determinação judicial. Extinta a Sociedade Civil, seu patrimônio será dividido proporcionalmente entre os sócios existentes.

Diretoria: Presidente: Manoel Augusto Rodrigues da Costa, brasileiro, solteiro, decorador, residente a Rua Caripunas, nº 1.287.

Secretário: José Maria Ferreira, brasileiro, casado, comerciante.

Tesoureiro: Maria Virginia Rocha da Costa Ferreira, brasileira, casada, professora.

Belém, 02 de agosto de 1983

MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2324)

ANÚNCIOS

FAZENDA NOVA VIENA S/A.

C.G.C. nº 04.947.065/0001-08

Ata da Reunião do Conselho de Administração.

I — Data da Realização: — 13 de julho de 1983.

II — Local: — Rua XV de Novembro, nº 226 — Sala 1514. Belém-Estado do Pará.

III — Convocação: — Dispensada em virtude do comparecimento de todos os Conselheiros, nos termos do artigo 17, do Estatuto Social.

IV — Presença: — Todos os membros do Conselho de Administração bem como de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal.

V — Ordem do Dia: — Emissão e colocação de 42.700.000 (Quarenta e dois milhões e setecentas mil) Ações Preferenciais Classe "B", no valor nominativo de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma montando a importância de Cr\$ 42.700.000,00 (Quarenta e dois milhões e setecentos mil cruzeiros) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM.

VI — Proposta do Conselho Presidente: — Senhores Conselheiros.

1) No uso da atribuição prevista no art. 19, letra "f" do Estatuto Social, proponho-lhes a

emissão, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, de 42.700.000 (Quarenta e dois milhões e setecentas mil) de Ações Preferenciais de Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, montando o valor de Cr\$ 42.700.000,00 (Quarenta e dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

2) Esta emissão se destina à subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos Leis nº 1376, de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75.

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora presentada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício nº 03140/83 de 01.07.83, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4) Finalmente, informo-lhes que a posição do Capital Social da empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", "Integralizado" e "A Integralizar", dividido por natureza de ações antes do aporte do FINAM é a seguinte:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

Ações	Capital Autorizado	Subscritas, Integralizadas e emitidas	Subscritas a Integralizar	A Subscrever
Ordinárias	500.000.000	214.437.593	—	285.562.407
Pref. Classe "A"	90.000.000	43.261.612	272.996	46.465.392
Pref. Classe "B"	1.010.000.000	431.831.396	—	578.168.604
TOTAL	1.600.000.000	689.530.601	272.996	910.196.403

(a) LUIZ ANTONIO GARAVELO
Conselheiro Presidente

VII. Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, apreciando a exposição do Conselho de Administração, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade, 42.700.000 (quarenta e dois milhões e setecentas mil) de Ações Preferenciais Classe "B" no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição e integralização pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, administrado pelo BANCO DA Amazônia S/A — BASA, nos termos do Decreto Lei 1376/74, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais da empresa, quer por observar as formalidades legais e estatutárias, assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de um total de 42.700.000 (Quarenta e dois milhões e setecentas mil) de Ações Preferenciais Classe "B" de valor nominal de Cr\$

1,00 (hum cruzeiro) cada uma. (a.a.) — Tânia Regina Sanches Telles, Shiro Tanno, Hamilton Caetano Leal, Lorival Paulo Balthazar, Ivo Rodrigues do Nascimento.

VIII. Deliberações: — Aprovada por unanimidade a proposta do Conselho-Presidente, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para emissão de 42.700.000 (Quarenta e dois milhões e setecentas mil) de ações Preferenciais Classe "B", pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, montando Cr\$ 42.700.000,00 (Quarenta e dois milhões e setecentos mil cruzeiros). A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede na Cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinará o boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizará, em conta vinculada nº 5/0041 na Agência de Barra do

Garça — MT, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 732.503.594,00 (Setecentos e trinta e dois milhões, quinhentos e três mil, e quinhentos e noventa e quatro cruzeiros).

IX. Aprovação e Assinatura: — Esta ata foi lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, na cidade de Belém (PA), aos 21 de julho de 1983.

(a.a.) Luiz Antonio Garavelo — Conselheiro Presidente, Nivaldo Medeiros Vanni, Clélio da Silva, Tania Regina Sanches Telles, Shiro Tanno, Hamilton Caetano Leal, Lorival Paulo Balthazar e Ivo Rodrigues do Nascimento.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro próprio.

LUIZ ANTONIO GARAVELO
Conselheiro-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1328-83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 28 de julho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

FAZENDA NOVA VIENA S/A.

C.G.C. Nº 04.947.065/0001-08

Capital Autorizado.....	Cr\$ 1.600.000.000,00
Capital Subscrito e integralizado.....	Cr\$ 689.530.601,00
Capital Subscrito à Integralizar.....	Cr\$ 272.996,00
Capital Subscrito nesta data.....	Cr\$ 42.700.000,00
Capital à Subscrever.....	Cr\$ 867.496.403,00

Boletim de Subscrição de 42.700.000 (Quarenta e dois milhões e setecentas mil) de ações Preferenciais nominativas Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 42.700.000,00 (Quarenta e dois milhões e setecentos mil cruzeiros), subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11 de dezembro de 1975, cujas emissões dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de julho de 1983.

Subscritor	Endereço	Exercício	Ações	Total
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM. CGC nº 04.902.979/0001-44 CGC. nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1983	42.700.000	42.700.000,00

Belém, PA, 21 de julho de 1983

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia
- FINAM, operado pelo Banco da
Amazônia S/A — BASA.
ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro
RUY BARREIROS DA ROCHA
Chefe Intº Deptº Inc.
Fiscais e Ações

DIRETORIA:

LUIZ ANTONIO GARAVELO
Diretor Presidente-
Superintendente
DEIZY PINHEIRO GARAVELO
Diretora Vice-Presidente
JOÃO BERTOLI RICCI
Tc. Contab. CRCSP.
nº 108.166-S.PA.

VISTO: (art. 71, § 4º, da Lei 4.215, de 27.04.63, c/ alt. do art. 1º, da Lei nº 6.884, de 9/12/80).

VALDOMIRO MONTALVÃO
CIC 184.292.038/34
OAB/SP 48.973

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1328-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 28 de julho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 02139 — Reg. nº 4525 — Dia: 08.08.83)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

C.G.C. n. 04.895.066/0001 - 48
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Data, hora, local: - 18 de julho de 1983, às 10:00 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, n. 5232, nesta cidade.

Deliberações e Assuntos Tratados: Apresentação da seguinte proposta do Conselho de Administração: a) Elevação do limite do Capital Autorizado de Cr\$-861.400.000,00 para Cr\$-5.169.047.200,00, elevando-se a quantidade de Ações Ordinárias de 24.477.676 para 39.867.676, alterando-se a quantidade total de Ações de 73.000.000 para 88.390.000; b) Aumento do Capital Social realizado atual de Cr\$-... 853.574.369,80 para Cr\$-4.230.256.707,28, mediante a incorporação ao Capital de parte de Reserva de Reavaliação no valor de Cr\$-3.376.682.337,48, sendo em consequência alterado o valor nominal das Ações de Cr\$-11,80 para Cr\$-58,48; c) Nova redação do Art. 6º dos Estatutos Sociais.

Arquivamento: A presente Ata em seu inteiro teor, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 1356-83 por despacho em sessão de 02.08.83.

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

C.G.C. N. 04.895.066/0001 - 48

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Data, hora, local: 22 de julho de 1983, às 9:30 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, n. 5232, nesta cidade.

Deliberações Tomadas e Assuntos Tratados: Renúncia que foi apresentada e aceita em 22 de julho de 1983, por unanimidade, do Diretor Presidente Antônio Afonso Aliperte Ferraz de Andrade. Foi indicado para o cargo de Diretor Presidente e para fins de cumprimento do estabelecido no § 2º do Art. 23 dos Estatutos Sociais, o Engº José Maria da Costa Mendonça, brasileiro, casado, engenheiro civil portador da Cédula de Identidade RG. n. 035.055/PA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o n. 028.808.302-49, residente e domiciliado; à Rua Osvaldo Cruz, n. 73 - Apto. 201, Belém, Pará.

Arquivamento: A presente Ata em seu inteiro teor, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 1357-83 por despacho em sessão de 02.08.83.

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

C.G.C. N. 04.895.066/0001 - 48
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Data, hora, local: 25 de julho de 1983, às 16:00 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, n. 5232, nesta cidade. QUORUM: Acionistas

representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária; MESA DIRETORA: — Presidente: Ismael Rodrigues Pires; Secretário: Antônio Carlos de Souza. CONVOCACÃO — Edital publicado no Jornal "A Província do Pará", edições de 15, 16 e 17.07.83, e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 18, 19 e 20.07.83, com seguinte ordem do dia: 1) Aumento do Limite do Capital Autorizado; 2) Aumento do Capital Social Realizado mediante a incorporação de Reserva de Reavaliação; 3) Nova Redação do Art. 6º dos Estatutos Sociais.

Deliberações: — Aprovada por unanimidade a proposta feita em Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de julho de 1983, que tem o seguinte teor: SENHORES ACIONISTAS: Na forma facultada pelo Art. 3º do Decreto - Lei n. 1.978 de 21.12.82 e tendo em vista a criação de Reserva de Reavaliação no valor de Cr\$-3.377.073.722,95, torna-se necessário o aumento do limite do Capital Autorizado para possibilitar a capitalização da referida reserva, bem como seja procedida a elevação da quantidade de Ações. a) Elevação do limite do Capital Autorizado de Cr\$-861.400.000,00 para Cr\$-5.169.074.200,00, elevando-se a quantidade de Ações Ordinárias de 24.477.676 para 39.867.676, alterando-se a quantidade total de Ações de 73.000.000 para 88.390.000. b) Aumento do Capital Social realizado atual de Cr\$-853.574.369,80 para Cr\$-4.230.256.707,28, mediante a incorporação ao capital de parte da Reserva de Reavaliação no valor de Cr\$-3.376.682.337,48 sendo em consequência alterado o valor nominal unitário das Ações de Cr\$-11,80 para Cr\$-58,48, atendendo ao disposto no § 2º do Art. 3º do Decreto - Lei n. 1.978 de 21.12.82, combinado com o § 1º do Art. 167 da Lei n. 6.404/76. c) Passando o Art. 6º dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte Redação: Art. 6º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$-5.169.047.200,00 representado por 88.390.000 de Ações, no valor nominal de Cr\$-58,48 cada uma, sendo a) 39.867.676 Ações Ordinárias, sendo 24.477.676 Ações Subscritas e Integralizadas e 15.390.000 Ações e Subscrever e Integralizar; b) 16.019.874 Ações Preferenciais Classe "A", sendo 15.480.000 Ações Subscritas e Integralizadas e 539.874 Ações a Subscrever e Integralizar; c) 4.051.500 Ações Preferenciais Classe "B", sendo 4.051.000 Ações Subscritas e Integralizadas e 500 Ações a Subscrever e Integralizar; d) 28.450.950 Ações Preferenciais Classe "C", sendo 28.328.135 Ações Subscritas e Integralizadas e 122.815 Ações a Subscrever e Integralizar.

Arquivamento: A presente Ata em seu inteiro teor, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n. 1355-83, por despacho em sessão de 02.08.83.

(T. nº 02150 - Reg. nº 4502 - Dia: 08.08.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC(MF) Nº 04.953.915/0001-72)

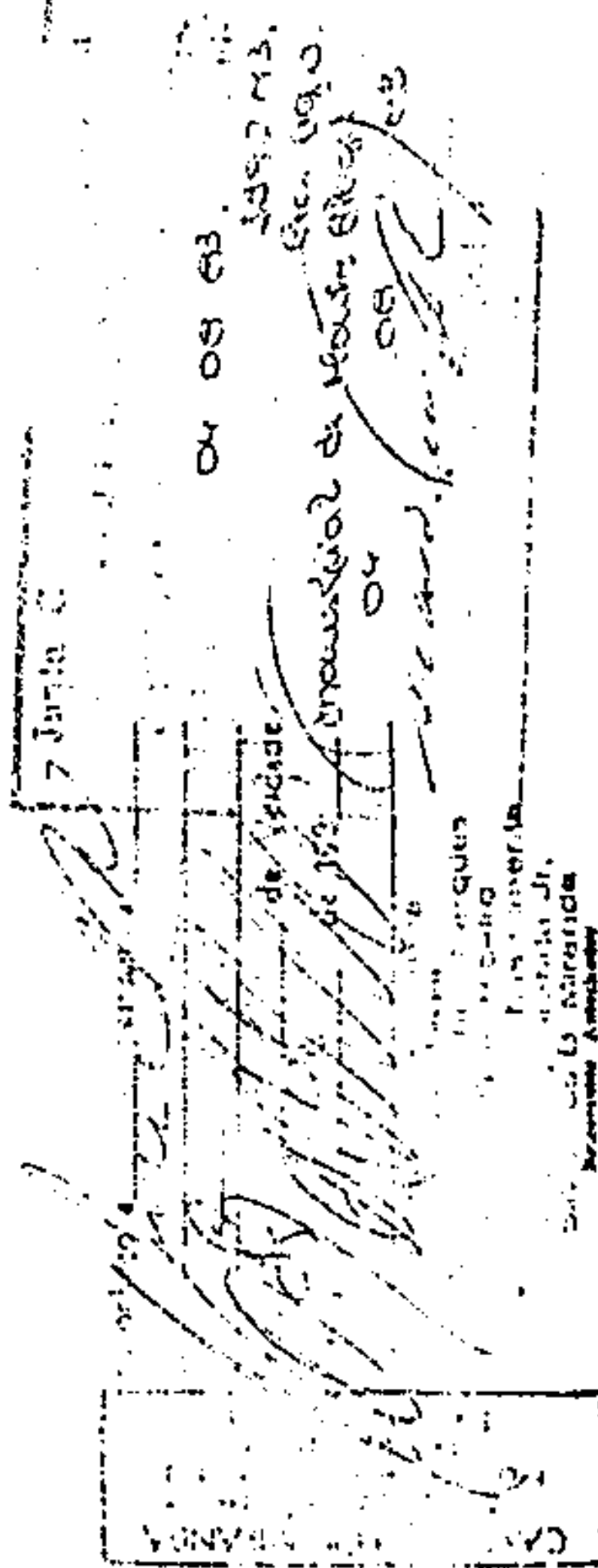
Capital Autorizado:Cr\$38.675.824.320,00
 Capital Subscrito e Integralizado:.....Cr\$22.641.056.547,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 1983.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto, do ano de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 09:00 (nove) horas, na sede social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, situada na Travessa Padre Prudente, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. José Bernardino Pereira dos Santos para servir de Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$22.641.056.547,00 (vinte e dois bilhões, seiscentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$22.641.056.547,00 (vinte e dois bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição, por parte da acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição. Aludido aumento de capital, utilizando-se de recursos próprios de acionistas, têm por objeto possibilitar novos investimentos de recursos de incentivos fiscais, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no projeto em execução por esta sociedade, na cidade de Manaus-AM. Esclareceu o Presidente que o dito aumento de capital torna-se possível de realização, tendo em vista que os demais acionistas da sociedade, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações, através de carta firmada pelos mesmos, em 29/07/1983, em favor da acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, carta essa que encontra-se arquivada na Secretaria da Sociedade. Disse, ainda, o Presidente, que conforme disposições estatutárias, os acionistas portadores de ações preferenciais, nominativas, das classes "A", "C" e "E", todas elas subscritas e inte-

lhões, seiscentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$22.641.056.547,00 (vinte e dois bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), estando a Diretoria da empresa desde já autorizada a proceder a emissão das 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor da subscritora. E, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a reunião, foi lida e achada conforme pelos presentes, que a assinaram, dela tirando-se 08 (oito) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass.: João Pereira dos Santos; José Bernardino Pereira dos Santos; e Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original Secretário.

REC.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC(MF) nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado:Cr\$38.675.824.320,00

Capital Subscrito e Integralizado:Cr\$22.641.056.547,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, referente ao aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$22.641.056.547,00 (vinte e dois bilhões, seiscentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros) para Cr\$.....

22.941.056.547,00 (vinte e dois bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzelros), ações essas integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data.

NOME/ENDEREÇO DO SUBSCRITOR	QUANT. AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$
CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA Trav. Padre Prudente, nº 90 BELÉM-PA (CBC(MF) Nº 04.698.425/0001-10)	300.000.000	300.000.000,00
T O T A L	300.000.000	300.000.000,00

Belém(PA), 04 de agosto de 1983.

Trav. Padre Prudente, nº 90, BELÉM-PA

Diretor

Junta Diretora

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

04 de agosto de 1983

gralizadas com recursos oriundos de Incentivos fiscais, não têm direito de preferência à subscrição de novas ações, na forma da legislação especial de Incentivos fiscais. Continuando, o Presidente disse também que o Conselho Fiscal da Companhia havia emitido o parecer sobre o assunto, o qual é do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL V O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$22.641.056.547,00 (vinte e dois bilhões, seiscentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzelros) para Cr\$22.941.056.547,00 (vinte e dois bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzelros), mediante subscrição de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, por parte da acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, a serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, considerando-se que os demais acionistas da companhia, portadores de ações ordinárias, renunciaram expressamente aos seus direitos de preferência à subscrição de novas ações, e que os titulares de ações preferenciais de todas as classes não têm direito à subscrição de ações novas, conforme estabelece a legislação especial sobre Incentivos fiscais, é de parecer favorável à realização do aludido aumento de capital, por entender que o mesmo é de relevante interesse societário e não fere a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém(PA), 03 de agosto de 1983. Ass.: Moacir Batista Domingues da Silva; Carlos Alberto Nogueira Rebelo; e Clóvis Arcanjo de Freitas". Colocada a matéria em discussão e, depois em votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade de votos e sem qualquer restrição. Ato contínuo, foi suspensa a sessão para elaboração do Boleto de Subscrição das 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas pela CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Reaberta a sessão, no mesmo dia 04 de agosto de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), às 11:00 (onze) horas, no mesmo local, voltaram a se reunir os Conselheiros antes citados, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Presidente exibiu o Boleto de Subscrição referente às 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal, pela acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, em dinheiro, no ato da subscrição, conforme comprova o recibo de depósito sem número feito nesta data, em favor da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, no Ranco da Amazônia S/A - BASA, e que passa a fazer parte integrante desta Ata, juntamente com o citado Boleto de Subscrição de ações. Dessa forma, fica efetivado o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade, de Cr\$22.641.056.547,00 (vinte e dois bi-

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02149 - Reg. nº 4544 - Dia: 08.08.83)

COMPANHIA AGRO- PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. Nº 33071329/0001-67
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 15 de agosto de 1983, às 16.00 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio, nº 317, sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Extraordinária, sobre a seguinte matéria:

- Alterar o Estatuto Social dando nova redação aos artigos 14º, 20º, 23º, 24º e 26º.
 - Assuntos Gerais.
- Belém, 01 de agosto de 1983
LEONIDIO RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 02142 - Reg. nº 4528 - Dias: 5, 8 e 9.8.83)

QUAMASA QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ Nº 08.233.233/0001-77

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1983

Em 09 dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas (10:00), na sede social à Rua Avertano Rocha nº 392 - Campina - Belém - Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da "QUAMASA QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A", acionistas ROQUE QUAGLIATO - Presidente, JOSÉ PEDRO MÁRIO MILO e MÁRCIO IRAJÁ DIAS GONÇALVES - Vice-Presidentes. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, convidou para Secretariar o Sr. Conselhoheiro José Pedro Mário Milo, e declarou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação dentro do limite do Capital Autorizado, trinta e três milhões (33.000.000) de Ações Preferenciais - Classe "A", de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando 33 milhões (33.000.000) de Cr\$-33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros) e, sete milhões (7.000.000) de Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário de Cr\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), que adicionado ao volume monetário das Ações Preferenciais - Classe "A", totaliza o valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). A emissão das Ações Preferenciais - Classe "A", destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimento da Ama

zonia - FIMAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376 de 12 de dezembro de 1974 e, a emissão das Ações Ordinárias, destina-se à subscrição pelos acionistas portadores dessas Ações, respeitado o direito de proporcionalidade. A subscrição era pretendida por parte do FIMAM, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº CS-0067, de 04 de janeiro de 1983. Esclareceu finalmente, que a emissão pretendida, será efetivada, sob as condições estipuladas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e que a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do porte dos recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FIMAM e dos acionistas, é o seguinte:

NATUREZA E CLASSE	C A P I T A L - C R \$ - 1,00		AÇÕES EMITIDAS /
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	
Ordinárias	203.672.342	189.223.970	189.223.970
Preferenciais "A"	220.391.591	151.312.622	151.312.622
T o t a l :-	424.063.933	340.536.592	340.536.592

Finda a exposição do Sr. Presidente, foi a matéria posta em discussão e a seguir em votação, constatando-se a sua aprovação por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente informou que tomara as providências necessárias à efetivação da Subscrição e Integralização das Ações emitidas nesta Reunião pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FIMAM e pelos acionistas portadores das Ações Ordinárias, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção de assinaturas nos Boletins de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA e aos Acionistas. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FIMAM, havia assinado o Boletim de Subscrição e as Ações Ordinárias foram inscritas pelos acionistas portadores das ações, verificando-se a desistência pelos acionistas José Pedro Mário Milo e Márcio Iraja Dias da Amazônia S/A - BASA, em favor da Companhia. Assim sendo disse o Sr. Presidente que considerava cumprida as providências sobre a subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra e ninguém se manifestando e na inexistência de outro assunto, suspendeu imediatamente os trabalhos para lavratura da presente. Reaberta a sessão em 09 de junho de 1983. aa) Roque Quagliato - Presidente, José Pedro Mário Milo - Vice Presidente, Márcio Iraja Dias Gonçalves - Vice Presidente.

A presente foi fielmente transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração da "QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A", e está conferida original.

José Avelino Lima de Souza
Conselheiro - CNPJ Nº 4128
RG: 10425453

ROQUE QUAGLIATO
PRESIDENTE
Belém, 09 de junho de 1983

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 20 de maio de 1983, a 1ª via da presente foi julgada procedente a requisição de Roque Quagliato, Presidente da Quamasa Quagliato da Amazônia Agropecuária S/A, para que lavrasse a presente ata, assinada por todos os membros do Conselho de Administração, e que a mesma fosse encaminhada ao Banco da Amazônia S/A - BASA, para que fosse inscrita e integralizada.

Alfredo Avelino Lima de Souza
Secretário de Justiça

QUAMASA QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC 05.839.253/0001-77

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-424.263.933,00
 CAPITAL SUBSCRITO 340.536.592,00
 CAPITAL SUBSCRITO N/ DATA 40.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER 43.727.341,00

Boletim de Subscrição de Cr\$-7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), correspondente a sete milhões (7.000.000) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com crédito na Empresa, de acordo com a decisão do Conselho de Administração, em reunião realizada em 09 de junho de 1983.

A C T I O N I S T A S	CGC/CPF	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR - Cr\$
Usina São Luiz S/A	53.408.860/0001-25	Fazenda Stª. Maria - Ourinhos (SP)	3.850.000	3.850.000,00
Agropecuária Quagliato S/A.	53.408.878/0001-27	Fazenda Paraíso - Ourinhos (SP)	350.000	350.000,00
Fernando Luiz Quagliato	013.401.828-15	Fazenda Stª. Maria - Ourinhos (SP)	700.000	700.000,00
José Luiz Quagliato Neto	013.402.048-00	Fazenda Stª. Maria - Ourinhos (SP)	700.000	700.000,00
Francisco Brodós Quagliato	027.822.808-63	Fazenda Stª. Maria - Ourinhos (SP)	700.000	700.000,00
Roque Quagliato	013.402.128-20	Fazenda Stª. Maria - Ourinhos (SP)	700.000	700.000,00
T O T A L :-			7.000.000	7.000.000,00

José Antônio L...
 Contador - CPF nº 4128
 CUC: 0001-0001

FAZENDA DO SUCESSO S/A
 CGC (NF) 04.903.971/0001-44

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-424.263.933,00
 CAPITAL SUBSCRITO 340.536.592,00
 CAPITAL SUBSCRITO N/ DATA 40.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER 43.727.341,00

Boletim de Subscrição de Trinta e trez milhões (33.000.000) de Ações Preferenciais Classe "A" de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-33.000.000,00 (Trinta e trez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazonia - FIHAM, operado pelo Banco da Amazonia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de junho de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - Cr\$
Fundo de Investimento da Amazonia - FIHAM Av. Pres. Vargas nº 800 - Belém (Pa)		1982	33.000.000	33.000.000,00

Belém (Pa), 27 de junho de 1983

Director Administrativo

QUAMASA QUAGLIATO S/A

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02147 - Reg. nº 4542 - Dia: 08.08.83)

FAZENDA DO SUCESSO S/A.
 C.E.C. nº 04.103.205/0001-06
 Av. Brasil, 401, 05/401
 São Paulo - Para

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Senhores Acionistas:

Fica convocados os Acionistas da FAZENDA DO SUCESSO S/A, para se reunirem no dia 19 de agosto de 1983 às 15 horas na Assembleia Geral Ordinária e às 16 horas em Extraordinária, na sua sede social à Av. Brasil nº 401, 05/401, Curitiba, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) O. 0211-114
- a) Contas e Relatórios de Administração, Balanço Geral de 1982 e Demonstração Financeira;
- b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

2) EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social, através da emissão de Ações Preferenciais e Ordinárias Homologadas;
 - b) Alteração do Estatuto Social;
 - c) Outros assuntos de Interesse Social.
- Outros assuntos que se encontram a disposição dos Sr. Acionistas, na sua sede social, os documentos a que se refere o art. 133 do Decreto-Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Atenciosamente,
 FAZENDA DO SUCESSO S/A.
 A. DIACETRIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02131 - Reg. nº 4502 - Dias: 04, 05 e 08.08.83)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
C.G.C. 04.907.184/0001-29, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1983
NESTA CAPITAL.

Mesa Deliberativa - Antonio Assmar, Presidente e Dilermando Ernesto de Queiroz, Secretário.

Presença de Acionistas - Maioria legal, na forma da Lei 6404/76, consoante Registro de Presença de Acionistas.

Movêl da Assembléia - Convocada através de Edital de Convocação, publicado nos dias 15, 18 e 19 de julho de 1983, no Diário Oficial do Estado e no matutino "A Província do Pará", cujos exemplares se acham apensos a este.

Deliberações - Confirmada a presença de número legal de acionistas, o senhor Presidente fez distribuir aos presentes exemplares do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1982 e demais demonstrativos que acompanham dita peça contábil, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 15 de julho de 1983, solicitando aos mesmos sua apreciação. Com a palavra, o senhor Antonio Assmar esclareceu que o resultado negativo apresentado pela Empresa deveu-se, principalmente, a Correção Monetária do Balanço e à conjuntura por que passa a economia, com especial reflexo sobre as pequenas e médias empresas, as sobrecargas com elevadíssimos custos financeiros, devendo-se ressaltar que, no caso especial desta Companhia, os produtos de nossa fabricação sofrem pesada concorrência dos similares do sul e do nordeste, produzidos em economia de escala. O senhor Presidente deu conhecimento, ainda, aos presentes, de uma providência tomada para reforçar o capital da Empresa, com o propósito de sanar o "déficit", por decisão tomada em reunião da diretoria, verificada em 18 de abril de 1983, ficou decidida a venda do imóvel localizado à rua Gaspar Vianna, número 1025/1037, para a Distribuidora Alanca Ltda, pela importância de Cr\$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros). Seguiu-se a eleição dos membros da Diretoria, sendo reeleitos, sem dispensa de votos, os seguintes: Presidente - Antonio Assmar, brasileiro, indústriar, residente nesta Capital, à rua João Diogo nº 84, C I C nº 000388972-49, carteira de identidade nº 721.225 - SEGUP-PA; Diretor: José Fachiá Sallé, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital, à avenida Braz de Aguiar nº 73, apartamento 51, C I C nº 000523282-49, carteira de identidade nº 1.016.482 - SEGUP-PA, e Maria Assmar Fernandes Correia, brasileira, casada, residente nesta Capital, à rua João Diogo nº 84, C I C nº 00057792-87, carteira de identidade nº 518.637 - SEGUP-PA. Os acima identificados foram propostos, imediatamente, após sua reeleição. A remuneração dos administradores, aprovada pelo Plenário, é expressa pela verba mensal de Cr\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) para ser aplicada como honorários, na forma do artigo 88 do Estatuto Social. Foi aprovada a nova expressão monetária do Capital Social, decorrente da Correção do Balanço Patrimonial do ano de 1982, por votação unânime, sem dispensa de votos, após os esclarecimentos necessários aos senhores acionistas. Dessa forma, o artigo 58 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 58 - O Capital Social é de Cr\$157.500.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 14.000.000 (quatorze milhões) de ações no valor nominal de Cr\$11,25 (onze cruzeiros e vinte e cinco centavos), nominativas e ao portador, convertíveis de uma forma em outra à vontade dos acionistas". Permanecerá na conta de Correção Monetária do Capital o valor de Cr\$50.834,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros). A seguir, foi oferecido o uso da palavra a quem o desejar. Não havendo qualquer manifestação nesse sentido, mandou o senhor Presidente fosse lavrada a presente ata que, devidamente autorizada pelo Plenário, será publicada sob a forma de resumo e, após sua leitura e discussão, foi ela aprovada por todos os acionistas presentes à Assabília, os quais, juntamente com o Presidente a subscrevem integramente. Belém, 25 de julho de 1983.

Antonio Assmar
Dilermando Ernesto de Queiroz
José Fachiá Sallé

Maria Assmar Fernandes Correia
Avelino Fernandes Correia Junior
Tufi Assmar - pp. Antonio Assmar

Júlio Comendador do Estado do Pará

Certifico que por este documento foi lavrada a ata da reunião ordinária de 23 de julho de 1983.

Belém, 25 de julho de 1983.

(T. nº 02146 - Reg. nº 4536 - Dia: 08.08.83)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Mônica de Melo Alves e Ana Maria Imbiriba Corrêa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 04.08.1983.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-1º Secretário
(Ext. Reg. nº 4515 - Dias: 05, 08 e 09.08.83)

PINA — INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A.

C.G.C. Nº 33.078.585/0001-11

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de agosto, às 17:00 horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km 14, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

em Segunda Convocação a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Eleição do Conselho de Administração.
- 2 — Alteração dos artigos 12, 15, 18, 19, 20, 25 e 38 do Estatuto Social.
- 3 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 05 de agosto de 1983.
ADEMARO MENDES DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração
CARLOS BALBINO FIGUEIRA
Vice-Presidente
(T. nº 02151 - Reg. nº 4546 - Dias: 08, 09 e 10.08.83)

AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A

C.G.C. nº 04.792.537/0001-92

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- I. Data da Realização: 13 de julho de 1983.
- II. Local: Rua XV de Novembro, 228 - 15º andar S/1514 - Belém - Estado do Pará.
- III. Convocação: Dispensada em virtude do comparecimento de todos os Conselheiros, nos termos do artigo 13º § 1º, do Estatuto Social.
- IV. Presença: Todos os membros do Conselho de Administração bem como de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal.
- V. Ordem do Dia: Emissão e colocação de 40.000.000 (Quarenta milhões) de Ações Preferenciais

Classe "c", no valor nominal de Cr\$ 1,25 (Hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), cada uma, montando a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

VI. Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros.

1) No uso da atribuição prevista no art. 15, do Estatuto Social, proponho-lhes a emissão, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, de 40.000.000 (Quarenta milhões) de Ações Preferenciais da Classe "c", no valor nominal de Cr\$ 1,25 (Hum cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, montando o valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros).

2) Esta emissão se destina à subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, admi-

nistrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos Leis nºs. 1376, de 12/12/74 e 1419 de 11/09/75.

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 03138/83 de 01.07.83, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4) Finalmente, informo-lhes que a posição do capital Social da empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", "Integralizado" e "A Integralizar", dividido por natureza de ações antes do aporte do FINAM é a seguinte:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	SUBSCRITAS, INTEGRALIZADAS E EMITIDAS	SUBSCRITAS A INTEGRALIZAR	A SUBS-CREVER
Ordinárias	380.577.865,00	184.558.216,25	—	196.019.648,75
Prof. Classe "A"	49.735.292,50	23.028.165,00	68.487,50	26.638.640,00
Prof. Classe "B"	175.050.092,50	79.135.917,50	—	95.914.175,00
Prof. Classe "C"	329.636.750,00	131.185.966,25	—	198.450.783,75
TOTAL	935.000.000,00	417.908.265,00	68.487,50	517.023.247,50

(a) LUIZ ANTÔNIO GARAVELO

Cons. Presidente

VII. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, apreciando a exposição do Conselho de Administração, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital autorizado da Sociedade

40.000.000 (Quarenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "c" no valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, que se destinam à Subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, nos termos do Decreto Lei nº 1376/74, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais da empresa, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. E, assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de um total de 40.000.000 (Quarenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "c" de valor nominal de Cr\$ 1,25 (Hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), cada uma. (a.a) - Tânia Regina Sanches Telles, Lorival Paulo Balthazar, Ivo Rodrigues do Nascimento.

VIII. Deliberações: Aprovada por unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para emissão de 40.000.000 (Quarenta milhões) de Ações Preferenciais Classe "c", pelo valor nominal de Cr\$ 1,25 (Hum cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, montando Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros). A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, operadora do FINAM, com sede na cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assi-

nará o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizará, em conta vinculada nº 5/0441 na Agência de Barra do Garça-MT, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência, o Capital subscrito ficou elevado para Cr\$ 467.908.265,00 (Quatrocentos e sessenta e sete milhões, novecentos e oito mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros).

IX. Aprovação e Assinaturas: Esta ata foi lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada por todos os presentes na cidade de Belém (Pa), aos 21 dias de julho de 1983 (a.a) Luiz Antônio Garavelo - Conselheiro Presidente; Nivaldo Medeiros Vanni, Clélio da Silva, Tania Regina Sanches Telles, Lorival Paulo Balthazar e Ivo Rodrigues do Nascimento.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro próprio.

LUIZ ANTÔNIO GARAVELO
Conselheiro - Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28 de julho de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1327-83, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Joatão S/A.

Belém, 28 de julho de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A.

C.G.C. Nº 04.792.537/0001-92

Capital Autorizado.....	Cr\$ 935.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado.....	Cr\$ 417.908.265,00
Capital Subscrito e Integralizado.....	Cr\$ 68.487,50
Capital Subscrito nesta data.....	Cr\$ 50.000.000,00
Capital a subscrever.....	Cr\$ 467.023.247,50

Boletim de Subscrição de 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações Preferenciais nominativas Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), cada uma, no valor total de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, cujas emissões dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de julho de 1983, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Ações	Total
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. MF nº 04.902.929/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1983	40000.000	50.000.000,00

Belém, PA, 21 de julho de 1983

<p>SUBSCRITOR: Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA ARMANDO BORGES Diretor Financeiro RUY BARREIROS DA ROCHA Chefe Intº Deptº Inc. Fiscais e Ações</p>	<p>LUIZ ANTONIO GARAVELO Diretor Presidente-Superintendente MARCO ANTONIO GARAVELO Diretor DEIZY PINHEIRO GARAVELO Diretora-Vice-Presidente JOÃO BERTOLI RICCI Tc. Cont. CRCSP. nº 108.166-S.PA</p>
--	---

VISTO: (art. 71, § 4º, da Lei 4.215, de 27/04/63, c/ alt. do art. 1º, da Lei nº 6.884 de 9/12/80).

VALDOMIRO MONTALVÃO
CIC 184.292.038-34
OAB/SP 48.973

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1327-83, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Joatão S/A.
Belém, 28 de julho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
(T. nº 02138 - Reg. nº 4524 - Dia: 08.08.83)

COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49

Capital Autorizado	Cr\$ 1.496.303.759,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 836.686.783,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 659.616.976,00
Capital Subscrito n/data	Cr\$ 30.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: QUATORZE DE JULHO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS
ASSUNTO: DELIBERAÇÃO DA EMISSÃO DE

TRINTA MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS
NOMINATIVAS NOS LIMITES DO CAPITAL AU-
TORIZADO.

Às 15:00 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de julho de 1983 (hum mil novecentos e oitenta e três) em sua sede social, localizada à Rodovia BR-316, Km 03, Rua Jardim Esmeralda, nº 17, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração de COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A, e de conformidade com os Estatutos Sociais, foram convocados pelo seu Presidente, Eneas de Nazaré Lima Vieira, que, também como Presidente da Reunião, convidou a secretariá-lo Alceu de Souza Menna Barreto e, dando início aos trabalhos, apresentou a pauta dos mesmos, na qual constava a Exposição da Diretoria no seguinte

teor: "EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Senhores Conselheiros, no uso de nossas atribuições, esta Diretoria, pela presente, solicita a este Conselho de Administração, que autorize a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado da quantia de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o valor monetário de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para serem subscritas com recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, que devendo a integralização ser efetivada com

recursos do citado Fundo, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarece, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através OF. GS - 03088/83, de 1º de julho de 1983, assinado pelo Superintendente Elias Sefer e, cuja cópia é anexada à presente, que fixou as condições para que a integralização fosse efetivada. Outrossim, esclarece a Diretoria, que a situação do Capital Social, antes do aporte dos recursos do FINAM, é expressada da seguinte forma:

Classe de Ações Cr\$	Capital Autorizado Cr\$	Capital Subscrito e Integralizado Cr\$	Ações Emitidas Cr\$
Ordinárias	495.335.520,00	261.435.925,00	261.435.925
Preferenciais	1.000.968.239,00	575.250.858,00	575.250,858
TOTAL	1.496.303.759,00	836.686.783,00	836.686.783

Tendo em vista o que é exposto, solicita que o Conselho de Administração em exercício, dê sua decisão. Belém, 14 de julho de 1983. a.a. Diretor Presidente Eneas de Nazareth Lima Vieira, e Diretor Vice-Presidente Eneas Vieira Filho". Concluindo a leitura da Exposição da Diretoria, o Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu não haver Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento, propôs que fosse apreciada a referida exposição, tendo o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente pela emissão e subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas. O Senhor Presidente declarou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição das mesmas, emitidas na presente Reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto propôs a suspensão da Reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade gestora do Fundo, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão às 17.00 (dezesete) horas do dia 25 de julho de 1983, o Senhor Presidente, informou que o Banco da Amazônia S/A, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de

Subscrição referente à emissão aprovada e integralizou seu valor total, através da efetivação do depósito em conta vinculada, na sua Agência de Belém - Centro, conforme anterior solicitação da Empresa a aquele Fundo. Assim sendo, disse o Senhor Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após lavrada em livro próprio foi lida e aprovada por todos os Conselheiros da Administração, bem como assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio.

ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.08.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1335-83 a 1ª via da presente Ata de Copem - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A.

Belém, 01.08.83

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa

COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49

Capital Autorizado	Cr\$ 1.496.303.759,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 836.686.783,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 629.616.976,00
Capital Subscrito n/data	Cr\$ 30.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 30.000.000 (Trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de

12.12.74, cuja a emissão foi autorizada, dentro dos limites do Capital Social, pela Reunião do Conselho de Administração, realizada a 14 de julho de 1983, de acordo com a proposta da Diretoria Executiva.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC/MF Nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-Pará	1983	30.000.000	30.000.000,00

Belém, 25 de julho de 1983

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA.
ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro
RUY BARREIROS DA ROCHA
Chefe Intº Deptº Inc. Fiscais e Ações

DIRETORIA:
ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
Diretor-Presidente
MANOEL DOS SANTOS ALVES
Téc. Cont. CRC-PA-Nº 2.600

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.08.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1335-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Copem — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.
Belém, 01 de agosto de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 02136 - Reg. nº 4518-A — Dia: 08.08.83)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Sidney Roberto Lopes, Jorge Sahaad Matarazzo, Emillano Oliveira Coutinho Neto, Dejalma dos Santos Aires, João Soares da Silva, Ricardo Seifert, José Gerken, Belzila Fernandes de Freitas, Angela Amanajas Brito, Maria das Graças Costa Ferreira, Ellzana Colmbra Magalhães, Maria do Socorro Santos, Adonias Costa Lima de Oliveira, Maria Lúcia de Oliveira Lucien, Tereza Vieira de Carvalho, Abdias Pereira da Silva, Alzira Rodrigues Coutinho, Alaide Santos Silva, João Augusto Nascimento de Souza, Antônio Carlos Araújo Correa, Maria Lúcia Rocha Lemos, João Roberto Lemos, Carlos Alberto Ribeiro de Freitas, Leida Maria Costa de Freitas, Humberto Henrique Contente de Barros, Fernanda Telxelra de Barros, Angela Maria Miranda Hanna, Luiz Osmar do Nascimento, Moacyr Pereira Lima, Carlos Alberto da Silva, Luiz Antônio de Almeida Serique, Emílio Ferlioli, Maria da Graça Camara, Jorge Saul, Rubens Abreu Mendes, Filomena Pereira de Oliveira, João Guedes da Silva, Celda Maria Chaves de Souza, Alberto de Albuquerque Lima Moreira, Acimor Coutinho, Jandira da Cruz Silva, Maria Lúcia Pinto Amazonas, Maria Lidulna Martins Gonçalves, Jenny Meguy Ebata, Azolfo Gemaque dos Santos, Jucivaldo Ferreira do Nascimento, José Zacarias Godinho de Moraes, Maurício Mariano, Fernando Antônio Barbosa, Walter Ferreira Ribeiro, Evânio Moraes de Carvalho, Antônio S. Gonçalves, Pentagono Eng., Penha Ind. Com., Carlos A. Porto de Oliveira e

Silva, Com. Rod. Agrícola Madec., C.F. Souza e Cia., José Maria Palheta, Serafina Ferreira do Nascimento Andrade, H. Santos Com. Nav. Santos, Nelma Edna Martins de Souza, Isaias Dias Bueno, Raimundo Macedo Filho, Antônio Roberto Nery Barros, Sofia Rauta, Valdomiro Teles Sirotheau Correa, Raimundo Miracy Santos Barros, Agroval - Agrop. Ind. e Vale Anapu Ltda, Reinaldo Silva Vitelli, José Evaristo Maciel Cavalcante, Inds. Reunidas S. José, Gremio Recreativo Guamaense Arco Iris, N.P. Gomes Com. Rep., Tecmachine Com Rep., Clóvis de Oliveira Barbosa, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de Setembro 276 da parte de Vasp, Etera S/A., Banco Brasil S/A, Constr. Villa Del Rey, Singer Ltda, Fina Singer S/A, Cia. Real Inv., Banco Itaú S/A, Sul Bras. Cred. Financ Inv., Sinal S/A, Banco Sul Bras., Flnasa, Banco do Brasil, Sul Brasileiro, Safra Cred Financ Inv, Banco Real, Unibanco, Banco Francês e Bras, Banco Econômico, Banco Safra, Banco América do Sul S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Estado do Rio de Janeiro-Banerj, Banco Sudameris Brasil, Ind. Metalnorte Ltda, Dr. Francisco Nunes Salgado, Perfon, Banco BamerIndus Brasil, Banco Econômico, Sul Brasileiro, Ellos Com Rep Ltda, Banco Itaú, Banco do Estado do Maranhão, Banco Auxiliar, Olivetti do Brasil, Banco do Brasil, para apontamentos e protestos por falta de pagamento Quatro (4) cheques, Vinte e oito (28) notas promissórias, Treze (13) letras de câmbio e trinta e duas (32) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 56.166,00 // 56.900,00 // 56.861,00 // Cr\$ 59.244,00 // 285.591,70 // 700.000,00 // 29.000,00 // 203.872,00 //

15.776,00 saldo // Cr\$ 81.984,00 // 63.000,00 //
 3.200,00 saldo // 26.112,00 saldo // 100.168,00 //
 53.840,00 saldo // 61.140,00 saldo // 75.474,00 saldo
 // 67.000,00 // 57.540,00 saldo // 98.850,00 saldo //
 37.456,00 // 1.300.400,00 // 1.306.420,00 //
 1.306.420,00 // 29.000,00 // 29.000,00 // Cr\$ 10.000,00
 //88.850,00 // 25.590,00 saldo // 67.000,00 // 57.000,00 //
 230.265,00 saldo // Cr\$ 200.000,00 // 170.000,00 //
 132.145,00 // 66.582,00 // 37.250,00 // 9.508,08 //
 9.508,08 // Cr\$ 9.847,44 // 23.851,58 // 7.485,01 //
 23.667,94 // 34.727,32 // 32.390,36 // 21.482,49 // Cr\$
 40.662,15 // 169.100,00 // 82.940,00 // 40.420,00 //
 188.500,00 // 62.833,33 // 51.270,86 // Cr\$ 248.592,90
 // 193.870,00 // 22.000,00 // 94.000,00 // 286.200,00 //
 10.466,00 // 6.000,00 // Cr\$ 143.700,00 // 143.820,00
 // 143.820,00 // 77.175,00 // 175.000,00 // 77.175,00 //
 46.800,00 // 46.800,00 // 138.280,00 // 20.000,00 //
 13.000,00 // 35.649,00 // 69.960,00 // 7.050,00 // Cr\$
 49.000,00 // 550.000,00 // 85.000,00 // 46.347,72 //
 204.850,00 // 95.625,00 // 410.000,00 // vencimentos
 vários por V.Ss., não pagas a favor de Vasp, Etera S/A,
 Banco do Brasil, Constr. Villa Del Rey, Singer Ltda,
 Fina Singer S/A, Cia. Real Inv., Banco Itaú, Sul. Bras.
 Cred. Financ., Sinal S/A, Banco Sul Brasileiro, Finasa,
 Banco do Brasil S/A, Safra Cred. Financ. Inv., Banco
 Real S/A, Unibanco, Inca, Eliseu Monteiro Chaves, Vi-
 nicola Cereser, Nortubo, Alumínio Nordeste, Estância
 Entroncamento, Recapagem Líder, Ind. Hawal, Casa
 dos Pneus, Mapasa, Metalnorte, J.P. Gonçalves Livros
 Didáticos, Perfon, Pepi Luminotecnica, Paulo Roberto
 A. Saliba, Ferrara Dist. Veic., Casa Grisólia, Cifema, Ir-
 bel Ltda, Ellos Com Rep., Macro Ltda, Supermarfrio,
 Olivetti do Brasil, I.N. Crespim Maq. Mot., e os Intimo
 e notifico ou a quem legalmente os representem para
 pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas
 notas promissórias, os cheques, as letras de câmbio e
 as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., clen-
 tes desde já de que os protestos respectivos serão la-
 vrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 04 de agosto de 1983

ISA VEIGA DE M. CORRÊA
 Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4529 - Dia: 08/08/83)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RHOSSARD

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS, QUE SÃO DESCO-
 NHECIDOS

A doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juiza
 de Direito da 4ª Vara Cível e Comércio, acumulativa-
 mente no cargo de Juiza de Direito da 2ª, desta Comar-
 ca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Fe-
 derativa do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou
 dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Co-
 marca, pelo Cartório do 2º Ofício, uma ação Demolitó-
 ria de Procedimento Sumaríssimo, que Makoto Yama-
 da, move contra Francisco de Assis Teixeira Costa, e
 outros, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo
 autor Makoto Yamada, que declarou serem desconhe-
 cidos os demais réus que na presente causa devem ser
 citados, pelo presente edital que será publicado na for-
 ma da lei, cita a todos aqueles que no referido proces-
 so possam ter interesse e direitos a defender, para, no
 prazo de 30 (trinta) dias, que correrá da data da primei-
 ra publicação do presente, se fizerem representar na
 causa por advogado legalmente habilitado e contestar
 nos dias subsequentes a referida ação, alegando o que
 se lhes oferecerem, sob pena de decorrido o prazo
 marcado, se considerar perfeita a citação, serem havi-
 dos como revéis os que não se tenham apresentado e
 ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Re-
 sumo da petição inicial e respectivo despacho: "O Su-
 plicante é proprietário legítimo de um terreno edifica-
 do sito à Avenida Esmeralda confluência com a Passa-
 gem Simões, nº 160, no bairro da Guanabara, municí-
 pio de Ananindeua, neste Estado, parte integrante do
 loteamento denominado "Jardim Esmeralda", à mar-
 gem direita da rodovia BR 316, medindo 75 metros de
 frente por 40 metros de fundos, consoante documen-
 tos anexos (doc. 2); II - Há pouco mais de quatro meses
 atrás, não obstante os protestos reiterados do Supli-
 cante, iniciou-se a construção de diversas barracas em
 madeira, destinadas à exploração de feira-livre, em
 torno das duas frentes do terreno supra, sobre o pas-
 seio público e encostadas no muro de alvenaria do
 imóvel aludido; "Despacho:" Designo, para o dia 20 do
 mês de setembro do corrente ano, às 10.00 horas, a
 audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas
 requeridas, reservando a apreciação da pericial em
 audiência. Seja citado, por mandado, o réu Francisco
 de Assis Teixeira Costa e, por edital, com prazo de trin-
 ta (30) dias, nos termos do artigo 231, inciso I, do Cód-
 igo de Processo Civil, os demais réus, que são desco-
 nhecidos, para comparecerem à audiência marcada,
 podendo oferecerem defesa e produzirem provas.
 Intime-se o autor que se comprometeu a apresentar,
 na audiência, independentemente de intimação, as
 testemunhas que arrolou." E para que chegue ao co-
 nhecimento de todos os interessados e ninguém possa
 alegar ignorância, mandou expedir o presente edital,
 na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Be-
 lém, Capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de
 junho de 1983. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão do
 2º Ofício do Cível e Comércio, o escrevi.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
 Juiza de Direito

(T. nº 02144 - Reg. nº 4531 - Dia: 08.08.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto, relator da Apelação Cível da Capital - Apelantes: Carlos Lima Chamié e outros (Adv. Dra. Vera Lucia Calandrini) e, Apelado: Banco Mercantil de Crédito S/A (Adv. Dr. Carlos Ferro) às folhas 41 dos autos e na transação formulada às fls. 37/38, exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. Homologo por sentença a transação tomada por termo às fls. 40, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Belém, 3.8.83. a) Romão Amoedo Neto, Relator.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará aos três (3) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO-Escrivão do feito
(G. Reg. nº 2321)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 11 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: José Artur Barroso de Almeida (dra. Ambrosina Maia Sampaio). Recdo: O dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: José Antonio de Araujo Ferreira (dr. Adilson Verçosa). Recdo: José Maria Quadros de Alencar. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém 04 de agosto de 1983.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 2321)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 11 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Ariolito Penes (dr. Flavio Maroja). Agvdo: Germano Duarte & Cia. Ltda. (dr. José Humberto Lima). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Primar S.A. Produtos Industrializados do Mar (dr. Haroldo A. Santos). Apdo: Morbel Ltda. Representações, Máquinas e Equipamentos (dr. Antônio Vaz de Castro). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (dr. Luiz Carlos Moura). Apdo: Edson Gusmão Silva (pela Assistência Judiciária). Relator: Desembargador Nelson Amorim.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Marcelino Fortunato Xavier (dr. Cleber Saraiva dos Santos). Apdo: José Manoel Reis Ferreira (dr. em causa própria). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

IDEM, IDEM, BRAGANÇA

Apte: Banco da Amazônia S.A. (dra. Celeste D. Ramos). Apda: Ana Marques da Conceição Dias (dr. Hamilton Ferreira de Souza). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 04 de agosto de 1983.

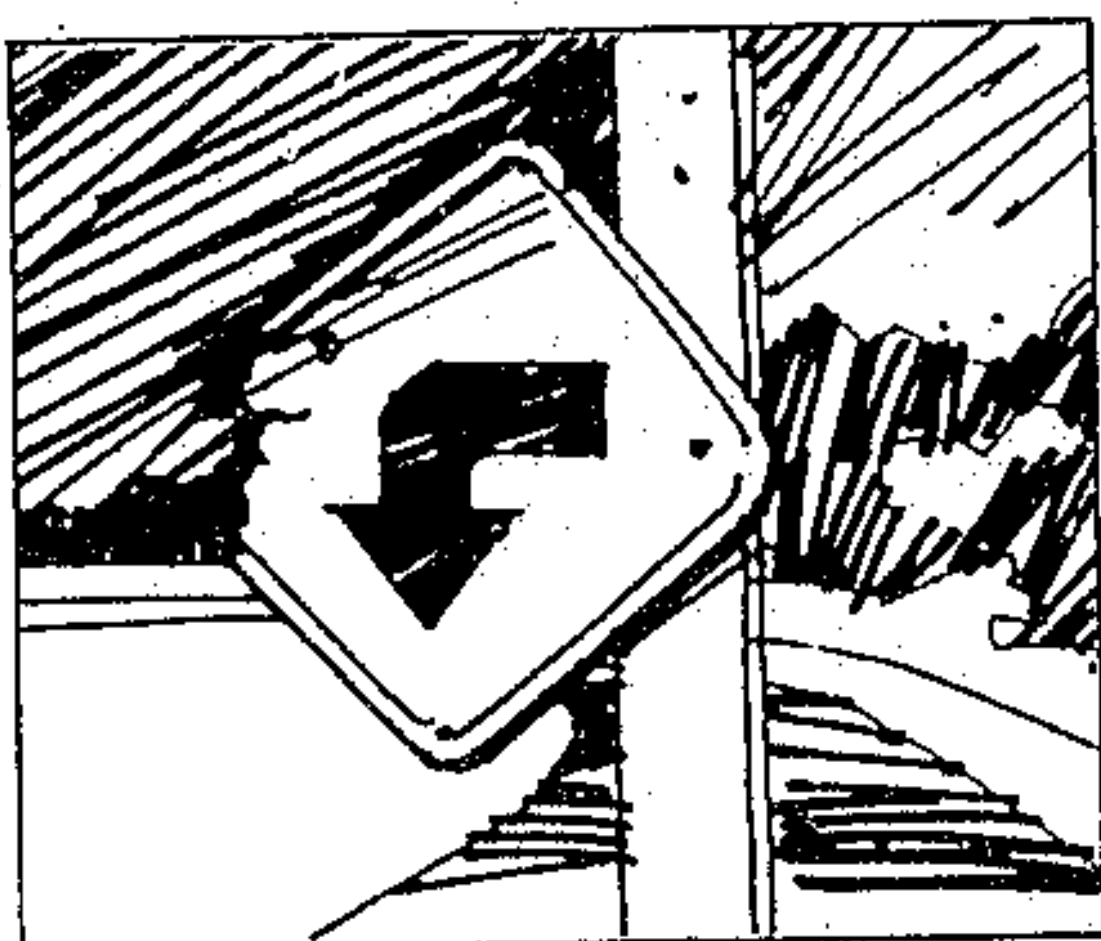
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 2321)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

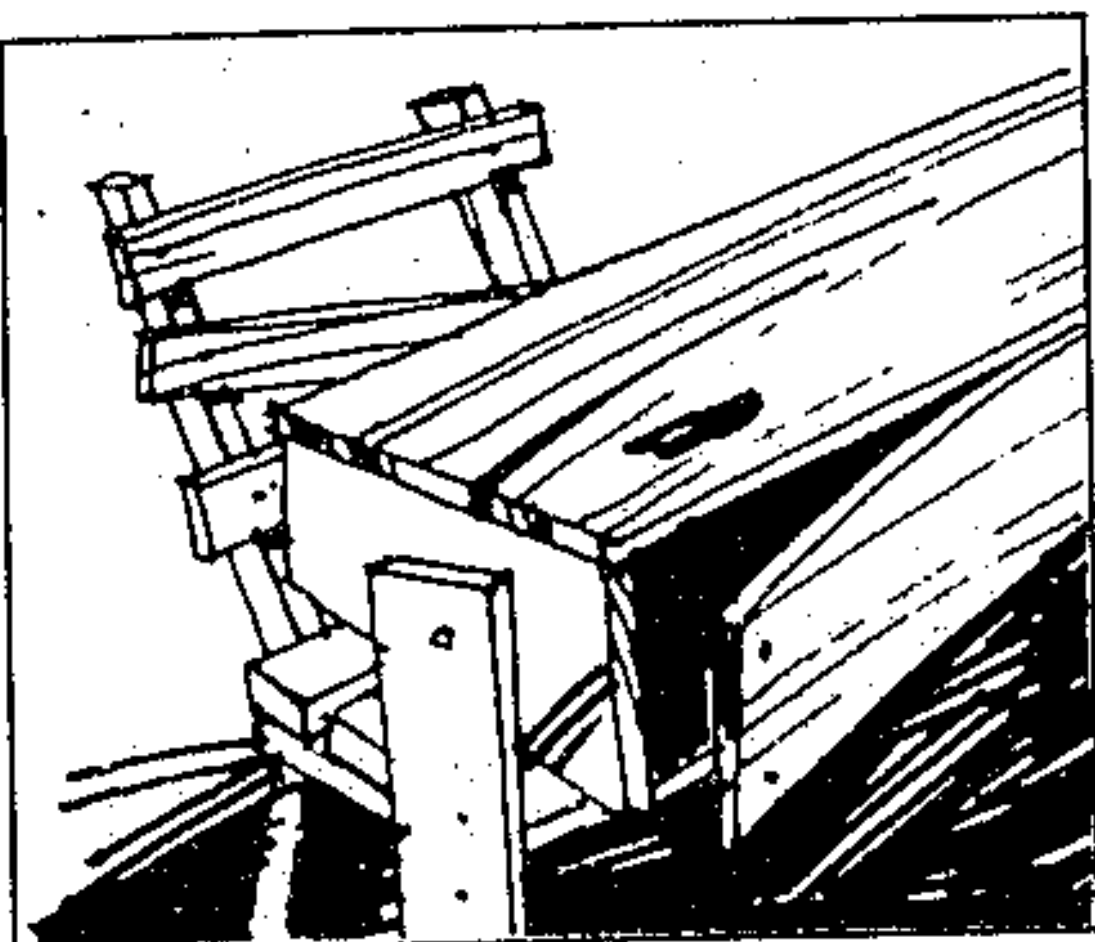
**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

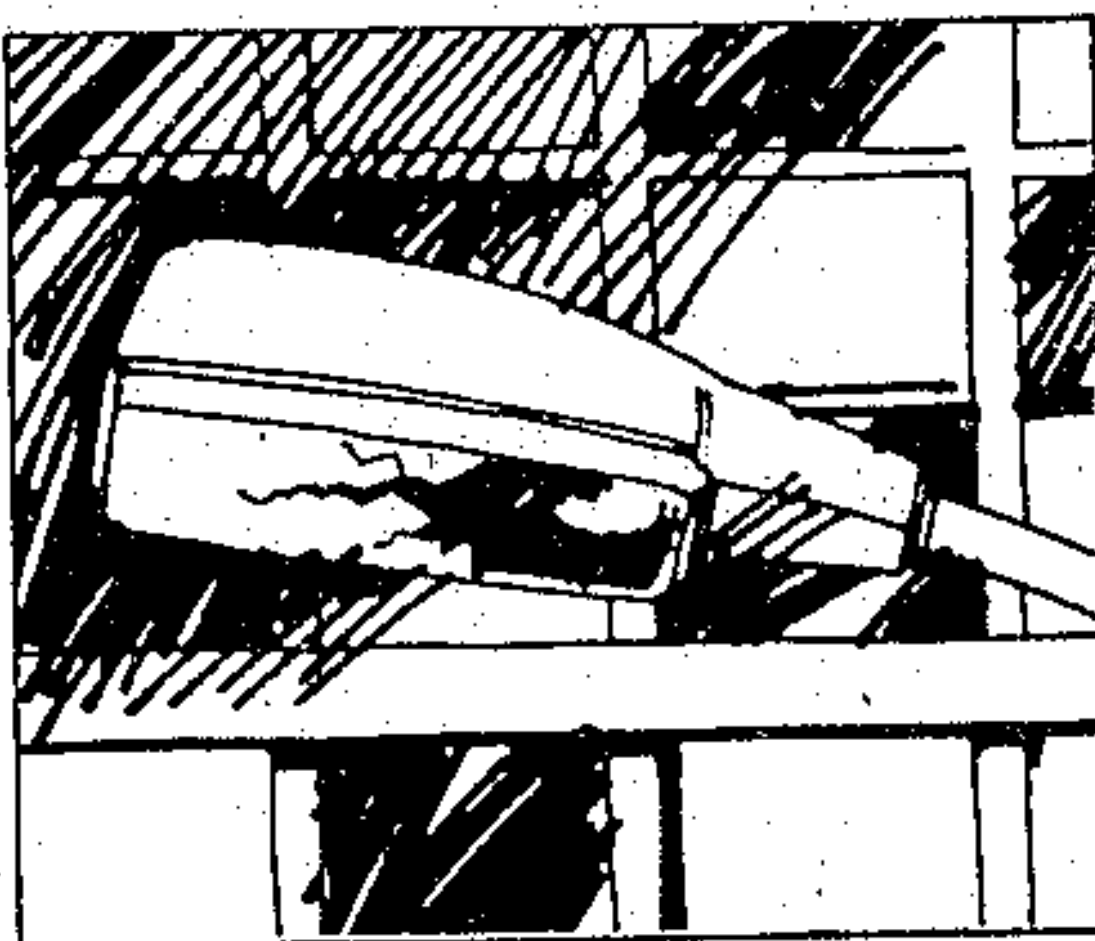
**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**



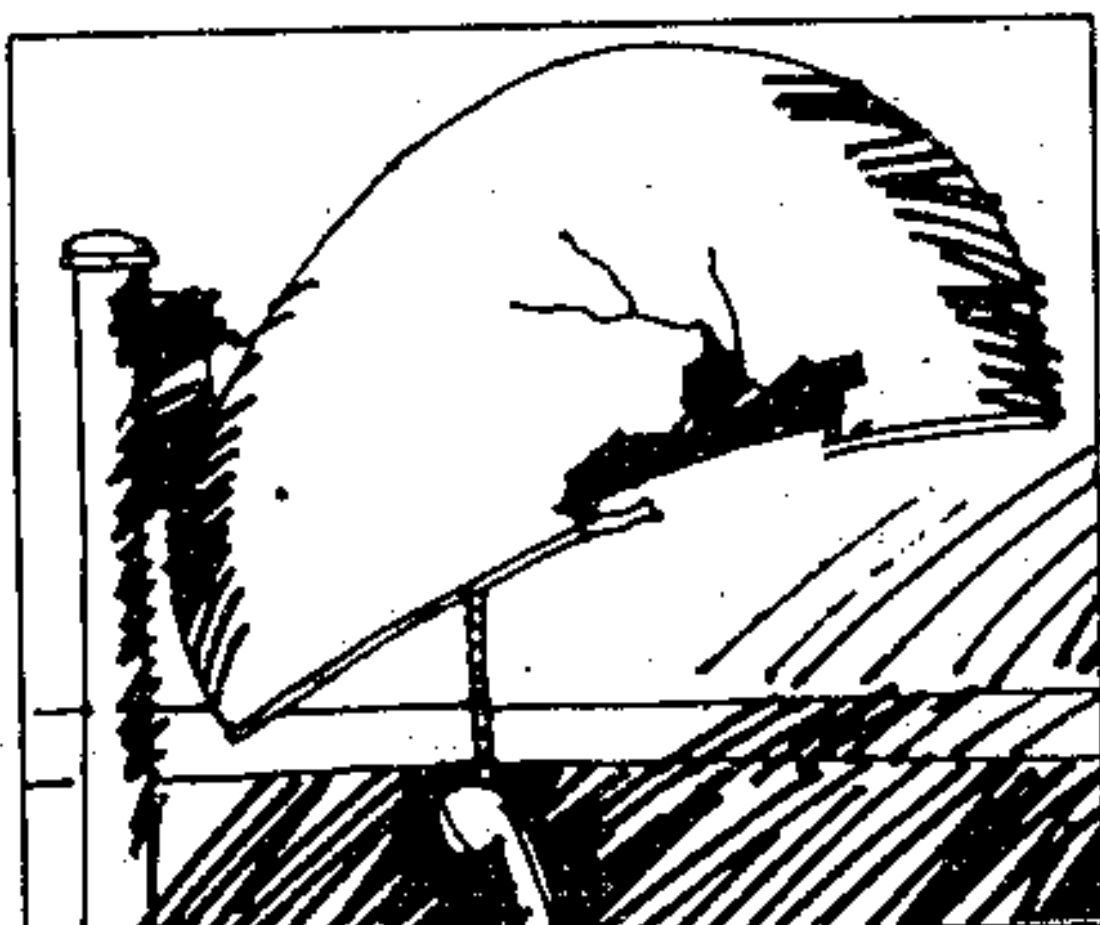
Não destrua placas de trânsito.



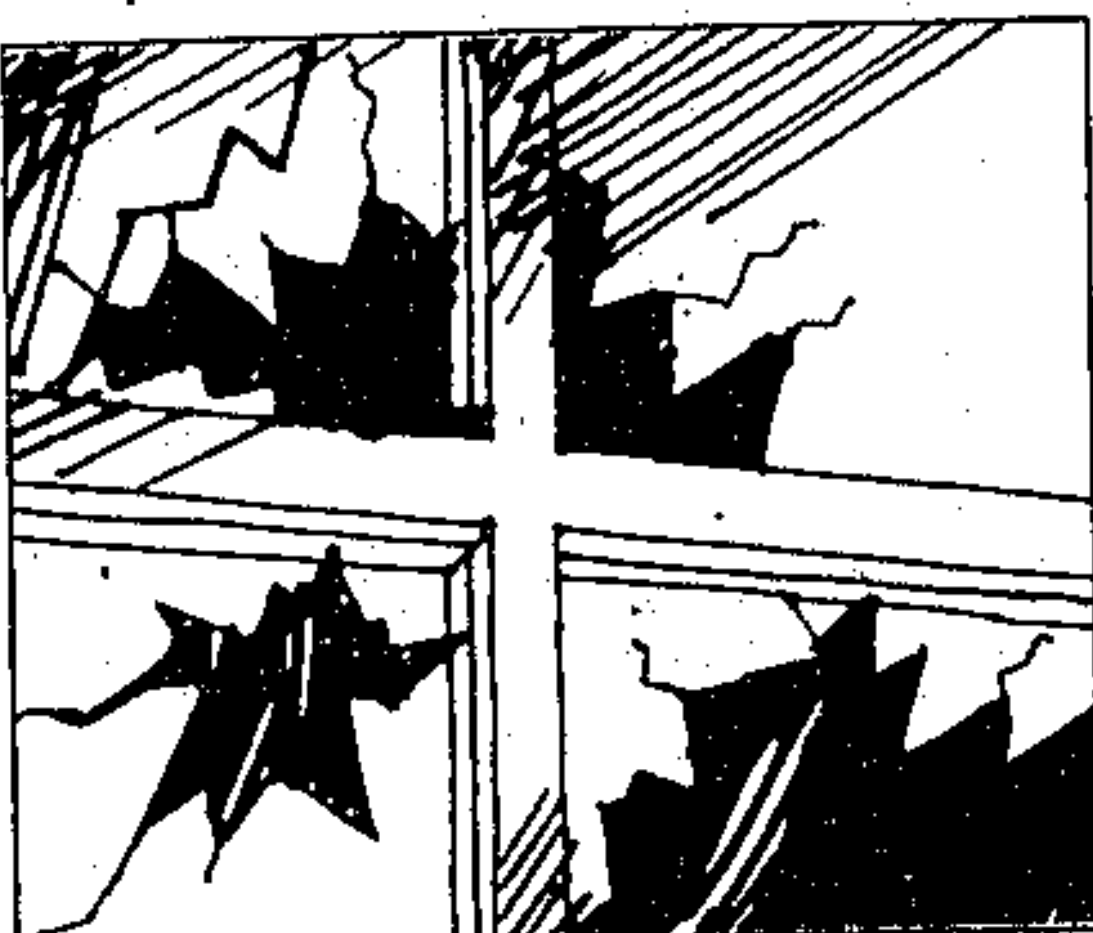
Não arrebente carteiras escolares.



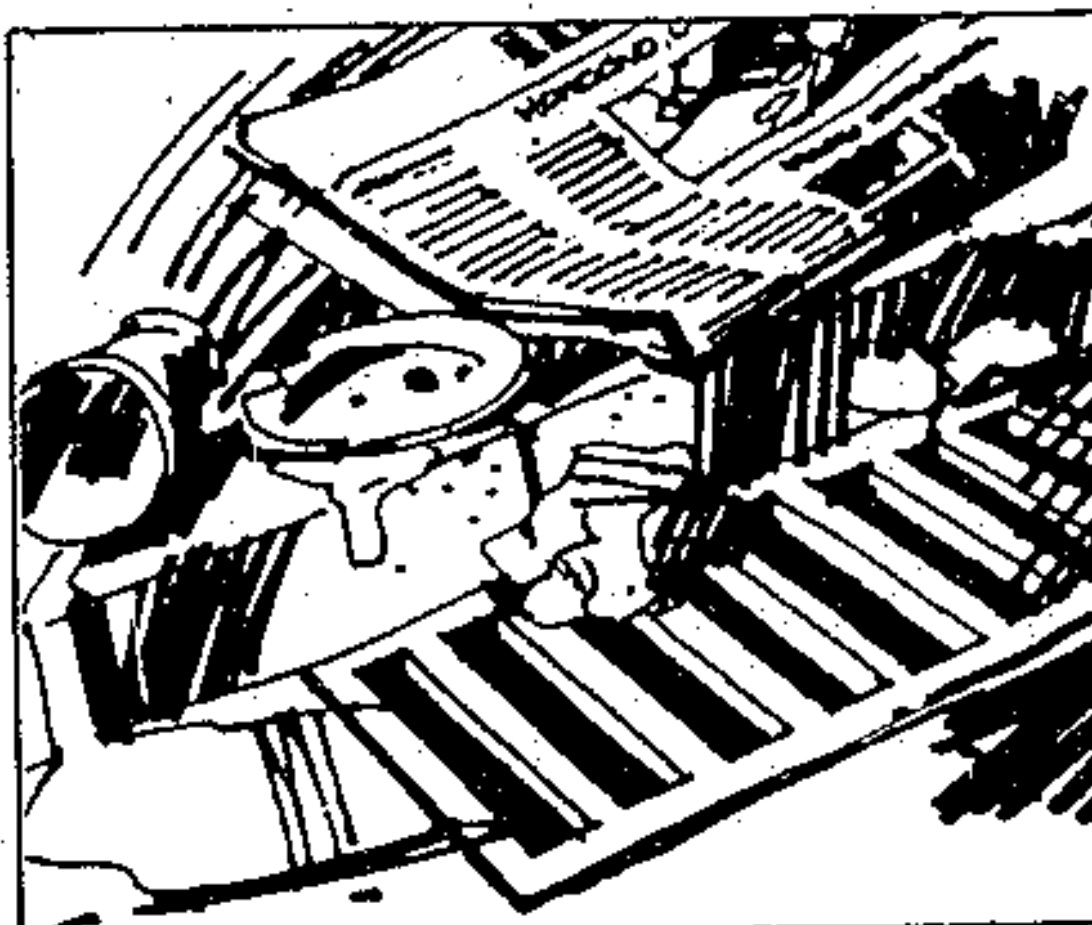
Não deprede a iluminação pública.



Ajude a conservar os "orelhões".



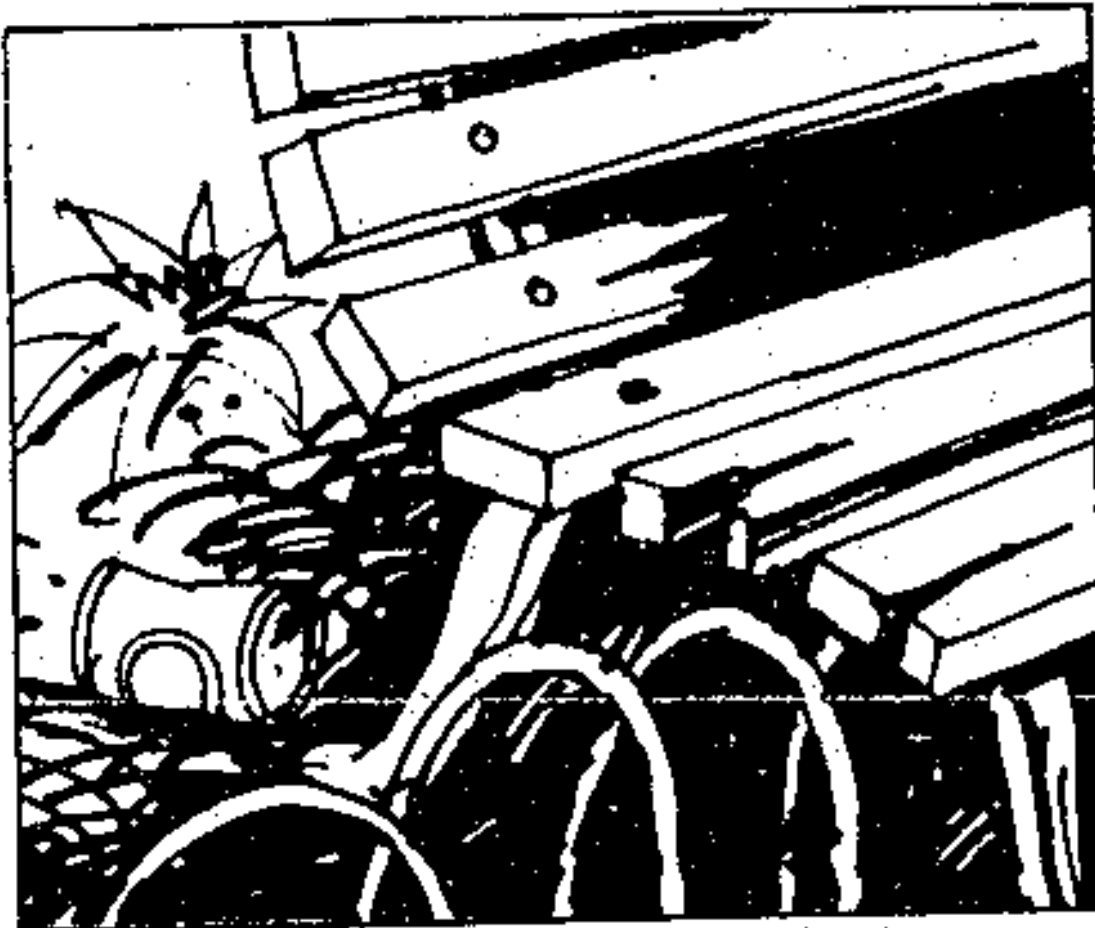
Não quebre vidraças de locais públicos.



Não jogue detritos nos bueiros.



Não arrebente as árvores.



Não destrua as praças.



Ajude a conservar os meios de transporte.

A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros

de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

**Não quebre, não estrague, não destrua.
Conserve e proteja a sua cidade.**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANÔ XCII — 93º DA REPÚBLICA — Nº 25.059

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1983

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.628 DE 25 DE JULHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1983, do Auditor JAIME FERREIRA BASTOS, do mês de julho para o mês de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de julho de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2315)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.629 DE 25 DE JULHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária TEREZINHA DE JESUS NUNES MONTEIRO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), do mês de dezembro de 03.08 a 01.09.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de julho de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2315)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.630 DE 26 DE JULHO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à Auditora NESSIMA SIMÃO TUMA, dois (02) meses de Licença Especial, nos termos do Art. 116, da Lei nº 749,

de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 18.07.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de julho de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.631 DE 01 DE AGOSTO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor - TC-NS-01, durante o impedimento do titular FABIANO CÂNDIDO FERREIRA, no mês de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.632 DE 01 DE AGOSTO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR LENITA TEIXEIRA RODRIGUES, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Adjunto-TC-NM-06, durante o impedimento da titular RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, no mês de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2315)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.633 DE 01 DE AGOSTO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

LOTAR, no Gabinete dos Conselheiros, os Agentes Operadores de Veículos: WALTER GONÇALVES CAMPOS e JOSÉ ALVES DA SILVA, atribuindo-lhes a Representação de 85%, calculado sobre o vencimento base, sujeito a dois (02) expedientes, inclusive atividade noturna.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2315)

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Do Tribunal de Contas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETIM
Da Justiça Federal

D. Pessoal
 PORTARIA Nº 5.634 DE 01 DE AGOSTO DE 1983
 O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 LOTAR, no Gabinete da Presidência, o Agente Operador de Veículo, RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, atribuindo-lhe a Representação de 55%, calculado sobre o vencimento base.
 Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1983.
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 (G. Reg. nº 2315)

D. Pessoal
 PORTARIA Nº 5.637 DE 02 DE AGOSTO DE 1983
 O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 DESIGNAR SANDRA SUELY SANTOS DOS REIS, para exercer, em substituição, a função de Diretora da 1ª Divisão - TC-DAI-020.3-NM, durante o impedimento da titular RAYMUNDA

LÉA MENDES CACELLA do mês de agosto do corrente ano.
 Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1983.
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 (G. Reg. nº 2315)

D. Pessoal
 PORTARIA Nº 5.638 DE 02 DE AGOSTO DE 1983
 O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS MONTEIRO, Auxiliar de Controle Externo Cl. "A" (TC-AC-032.5), do mês de agosto para o período de 08 de setembro a 07 de outubro de 1983.
 Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1983.
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 (G. Reg. nº 2315)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

EDITAL Nº 31/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Gurupá e Porto de Moz com a seguinte constituição:

GURUPÁ

DIRETÓRIO: Sandoval da Silva Belo, Maria Lúcia de Lima Belo, Miraci Alves Pantoja, Maria Benedita Pantoja Costa, João Coimbra Dias, Edvirmem da Silva Palheta, José Augusto Paula da Silva, Ana Lúcia dos Santos Dias, Antonio Monteiro dos Santos, José Macdovel Torres Alves, José Ribamar Taveira dos Santos, Rui Oliveira de Monte, Maria dos Santos Lima, Raimundo Pereira Lima, Maria Lúcia da Silva Jorge, Maria Celeste dos Santos Machado, Rosa Bastos da Costa, Indalécio Pereira dos Santos, Faustino Dutra de Andrade, Aurélio Pinto da Costa, Terezinha Dias.

SUPLENTES: Maria de Lourdes Coimbra da Silva, Pedro Araújo da Silva, Joana Tenório do Carmo, Catarina Carvalho dos Santos, Maria da Costa Dias, Angélica Vitorino de Jesus, Walfredo Vieira de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Coimbra Dias.

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria Lúcia da Silva Jorge.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Sandoval da Silva Belo

Vice-Presidente: José Ribamar Taveira dos Santos

Secretária: Maria Lúcia da Silva Jorge

Tesoureira: Maria Lúcia de Lima Belo

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Terezinha Dias

Suplentes: Maria Benedita Pantoja Costa, e Rui Oliveira do Monte.

PORTO DE MOZ

DIRETÓRIO: Edilson Cardoso de Lima, Lourival de Souza Farias, João Pinheiro Félix, Rosa Cardoso de Lima, Adilson Pinto da Trindade, Eudes Luiz Cardoso de Lima, João da Silva Torres, Joaquim da Silva Torres, José Carlos Vieira de Matos, Maria Elça Secçú Nascimento, Nedina Vieira Maciel, Terezinha da Silva Torres, Marcos Lopes Filho, Dorcelino das Dores Sampaio, Pedro da Silva Maciel, João Miranda Vieira, Guilherme Pereira da Silva, Edson Tenório de Matos, José Alves Feitosa, Bibiano Carvalho.

SUPLENTES: Francinal Monteiro Gonçalves, Lício Alves da Conceição, Olga Suely da Silva Torres, Osana Paiva, Benedito Alves, Millião Pombo Serra, Manoel Gomes dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eudes Luiz Cardoso de Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO: Sandoval Ferreira Pinto

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Edilson Cardoso de Lima

Vice-Presidente: Lourival de Souza Farias

Secretário: João Pinheiro Félix

Tesoureira: Rosa Cardoso de Lima

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Edilson Cardoso de Lima

Suplentes: Adilson Pinto da Trindade e João da Silva Torres.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 2320)

EDITAL Nº 32/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salinópolis, com a seguinte constituição.

DIRETÓRIO: Tabajara Santa Brígida Cunha, Luiz da Cunha Figueiredo, José Maria dos Santos Gomes, Ana Clara Corrêa Santa Brígida, Ivan Ferreira, Izidoro Pinheiro de Barros Filho, João Batista Trindade da Silva, Antenor Pereira Miranda, Neuza Barros Cunha, Maria Margarida Silva Sarmanho, Deusdédith dos Reis da Fonseca, Francisco Araújo dos Santos, Ney Maia dos Santos, Iramir da Silva Barros, Pedro Paulo dos Santos, Raimundo Nazaré Costa, Luiz Ailton Araújo Bechara, Oziel Alves Dias, Nelson Jacinto de Araújo, José Araújo Gomes, Luiz Gonzaga dos Santos Gomes.

SUPLENTES: Maria Marlene Gomes Casciani, Francisco Gomes da Silva, José Maria dos Santos, Paulo Luiz Uchôa Cruz, Mariano Carvalho de Lima, Demétrio Antonio da Silva, Ozias Alves Dias.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria dos Santos Gomes

SUPLENTE DE DELEGADO: Pedro Paulo dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Araújo Gomes

Vice-Presidente: Deusdédith dos Reis da Fonseca

Secretário: João Batista Trindade da Silva

Tesoureira: Maria Margarida da Silva Sarmanho

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo Nazaré da Costa

Suplentes: Luiz Gonzaga dos Santos Gomes e Francisco Araújo dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2320)

EDITAL Nº 33/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Alenquer, com a seguinte constituição.

DIRETÓRIO: Waldomiro Yared, Rivail Araújo de Figueiredo, Michel Yared, Francisco Soares Corrêa, Antonio Paz de Moura, João Chagas da Silva, Roanely Monteiro Yared, Estevam de Souza Pena, Francisco Soares de Sousa, Sofia Moisés Yared, Augusto Renato de Moura, Maria José de Oliveira Franco, Antonio Alexandre Nogueira, Rogério Batista de Figueiredo, Maria da Conceição Bentes Monteiro, Tertuliano Alves da Costa, Simão Antonio Pereira Neto, Abner Ferreira de Araújo, Antonio Cleidison Batista Freitas, Elmira Pimentel Yared, Waldemar José Yared.

SUPLENTES: Sebastião Santana Ferreira, Antonio Ribeiro dos Santos, Joaquim Marques da Costa, Waldemar José Yared, Waldimir Monteiro Yared, Luiz Fernando da Silva, Antonio Antenor da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: João Chagas da Silva, Rivail Araújo de Figueiredo, Rogério Batista de Figueiredo.

SUPLENTES DE DELEGADO: Abner Ferreira de Araújo, Francisco Soares de Sousa, Antonio Paz de Moura.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Waldomiro Yared

Vice-Presidente: Rivail Araújo de Figueiredo

Secretário: Michel Yared

Tesoureiro: Francisco Soares Corrêa

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio Paz de Moura

Suportes: João Chagas da Silva e Estevam de Sousa Pena

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2320)

EDITAL Nº 34/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São Francisco do Pará, com a seguinte constituição.

DIRETÓRIO: José Pereira do Nascimento, Lourival Batista de Macêdo, José Ribamar Rodrigues, Newton Soares de Amorim, Osvaldino Gomes de Lima, José Galvão de Lima, Francisco Marques de Souza, José Aurélio de Souza Sobrinho, Maria Conceição Gomes de Souza, Antonio Sérgio Nascimento Freire, José Maria de Oliveira Nascimento, Francisco Cardoso da Silva, Wilton Martins Nogueira, José Pereira de Souza, Osvaldo Fernandes Batista, Maria Miriam Santos Silva, Ivanilde Galvão de Lima, Lauro Medeiros Meireles, Alaíde Lima do Nascimento, Francisco Pereira do Nascimento, Francisco de Assis Pereira.

SUPLENTES: Antonio Vicente Santiago, Jacob Teixeira da Trindade, Luiz Lopes Sobrinho, João Maria Gomes de Souza, Abdnego Galvão de Lima, João Lopes da Silva, Antonio Bernardo da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Pereira do Nascimento.

SUPLENTE DE DELEGADO: José Galvão de Lima

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Pereira do Nascimento

Vice-Presidente: Laurival Batista de Macêdo

Secretário: José Ribamar Rodrigues

Tesoureiro: Newton Soares de Amorim

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco de Assis Pereira

Suportes: Antonio Vicente Santiago, Jacob Teixeira da Trindade, Luiz Lopes Sobrinho, João Maria Gomes de Souza, Abdnego Galvão de Lima, João Lopes da Silva e Antonio Bernardo da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

Ata da 66a. reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de junho de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos trinta dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, ocupou a Presidência nos termos regimentais, o Sr. 3º Secretário, Deputado Milton Peres, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Deputado Aldebaro Klautau secretariando os trabalhos e procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau que manifestou solidariedade ao Juiz de Futebol Roberto Macedo pelas agressões sofridas no último certame entre Paysandu e Remo; fazendo apelo para que sejam pagas as horas extras a que têm direito os funcionários que entrarão de férias; e responsabilizou a Assessoria do Governador do Estado pelo impasse surgido com os motoristas de táxis. Concluiu o orador agradecendo aos senhores Deputados e aos funcionários, pela atenção que lhe foi dispensada, no primeiro período de seu mandato. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro mostrando a posição do Governo do Estado em relação as reivindicações feitas pelos motoristas de táxis, responsabilizando o Governo Central por essas ocorrências. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de Direito da Deputada Maria de Nazaré, ocupou a Tribuna

o Deputado Romero Ximenes denunciando as arbitrariedades cometidas pelo Prefeito de Benevides, contra lavradores daquele Município. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Célio Sampaio, Nícias Ribeiro, Ronaldo Passarinho, Mário Chermont e Gabriel Guerreiro. Por cessão de direito do Deputado Edson Batista, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos criticando, o atual Modelo Econômico implantado em nosso País. Prosseguiu o orador apresentando requerimento de apelo aos Prefeitos Municipais do Pará, para que seja incluído em seus orçamentos uma ajuda financeira à Santa Casa de Misericórdia do Pará, no valor mínimo de um salário Mínimo, recebendo endossos através de apartes dos Deputados: Aldebaro Klautau e Romero Ximenes. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho, anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas das 64a. Sessão Ordinária e 43a. e 35a. Sessões Extraordinárias. Foram ainda aprovados os pedidos de licença de 3 e 4 dias para tratamento de saúde dos Deputados Paulo Ramalho e Paulo Roberto respectivamente. Na condição de Líder do Governo, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio reportando-se a entrevista, publicada no jornal "O Liberal," edição de hoje, que retrata o comportamento cordial do Governador do Estado em relação ao problema de saúde do Presidente da República. O Deputado Paulo Lisboa, ocupou a Tribuna na Condição de Líder do PDS, em exercício, procedendo a leitura de uma carta do Deputado Federal Osvaldo Melo agradecendo ao Deputado Ronaldo Passarinho pela defesa que fez antes às críticas do Deputado Célio Sampaio em relação a análise daquele Deputado Federal aos cem dias do Governo Jader Barbalho. Concluiu o orador estranhando o indeferimento de pedidos de informações apresentados nesta Casa. Atendendo

reclamações do Deputado Célio Sampaio sobre o pronunciamento do Deputado Edson Matoso que estava usando a Tribuna na hora destinada a apresentação de Projetos para apresentar requerimentos de Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Presidente na forma regimental, deu por encerrado o discurso do orador mandando que o serviço de taquigrafia não considerasse o pronunciamento apanhado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Deputado Nicias Ribeiro solicitou que a Presidência em virtude da decisão tomada em não considerar o pronunciamento do Deputado Edson Matoso, concedesse mais quinze minutos para que o mesmo pudesse apresentar um projeto. Diante da arguição feita pelo Deputado Nicias Ribeiro, o Sr. Presidente indeferiu a solicitação por considerar improrrogável a 1ª Parte da Ordem do Dia, na forma Regimental. O Sr. Deputado Nicias Ribeiro, não conformado com a decisão da Presidência, solicitou recurso da decisão ao Plenário que, em votação nominal a rejeitou por 14 votos contra 12 favoráveis a decisão do Presidente, registrando-se 2 abstenções; uma do Presidente e outra do 1º Vice-Presidente. Votaram NÃO os Srs. Deputados: Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Votaram SIM os Srs. Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amilcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro e Romero Ximenes. Assomando a Tribuna o Sr. Deputado Nicias Ribeiro para usar os quinze minutos solicitados em sua reclamação para apresentação de projetos, o Sr. Deputado Ronaldo Passarinho, solicitou a palavra para reclamar de que os quinze minutos concedidos por decisão do Plenário já haviam se esgotado, e, portanto, terminada a hora destinada ao Deputado Nicias Ribeiro para apresentação de seu projeto, reclamação essa que foi aceita pela Presidência. Para justificar voto, usou da palavra o Deputado Aldebaro Klautau. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à discussão o Projeto de Lei

nº 51/83, do Deputado Paulo Lisboa, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono provisório de 50% para os servidores Públicos Civil e Militar do Estado, inclusive aposentados e pensionistas dos Poderes Legislativos, Executivos e Judiciários e dá outras providências. Ocupou a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira manifestando a sua posição em torno do Projeto. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Aldo Almeida, Gabriel Guerreiro, Fernando Bahia e Ronaldo Passarinho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau fazendo uma análise do Projeto ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados: Aldo Almeida e Paulo Lisboa. Esgotado o tempo destinado a presente Sessão, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia 1º de Agosto, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amilcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Antonio Teixeira, Eladir Nogueira, José Guilherme, Aziz Mutran, Herbert Veríssimo, José Alfredo. Licenciados os Deputados: Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Cesar Franco e Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 30 de junho de 1983. Lida em, 01 de agosto de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2ª Secretário

(G. Reg. nº 2303)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 199

O Desembargador Ossian Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar a funcionária IRACEMA SOUZA PEDROSO, ocupante do cargo de Protocolista, para responder pela Chefia do Serviço de Protocolo durante as férias de seu titular Manoel Farias, a partir de 20.07.83.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 02 de agosto de 1983.

OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E. em:

exercício

(G. Reg. nº 2321)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE AGOSTO DE 1983 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Petição de: - Fernando da Silva Gonçalves, advogado, requerendo vistas da ação Ordinária que Elias Trajano Machado move contra Maria Machado, na forma da lei.

Proc. nº 11/83 Interdito de Reintegração

Aut.: - Cooperativa Habitacional dos Rodov. do Estado do

Para

Adv.: - Reinaldo C. Miranda

Réus: - Jorge Costa Rodrigues e s. mulher

Sent.: - ... Isto posto: Julgo procedente, em parte o pedido inicial para, rescindir o Termo Compromisso feito entre a autora e os requeridos e, em consequência reintegrar a autora na posse da casa nº 95, Quadra J, do Conjunto Residencial "Jardim Ananindeua" e o lote de terreno a ela correspondente, situada na Rodovia BR-316. Condeno os demandados no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc. nº 479/82 Ordinária

Aut.: - Sebastião Dias Klautau

Adva.: - Carmem Lúcia Cunha

Ré: - Godoy Construções Ltda.

Adv.: - Iramar Rocha

Desp.: - Para que tenha força de título constitutivo da hipoteca judiciária, a sentença, estará transitada em julgado, ou tornada exequível definitiva ou provisoriamente. Na espécie dos autos, a sentença está pendente de julgamento, de vez que, o autor apelou da mesma, sendo esta apelação recebida nos efeitos, suspensivo e devolutivos. Por tais motivos, indefiro o pedido de fls. 89.

Proc. nº 328/83 Executiva Hipotecária

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva.: - Antonete F. Machado

Ex.: - José da Costa Oliveira e s. mulher

Desp.: - À conta, para apuração do saldo devedor.

Proc. nº 327/83 Executiva Hipotecária

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva.: - Antonete F. Machado

Ex.: - Miguei Maués Rodrigues e s. mulher

Desp.: - À conta, para apuração do saldo devedor.

Proc. nº 337/83 Separação Judicial

Req.: -

e

Adv.: - Artemis L. da Silva

Desp.: - À conta.

5ª VARA

Petição de: - Luiz Álvés & Cia., por seu advogado dr. Flávio C. Maroja, requerendo o depósito do mês de julho último, na ação

de Consignação em Pagamento movida contra a Sociedade Civil "Lar de Maria".

6ª VARA

Petição de: - Antonio Caetano dos Santos Monte e outros, por sua advogada dra. Joselisa C. Kauffman, interpondo recurso de Apelação à Superior Instância na ação de Reintegração de Posse movida por Maria Beatriz Jatene de Souza e s/ marido.

11ª VARA

Proc. nº 412/82 Cobrança
Aut.: - Banco Itaú S/A.

Adv.: - Paulo B. Chermont

Réu: - João Paulo Alves da Silva

Desp.: - Em provas, no prazo de cinco (5) dias.

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Manoel Roberto de Vasconcelos. Réu: Francisco Nunes de Souza. Despacho: "Não estando o pedido de fls. 2/4 devidamente instruído, indefiro a expedição do mandado liminar de reintegração, sem ouvir o réu, admitindo que o autor, através da justificação, venha de comprovar, previamente o alegado, para que, deverá ele indicar as provas a serem produzidas". Advogado: Dr. Wilson Magalhães.

2ª Vara Cível e Comércio. Arrolamento. Inventariado: Renato José Duarte Sidrin. Inventariante: Renato José Duarte Sidrin Júnior. Despacho: "Defiro a juntada dos documentos de fls. 9/10". Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.

2ª Vara Cível - Órfãos. Alvará. Requerente: Iracema de Souza Santos. Requeridos: Romon Escudero e sua mulher, dona Enequina Milhene Escudero. Despacho: "Considerando o parecer supra, defiro o pedido de fls. 2/3, determinando seja expedido o competente alvará". Advogado: Dr. Jair Albano Loureiro.

2ª Vara Cível - Órfãos. Alvará. Requerentes: Maria Rita de Oliveira e outros. Requeridos: Raimundo Nonato de Araújo. Despacho: "Considerando o parecer supra, defiro o pedido de fls. 2/3, determinando seja expedido o competente alvará". Advogado: Dr. Adalberto Guimarães Neto.

2ª Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariado: Manoel da Silva Braga. Inventariante: Maria de Lourdes Lameira Braga. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 68, admitindo que o laudo pericial, seja entregue, em cartório, até o dia 31 do mês corrente.". Advogados: Drs. Maria da Conceição Cardoso Mendes, Luiz Fernando G. da Luz, Carlos Ferro e Silva, Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível - Órfãos - Interditos. Inventário. Inventariado: Élio Lopes de Souza. Inventariante: Despacho: "Nomeio o herdeiro requerente Wladimir Rebelo de Souza, inventariante dos bens deixados pelo falecido Élio Lopes de Souza, devendo ele, nos prazos prescritos pelo parágrafo único do artigo 990 e pelo "Caput" do artigo 993, ambos do Código de Processo Civil, respectivamente, prestar o compromisso legal e fazer as primeiras declarações". Advogado: Drs. Raimundo T. de Souza, Raimundo João O. de Macêdo.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Agropecuária Olho D'água Ltda. Devedora: EMPER - Empresa de Expansão Regional Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogado: Dr. Paulo Lamarão.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Sotave Norte S/A. Devedores: LAVRONORTE - Produtos para Lavoura Ltda. e os avalistas Francisco José Honaiser e Lirio Ardêmio Braun. Despacho: "Expeça-se a competente Carta Precatória, ao Juízo de Direito da Comarca de Balsas-Ma., para que ali, onde são residentes e domiciliados sejam citados, nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil, os executados, devedora e avalistas, observando-se, se for o caso, as disposições do artigo 658 do mesmo diploma legal já referido". Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. Carta Precatória. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Deprecado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio. Ação de Justificação. Requerente: Antonio Damasceno. Requerido: Procuradoria Regional do IAPAS no Pará. Despacho: "Cumpra-se a precatória, expedindo-se o competente mandado para a intimação depreçada". Advogada: Nilza Lobato Pereira, Defensora Pública.

2ª Vara Cível e Comércio. Execução. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedores: AMAZON - Indústria Metalúrgica da Amazônia Ltda., Alice Farias de Araújo, Francisco Leite, Zenice Carneiro Leite e Alirio Marques de Souza Rodrigues. Despacho: "Se-

ja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogado: Dr. José Cariolano da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. Embargos. Embargante: Carlos Augusto de Oliveira Pimentel. Embargada: Evelina Barroso Rebelo. Despacho: "Recebo os embargos. Seja intimado o credor para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a impugnação que tiver". Advogados: Drs. Francisco Brasil Monteiro, D'jalma Chaves, Chamsi Mitne Coutinho.

2ª Vara Cível e Comércio. Credor: José Ribamar Macatrão Pires. Devedora: Solange Maria Ferreira dos Santos. Fiadora: Fazenda Camburupy Ltda. Despacho: "Sendo, evidentemente, ineficaz a nomeação de fls. 19/20, pelos motivos constantes dos itens I e III do artigo 656 do Código de Processo Civil, não tendo, também, o credor concordado com a mesma, nos termos do artigo 657, "Caput", do mesmo diploma legal já referido aqui, devolvo ao exequente o direito à nomeação determinando seja desentranhado dos autos o mandado de fls. 17, para o efetivo cumprimento das diligências ordenadas, segundo as prescrições do artigo 652 da nossa Lei Adjetiva Civil". Advogados: Drs. Marília Serra Carneiro, Miguel Elias Burlamaqui Zemerero, Antonia Izabel Ozório.

2ª Vara Cível e Comércio - Ausentes: Alvará. Requerente: Maria do Carmo Coelho dos Santos. Requerido: Carlos Alberto de Almeida. Despacho: "Não tendo a requerente Maria do Carmo Coelho Santos, na qualidade de cônjuge, por força do desaparecimento de seu marido, promovida a instrução do processo; digo, instauração do processo declaratório de ausência, segundo as prescrições do artigo 1.159 do Código de Processo Civil e os artigos 463 e 466 do Código Civil, indefiro, por incabível, na situação, o pedido de fls. 3". Advogada: Dra. Aldelina da Silva Ferreira.

Belém-Pa., 02 de agosto de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão.

CARTÓRIO SARMENTO
3º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02/08/83

Juizo da 2ª Vara

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. (COPEM)

Adv.: - Augusto Roberto Klautau de Araújo

Requerido: - Tertuliano da Silva Miranda

Adv.: - Benedicto Monteiro

Despacho: - Sejam renovadas as diligências, determinadas em o último parágrafo do despacho de fls. 82 e verso, ficando a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25 do mês de agosto em curso, às 10:00 horas.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Evandro Santos de Azevedo

Adv.: - Fernando da Silva Gonçalves

Réu: Léo Freitas de Mattos

Adv.: - Macedo Melo

Despacho: - Aguardem o titular.

Juizo da 3ª Vara

EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: Companhia Florestal Monte Dourado

Adv.: - Delmiro dos Santos

Requerido: Peres Sanches & Cia. Ltda.

Adv.: - Paulo Rubio de Souza Meira

Despacho: - Diga a parte interessada.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autor: O Banco do Brasil S/A.

Adv.: - José Gomes de Menezes Sá Filho

Réus: Fernando Alves Silveira e outros

Despacho: - Publique-se Edital no prazo de trinta (30) dias,

obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Francisco Assis Isola

Adv.: - Haroldo Fernandes

Embargado: - Orlando Lima Cunha

Adv.: - Abraham Assayag

Despacho: - Diga a parte interessada e após voltem conclusos, para deliberação deste Juízo.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autor: Credireal - Financeira S/A. - Cred. Financiamento e Investimento. (Adv. Jorge Ferraz Neto).

Réus: José Maria Lima Nascimento; Manoel Cândido Silva e

Geraldo M. Gama.

Despacho: - À Conta.

RESENHA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 1983
 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
 DO CÍVEL E COMÉRCIO - CARTÓRIO PEPES
 5ª Vara - Processo nº 271/26/83 - Ação de Despejo por Falta de Pagamento
 Requerente: Maria de Nazaré Caldeira Menescal (Adv. Reinaldo A. Silveira)
 Requerido: César Ferreira Sales
 Despacho: Levando em consideração a certidão de fls. 21, determino a expedição do mandado de imissão de posse requerido, feitas as necessárias diligências.
 5ª Vara - Processo nº 378/99/83 - Ação de Execução Forçada
 Exequente: EXPRAM - Expresso Amazônico Ltda. (adv. João Bosco de Carvalho)
 Executada: Femesc Indústria Comércio Ltda. (adv. Fernando R. Cabral Wanzeller)
 Despacho: Atenda-se o pedido retro em termos, intimando-se o réu para que forneça os documentos do bem nomeado à penhora as fls. 17.
 5ª VARA - Processo nº 624/03/82 - Ação de Alimentos
 Requerente: Raimunda Edna Pantoja Vasconcelos (adv. Auran Lelis O. Feio)
 Requerido: Alberto Fortes Mata
 Despacho: Designo dia 02 de setembro próximo às 10,30 hs., para a audiência de conciliação, citando-se o requerido através de edital, com observância das cautelas legais e em face ter sido certificado às fls. 26 de que se encontra em lugar incerto e não sabido.
 5ª VARA - Processo nº 203/71/83 - Ação de Despejo
 Requerente: Club Comércio Geral de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. (adv. Paulo Ernesto de Souza)
 Requerida: ASTECA - Assistência Técnica Agro Pecuária Colonização Comércio Representações Ltda. (adv. Maria Arlete Cunha)
 Despacho: Juntem-se aos autos. Autorizo o sr. escrivão ao recebimento das chaves aqui referidas, com as cautelas legais.
 5ª VARA - Processo nº 628/23/82 - Ação de Despejo P/ Falta de Pagamento
 Requerente: Agro Nova Ltda. (adv. Sebastião Halim Soares Habér)
 Requerida: Costa Norte - Transportes e Serviços Ltda. (adv. Albertino Santos)
 Despacho: À conta.
 5ª VARA - Processo nº 443/02/83 - Ação de Manutenção de Posse
 Autor: Clóvis Ferro Costa (adv. Antonio Jorge Abelém)
 Réus: Hermenegildo de tal e outros.
 Despacho: Determino, ao autor que justifique o alegado na inicial, para isso designo o dia 09 do corrente, às 10:00 horas para a audiência de justificação. Expeça-se mandado para citação do sr. Hermenegildo, referido no petitório inicial. Apresente o autor as testemunhas a serem ouvidas no dia e hora designados.
 5ª VARA - Processo nº 150/04/82 - Execução (Apenso Embargos)
 Exequente: Banco da Amazônia S/A. (BASA) - Adv. Alberto de Barros Júnior e Antonio Passos)
 Executados: EXPIM - Exportadora e Importadora Ltda. - Mário Cunha de Oliveira e sua mulher - Milton Rauda Kalif e sua mulher.
 Despacho: Juntem-se aos autos. Oficie-se nos termos do pedido.
 5ª VARA - Processo nº 16/01/83 - Ação de Anulação de Contrato
 Requerentes: Roberto Bechara Rocha e outros (adv. Áurea Gomes da Silva)
 Requerido: Adélio Valente Pinto (adv. José Guilherme de Campos Ribeiro).
 Despacho: Face a decisão de fls. 181 e ante o termo supra guarde-se a volta da dra. Juíza Titular.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 1983
 Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO
 Requerente: - José da Costa L. Filho - Adv. Dailson M. Nogueira
 Requerida: - Sonia Maria Brasil - Adv. Wilma Fernandes
 Despacho: - Arbitro em 10% sobre o valor dado à causa os honorários do advogado do autor, devendo os presentes autos voltarem à contadora para os devidos fins. Após o cumprimento dessa diligência, intime-se a requerida através de sua procuradora

judicial (fls. 12) para o pagamento devido.
 RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
 Réquerente: - Samuel Duarte do Nascimento - Adv. Nelson M. das Neves.
 Interessadas: - FINASA e Instituto R. do Brasil - Adv. Ulysses C. Souza.

Despacho: - Ficam arbitrados em Cr\$ 50.000,00 os honorários do perito nomeado pelo despacho de fls. 52, sujeitos à complementação. Intimem-se as partes para que depositem em cartório a importância que lhes cabe. Designo o dia 09 de agosto, às 10:00 horas para a realização da perícia, feitas as necessárias diligências.

SEPARAÇÃO
 Requerente: - Adriano de Souza Monteiro - Adv. Afrânio V. da Costa

Requerida: - Maria Helena de Souza
 Despacho: - Designo o dia 22 de setembro do ano corrente, às 10:30 horas para a audiência de reconciliação. Cite-se a requerida através de Edital, com observância das cautelas legais.
 Requerimento de Pedro de Jesus Fonseca da Costa, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Odaiza Rodrigues Alves, requerendo purgação da mora - Adv. Jair Albano Loureiro. OBS.: - Recebido em cartório em 02/08/83.

EXECUÇÃO
 Requerente: - Marleni Braga Pinheiro - Adv. Aluisio Meira
 Requerido: - Osvaldo Rubens Cruz Braga
 Despacho: - Sendo procedentes as alegações contidas no petitório de fls. 20, uma vez que, o bem penhorado às fls. 19, não é suficiente para satisfazer o crédito do exequente, custas e honorários, defiro o que ali foi pedido, determinando seja feita a ampliação da penhora, observadas as cautelas legais.

INVENTÁRIO
 Requerente: - Nélio Silva de Lima - Adv. Laurênio M. da Rocha
 Requerente: - Newton Silva de Lima - Adv. José Augusto Azevedo
 Requerida: - Bertina Silva de Lima
 Despacho: - Oficie-se a Fazenda Pública, juntando cópia da relação de bens descritos nas primeiras declarações (bens de raiz) para que informe a este Juízo, nos termos do artigo 1.002 do C.P.C. Ao avaliador do juízo, para proceder de acordo com o art. 1.003 do C.P.C.

MARIA INEZ BARATA
 Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: CARLOS ALBERTO
 RESENHA DE 02/AGOSTO /83

Dra. Sonia Maria de Macedo Parentes - Juíza de Direito no exercício da 7ª Vara Cível.

Proc. nº 7076 - Despejo/Exceção de Incompetência

Despejo: ...

Requerente: - Julieta Gomes da Silva - Adv. Dr. Manoel T. Lobato

Requerido: - M. N. Ferreira - Adv. Dr. Flávio C. Maroja
 Execução de Incompetência

Requerente: - M. N. Ferreira

Requerida: - Julieta Gomes da Silva.

Desp.: - Ao contador. Intimado da conta o apelante, efetue o preparo no prazo de dez (10) dias, a partir da intimação.

Proc. nº 7048 - Reintegração de Pátrio Poder

Requerentes: - Antonio Bernardino de Melo e Sofia Tertuliana Souza de Melo - Adv. Dr. Pedro Nery Ferreira.

Desp.: - Baixem à conta.

Proc. nº 6706 - Ordinária

Requerentes: - Manoel Martins Franco e Maria José Pinheiro Franco (Adv. Dra. Norma Esteves).

Requerida: - Maria Lima da Silva - Adv. Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio.

Desp.: - Como requer. Com vistas.

Proc. nº 7266 - Executiva Hipotecária

Exequente: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dra. Antonete Machado.

Executado: - Carlos Alberto Teixeira Ramos

Desp.: - Ao contador do Juízo para que apure o saldo devedor do executado.

PROCESSO VINDO DA CONTADORA DO JUÍZO DA 7ª VARA.

Proc. nº 7161 - Despejo

Requerente: - Ozias Vitor da Silva - Adv. Dr. Jacélio Lago

Requerido: - Antenor Gonsalves do Rosário - Adv. Dr. Francisco Mazzini.

Proc. nº 7170 - Carta Precatória
 Deprecante: - Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de
 Castanhal.
 Deprecado: - Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca
 de Belém.

Belém-Pa., 02 de agosto de 1.983.

CARLOS ALBERTO DA TRINDADE SOUZA
 Escrivão Substituto do Cartório
 do 7º Ofício da Comarca de Belém

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 02.08.83
 QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Sandoval Santos Sobrinho (adv. Joana D'arc
 Pinheiro Paes)

Requerido: João Cardoso Lobato
 Despacho: "Sobre a avaliação de fls... manifestem-se as
 partes. Belém, 02.08.83. a) Maria do Céu Duarte".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: José Marques e Maria de Nazareth dos Santos
 Marques (adv. Humberto Vasconcelos)
 Despacho: "Livre-se o Termo de Ratificação. Belém, 01.08.
 83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Maria Tereza Silva de Freitas (adv. Roberto de
 Carvalho)

Requerido: Heliston Roberto Pamplona de Freitas
 Despacho: "Indefiro a liminar. Cite-se. Belém, 01.08.83. a)
 Maria Lúcia Marcos dos Santos".

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Bemerguy e Gato Ltda. (adv. Carmen Cunha)
 Requerido: Enel Engenharia S/A.
 Despacho: "Proceda-se à interpelação. Belém, 02.08.83. a)
 Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: José Carlos Sampaio Filho (adv. Adilson Ver-
 ciosa)

Requerida: Wilma de Fátima Souza Sampaio (adv. Haroldo
 Silva)

Sentença: (trecho final): "... Desta maneira, julgo impro-
 cedente o pedido. Condene o autor ao pagamento das custas
 processuais e honorários do advogado da requerida que arbitro
 em Cr\$ 50.000,00. Belém, 02.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos
 Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: José Maria Afonso da Silva (Adv. José Candido
 Moraes)

Requerida: Ana Tereza Sena da Cunha
 Despacho: "Diga o M.P. Belém, 02.08.83. a) Maria Lúcia dos
 Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Judith de Oliveira Dias Klautau (adv. Paulo
 Klautau)

Inventariado: Bens de Aldebaro Cavaleiro de Macedo
 Klautau

Despacho: "Livre-se o Termo de Adjudicação. Belém,
 02.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Joaquim Adelino Lucas da Fonseca (adv. José
 Sampaio Martha)

Requerido: - Servinorte - Serviços e Representações
 Riconorte Ltda.

Despacho: "Chamo à ordem e designo o dia 21 de setem-
 bro, às 11 horas, para a justificação. Belém, 01.08.83. a) Maria
 Lúcia Marcos dos Santos".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca
 de Cascavel - PR.

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de
 Belém

Despacho: "Remetam-se ao Juízo Deprecante. Belém,
 02.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CAUTELAR DE AFASTAMENTO CUMULADA COM ALIMENTOS

Requerente: Maria Tereza Ramos Chase (adv. Quintanilha
 Bibas)

Requerido: Octávio Carlo Chase (adv. Flávio Maroja)
 Despacho: "A petição de fls. 35 deve ser desentranhada e
 autuada em apenso. Belém, 01.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos
 Santos".

DÉCIMA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Yoshi Umehara (adv. Tsuguo Koyama)
 Inventariado: Bens de Minoru Umehara
 Despacho: "Reduza-se a Termo a partilha amigável esbo-
 çada às fls. 26 destas autos, manifestando-se em seguida as
 partes interessadas, sobre a mesma. Belém, 02.08.83. a) Osmarina
 Onadir Sampaio Nery".

DÉCIMA QUINTA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Cia. de Habitação do Estado do Pará (adv...
 Wady Rossy)

Requerido: Rodolfo Mariano Rocha Neto
 Sentença: (trecho final): "... Por estes motivos, julgo proce-
 dente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de
 compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que, de-
 corrido o prazo, seja expedido o competente mandado de rein-
 tegração de posse do imóvel em favor da posse da A., com as
 formalidades legais. Condene o R. nas custas do processo e nos
 honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa.
 P.R.J. Belém, 02.08.83. a) Rosa Maria Portugal da Costa".

ORDINÁRIA

Requerente: Cia. de Habitação do Estado do Pará (adv...
 Wady Rossy)

Requerido: Benedito da Costa Lima
 Sentença: (trecho final): "Por estes motivos julgo proce-
 dente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de
 compra e venda de fls., nos termos do pedido e ordenar que, de-
 corrido o prazo, seja expedido o competente mandado de rein-
 tegração de posse do imóvel em favor da posse da A., com as
 formalidades legais. Condene o R. nas custas do processo e nos
 honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa.
 Belém, 02.08.83. a) Rosa Maria Portugal V. da Costa".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A. (adv. Hipólito
 Garcia)

Requerido: Inacouro - Indústria de Artefatos de Couro da
 Amazônia e outro (adv. Saídy Dias)

Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para a reali-
 zação da 1ª e 2ª Praça, observado o prazo legal. Belém, 02.08.83.
 a) Rosa Maria Portugal V. da Costa".

THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO HEBAL SARMENTO
 RESENHA DO DIA 02.08.83

4a. VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Importadora e Exportadora Diniz Ltda.

Adv.: Wilson Velasco

Réu: José Carlos Farinhaki

Adv.: Arnaldo Augusto M. Meira

Desp.: Digam os interessados sobre o cálculo, não havendo
 impugnação, subam os presentes autos à Superior Instância.
 Belém, 02.08.83. a) Humberto de Castro (Vinculado).

5ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Ademar Daubergue Mendes Lima

Adv.: Ademar D. Lima

Ré: Tereza Ferreira e outra

Adv.: João Roberto Mendes Cavalleiro de Macêdo

Desp.: Em virtude da natureza do pedido retro, aguarde-se
 o retorno da Dra. Juiza Titular. Belém, 28.07.83. a) Maria do Céu
 Duarte (Substituta).

10a. Vara - Proc. nº 277/83 - APREENSÃO DE DEPÓSITO

Aut.: Mesbla S/A.

Adv.: Humberto Vasconcelos

Réu: Otacilio Ferreira de Almeida

Desp.: I - Concedo liminarmente e sem audiência do
 Requerido Otacilio Ferreira de Almeida, a apreensão e depósito do
 veículo descrito na inicial de fls. 2. II - Expeça-se competente
 mandado. III - Nomeio o Dr. Josias Gouveia, residente nesta
 cidade, telefone 222-6200, perito, para proceder a vistoria do
 veículo, e arbitramento do valor do mesmo, descrevendo o estado
 e individuando-o com as características. IV - Feito o depósito, seja
 o devedor Otacilio Ferreira de Almeida, citado dentro do prazo de
 cinco (5) dias, querendo, contestar a ações ou requerer o que de
 direito. Belém, 29.07.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.
 (Resp.).

10a. Vara - Proc. nº 288/83 - FALÊNCIA

Aut.: C. Schell Cobranças Comerciais S/C Ltda.

Adv.: Humberto Vasconcelos

Ré: COPALA Indústrias Reunidas S/A.

Desp.: Apresente o Requerente a documentação acostada às fls. 14/16, no seu original. Belém, 26.07.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery. (resp.)

10a. Vara - Proc. nº 230/83 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara Dist. Casa Verde

-SP

Deprecado: Juízo de Direito da 10a. Vara Cível da Capital
Desp.: Manifeste-se os interessados, inclusive a Fazenda Pública Estadual, a respeito da avaliação de fls. 34. Belém, 02.08.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery (resp.)

10a. Vara - Proc. nº 199/83 - ARROLAMENTO

Aut.: Leonilges Reis Paixão

Adv.: Suzana Christina Dias da Silva

Réu: Lauro Melo Paixão

Desp.: Reduza-se a termo a partilha amigável, esboçada às fls. 35. Belém, 02.08.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery. (Resp.)

10a. Vara - Proc. nº 281/83 - DESPEJO

Aut.: José Maria Pereira Brandão

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira

Ré: Eunice Rodrigues Henrique

Desp.: Cite-se com as cautelas legais. Belém, 02.08.83. a)

Osmarina Onadir Sampaio Nery. (Resp.)

10a. Vara - Proc. nº 171/83 - FALÊNCIA

Aut.: Olico - Oliveira Comércio de Pneus S/A.

Adv.: Elias Pinto de Almeida

Réu: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda.

Adv.: Miraci César da Cruz

Desp.: Para que o pedido de falência seja elidido, conforme requerido às fls. 25, deve o comerciante requerido proceder ao depósito de que trata o art. 11, § 2º da lei da Falências. Dessa forma, determino a intimação do requerido para dentro de vinte e quatro (24) horas, após a publicação regular deste despacho, fazer o devido depósito, sob as penas da lei. Belém, 28.07.83. a)

Osmarina Onadir Sampaio Nery. (Resp.)

10a. Vara - Proc. nº 269/83 - EXECUÇÃO

Aut.: Campina Grande Industrial S/A - CANDE

Adv.: Adel Sleiman Banna

Ré: CIMAL - Com. Ind. Mad. A Preferida Ltda.

Desp.: Cite-se com as cautelas legais. Belém, 02.08.83. a)

Osmarina Onadir Sampaio Nery. (Rep.)

10a. Vara - Proc. nº 283/83 - INVENTÁRIO

Inventariante: Zuleide Silva de Souza

Adv.: Otávio Augusto Chase

Inventariado: Cláudio Abel Aroma de Souza

Desp.: Digam os interessados, inclusive a Fazenda Pública Estadual sobre as primeiras declarações às fls. 25. Belém, 02.08.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery. (Rep.)

9a. Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Marionita Dias da Silva

Adv.: Oneide Almeida

Réu: Rosemiro Siqueira da Silva

Adv.: Nelson Meira

Desp.: Mantenho o despacho de fls. 28. I. e venham conclusos. 29.07.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 1983

AÇÃO: Revisional - 4a. Vara - nº 619/80

Requerente: Felipe Alexandre Mendes Farah (Adv. Dra. Evangelina Alencar Farah)

Requerida: Nair Monte Navas (Adv. Dr. Pedro Lima).

Sentença: Julgando procedente a ação para: arbitrar o novo aluguel do imóvel do autor em Cr\$-11.970,00, de acordo com o parecer do Sr. Perito do Juízo, o qual terá vigência a partir da citação inicial (23.12.1980), incidindo sobre os mesmos os reajustes periódicos, previstos no art. 49, da lei citada: determinar que a requerida pague a diferença que ficou devendo, correspondente aos acréscimos de aluguel desde a data da citação, o qual deverá ser levantado por cálculo do contador em seis parcelas mensais, a partir do mês seguinte ao em que esta transitar em julgado, devendo também ser considerado os meses já pagos pela locatária, com o novo reajuste de Cr\$-13.748,23, devidamente reconhecida pelo autor. Custas pela requerida, que isento, por ser pobre no sentido da lei, conforme comprova com o atestado de pobreza de fls. 19, motivo pelo qual também isento do pagamento de honorários advocatícios. P.R.I.

AÇÃO: Pedido de Restituição - 4a. Vara - nº 203/80
Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Requerida: Expim - Exportadora e Importadora Ltda. (Adv. Dr. Luiz Fernando Paiva).

Sentença: Os embargos declaratórios são admissíveis para elucidar obscuridade, suprir omissão ou desfazer contradição do julgado, e jamais para alterar decisório. Os embargantes não requereram em momento algum, fosse aplicada a correção monetária, logo não foi discutido e nem decidido tal, na sentença. Isto posto, rejeito os embargos por entender que nada há a ser declarado ou esclarecido. P.R.I.

AÇÃO: Conversão de Separação em Divórcio - 8a. Vara - nº 381/81

Requerente: Tibiricá de Santa Brígida Cunha (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Requerida: Edith Cohen Cunha (Adv. Dr. Flávio C. Maroja).

Despacho: À conta.

AÇÃO: Separação Judicial - 8a. Vara - nº 194/81

Autora: Ieda Maria Lopes Araújo (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Réu: José Marcos de Lima Araújo (Adv. Dr. Paulo Cesar Fonteles de Lima)

Despacho: Dê-se vista ao requerente de fls. 101.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 019/83

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado).

Réus: José Pereira de Araújo e s/mulher (Adv. Dr.)

Sentença: Com base no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Quanto ao executados José Pereira de Araújo e sua mulher Terezinha de Jesus Cardoso, ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, somente após, pagas pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. P.I.R.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 111/83

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Furtado Machado).

Réus: José Antonio Almeida dos Santos e sua mulher (Adv. Dr.).

Sentença: Em atenção ao preceituado no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. No que concerne aos executados José Antonio Almeida, e sua esposa Maria de Fátima Hortêncio dos Santos, ficam os mesmos, desonerados de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, somente após, pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. P.I.R.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 558/82

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete Machado).

Réus: João Silva de Brito e sua mulher (Adv. Dr.).

Sentença: Considerando o disposto no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para produza seus jurídicos efeitos. Quanto aos executados João Silva de Brito e Joana Martins de Brito, ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente carta de adjudicação, a favor da adjudicatária Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, somente após, pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. P.I.R.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 280/83

Autor: Banco Francês e Brasileiro S/A (Adv. Dr. Paulo Rúbio Souza Meira).

Réu: Jaimê Augusto Ferreira (Adv. Dr.).

Despacho: Para apreciação do requerido às fls. 12, deverá o requerente, inicialmente, comprovar a citação inicial feita ao requerido nestes autos, com o competente mandado citatório cumprido. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - 139/83

Autor: Albino Ferreira Jorge (Adv. Dr. Marcos José Nahon)

Ré: Beatriz Durães Oliveira (Adv. Dra. Terezinha da Cruz Bezerra).

Despacho: Muito embora a requerente não tenha especificado o "recurso" interposto às fls. 30 da sentença prolatada por este juízo às fls. 26/29, recebo o mesmo como "apelação" no seu amplo efeito. Intime-se o apelado para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar sua resposta. Em seguida, esgotado esse prazo, remetam-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, a ra proceder a conta.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 512/82

Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dra. Antonete F. Machado).

Réu: José Raimundo de Souza (Adv. Dr.).

Sentença: Com base no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudicado à exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Quanto ao executado José Raimundo de Souza, fica o mesmo desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente carta de adjudicação a favor da adjudicatária Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, somente após, pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais. Seja cancelada a inscrição hipotecária ao imóvel adjudicado. P.I.R.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 224/83

Autora: Eleonora Maria Moreira de Castro Alves (Adv. Dra. Eunice Ruth Barbosa de Souza Sá).

Réu: Péricles Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. Hermenegildo A. Crispino)

Sentença: JULGO PROCEDENTE a presente ação, em consequência, decreto o despejo de Péricles Rodrigues dos Santos do imóvel situado no Conjunto Parkilândia, Rua C, casa 04, nesta cidade, de propriedade da autora Eleonora Maris Moreira de Castro Alves, fixando o prazo de quinze (15) dias para desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 37 da citada lei que regulamenta a matéria e, ainda com base no art. 43 do mesmo diploma legal, expeça-se o devido mandado de notificação ao réu Péricles Rodrigues dos Santos, para o fim de execução desta decisão. Condeno ainda mais o réu, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor dado à causa. P.I.R.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 172/83

Autora: Nordeste Calcinação Ltda. (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).

Ré: Representações Tony Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Manifeste-se a parte interessada sobre a avaliação de fls.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 031/83

Autora: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda. (Adv. Dr. Airtton Ribeiro)

Réu: Rui Gondim de Souza (Adv. Dr. Aylton Pinheiro).

Despacho: Apreciando o pedido formulado às fls. 26 pelo exequente, autorizo que I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda., levante o dinheiro depositado em cartório, conforme se constata pela certidão do sr. Escrivão do feito às fls. 25v., devendo o mesmo, dar ao executado Rui Gondim de Souza, por termo nos autos, quitação da sua dívida executada nestes autos, e devidamente paga.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - 11a. Vara - nº 192/83

Autor: Oscar Moreira da Silva (Adv. Dr. Antonio Pscar C. Moreira).

Réu: Estolando Freitas de Sena (Adv. Dr.).

Sentença: Julgo Procedente a presente ação para, de acordo com o art. 19, inciso II, combinado com o art. 52, inciso I, todos da lei nº 6649/79, decretar o despejo de Estolando Freitas de Sena, do imóvel que lhe foi locado por Oscar Moreira da Silva, sita à Vila Santana - Passagem Maria dos Anjos, casa nº 14, nesta cidade, fixando o prazo de quinze (15) dias para desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 37 da citada lei que regulamenta a matéria e, ainda com base no art. 43 do mesmo diploma legal, expeça-se o devido mandado de notificação ao réu Estolando Freitas de Sena, para o fim de execução desta decisão. Condeno ainda mais o réu, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor dado à causa. P.I.P.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - 11a. Vara - 017/83

Autor: Ester de Carvalho e Silva e outros (Adv. Dr. Roberto Carvalho).

Réu: Livio dos Santos Barbalho (Adv. Dr. Livio dos Santos Barbalho)

Sentença: Julgo Procedente a inicial de fls. 02 e em consequência, decreto o despejo de Livio dos Santos Barbalho, do imóvel situado à Rua 13 de Maio nº 82, 1º andar, sala 104, nesta cidade, de propriedade dos autores, Sra. Ester de Carvalho e Silva, e outros. Fixando o prazo de quinze (15) dias para desocupação do prédio, tendo em vista o disciplinado no art. 37 da citada lei que regulamenta a matéria, e ainda com base no art. 43 do mesmo, diploma legal, expeça-se o devido mandado de notificação ao réu Livio dos Santos Barbalho, para o fim de execução desta decisão. Condeno ainda mais o requerido, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do patrono do locador, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO 15º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
JUÍZA: ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
ESCRIVÃ: DRA. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

RESENHA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 1983

Proc. nº 319/83 - DE MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Importação de Exportação Pantoja (Adv. Dr. Guilherme Salame)

Impetrado: CEASA - Centrais de Abastecimento do Pará S/A.

Despacho: Concedo a liminar dada a urgência da medida. Oficie-se a autoridade coatora para prestar informações no prazo legal. Belém, 29.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 30/82 DE INVENTÁRIO

Inventariante: A Fazenda Pública do Estado (Adv. Dr. Geraldo de M. C. Lima)

Inventariada: Luiza da Faria Cardoso (Adv. Dra. Iracy Pamplona)

Despacho: Cumpra-se o item II do despacho de fls. 20v. Intime-se a Fazenda Estadual para se manifestar sobre o petitorio de fls. 27. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 219/83 - DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/ COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Suplicante: COHAB-PARÁ (Adv. Dr. Wady Rossy)

Suplicado: Luiz Dias Borges

Despacho: À Conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 223/83 DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/ COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Suplicante: COHAB-PARÁ (Adv. Dr. Wady Rossy)

Suplicado: Newton Ribeiro de Medeiros.

Despacho: À conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa

Proc. nº 221/83 - DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/ COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Suplicante: COHAB-PARÁ (Adv. Dr. Wady Rossy)

Suplicado: Antonio Paulo Rodrigues Damasceno

Despacho: À Conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 234/83 - DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Suplicante: Cohab-Pará (Adv. Dr. Wady Rossy)

Suplicado: Ana Maria Ferreira Sales

Despacho: À Conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 228/83 - DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Suplicante: Cohab-Pará (Adv. Dr. Wady Rossy)

Suplicado: Maria das Graças Felix da Costa e José Elviro Monteiro da Costa

Despacho: À Conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 232/83 - DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Suplicante: Cohab-Pará (Adv. Dr. Wady Rossy)

Suplicado: Masahiko Noda

Despacho: À Conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 220/83 - DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Suplicante: Cohab-Pará (Adv. Dr. Wady Rossy)
 Suplicada: Maria Leônidas da Costa Guimarães
 Despacho: À Conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa

Proc. nº 233/83 - DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Suplicante: Cohab-Pará (Adv. Dr. Wady Rossy).
 Suplicado: Almir Braga Meireles
 Despacho: À Conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 227/83 - DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Suplicante: Cohab-Pará (Adv. Dr. Wady Rossy)
 Suplicados: Pedro Paul Bernardes Lima e Cecília Bernardes Lima
 Despacho: À Conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 231/83 - DE RESCISÃO DE CONTRATO CUM/COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Suplicante: Cohab-Pará (Adv. Dr. Wady Rossy)
 Suplicado: Neure Rodolfo Pampolha Cavalcante
 Despacho: À Conta. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 70/83 - DE EXECUÇÃO
 Requerente: Belagri - Belém Agricultura Ltda. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)
 Requerida: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (Adv. Dr. Antonio M. de Medeiros)
 Despacho: Cumpra a Sra. Escrivã a parte inicial do despacho de fls. 27. Após o que, contados e preparados venham o autos para julgamento. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 130/83 - DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL
 Requerente: ITERPA (Adv. Dra. Florinda F. Gomes)
 Requerido: Morie Yoshida (Adv. Dra. Ana Laura Nunes dos Santos)
 Despacho: Intime-se o expropriante para dizer se concorda com o pedido do expropriado de ser aplicada correção monetária. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 118/83 DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO
 Requerente: Abel Barros dos Santos (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão)
 Requerido: DER-PA (Departamento de Estado de Rodagem) (Adv. Dr. José Augusto de C. Miranda Pombo)
 Despacho: Levantou a ré três preliminares a primeira suscitando a incompetência deste Juízo, declinando pela Justiça Federal, a segunda a impropriedade da ação, e a terceira por ser incabível na espécie a ação proposta. Quanto a incompetência deve ser rejeitada por se tratar de ação contra o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) órgão subordinado ao Estado do Pará e como tal sujeito a competência deste Juízo. Quanto às duas outras preliminares entendo se confundirem com o mérito, razão pelo qual deverão ser apreciadas por ocasião da sentença. Declaro saneado o processo. Para a audiência de instrução e julgamento marco o dia 25.08.83, às 10:00 horas, quando deverão prestar depoimento pessoal as partes. Intime-se. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 27/82 - DE INTERDITO PROIBITÓRIO
 Requerente: Odete Brito de Mendonça e Outros (Adv. Dr. Mário M. Chermont)
 Requerido: ITERPA (Adv. Dr. Luiz Otávio Bandeira)
 Despacho: Não tendo ficado provado o que alegaram os autores, em face da ausência dos mesmos à audiência de Justificação, ausência essa não justificada, indefiro o pedido liminar, ordenando seja expedido mandado para a citação do réu, a fim de que apresente contestação, no prazo legal. Intime-se. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 320/83 - DE NOTIFICAÇÃO
 Suplicante: Cohab-Pará (Adv. Dr. Wady Rossy)
 Suplicado: Raimundo Fabiano da Silva
 Despacho: Notifique-se, observadas as formalidades legais. Belém, 28.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 321/83 - DE NOTIFICAÇÃO
 Suplicante: Cohab-Pará (Adv. Dr. Wady Rossy)
 Suplicado: Oscarino de Brito Benevides
 Despacho: Notifique-se na forma requerida. Belém, 28.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 256/83 - DE EXECUÇÃO
 Exequente: Telepará S/A (Adv. Dr. Antonio K. Gomes)

Executada: Construtora Simel Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte)
 Despacho: Intime-se da Conta a executada. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Proc. nº 246/83 - DE EXECUÇÃO
 Exequente: BANPARÁ S/A (Adv. Dr. Aloysio C. Campos)
 Executado: Planton - Engenharia e Comércio Ltda.
 Despacho: Expeça-se Carta Precatória á Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá para cumprimento do requerido pelo exequente. Belém, 21.07.83. Dra. Rosa Maria Portugal V. da Costa.

Belém, 02 de Agosto de 1983.
 Dra. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 Escrivã
 (Ext. Reg. nº 4521)

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1983 - QUARTA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: AMÍLCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA
 PETIÇÃO DE: Ilka Moreira de Mendonça e outros, representados por seu bastante procurador Doutor Paulo R. V. P. Carneiro, apresentando o esboço de partilha dos bens deixados por falecimento de José Maria Dejard de Mendonça.

4ª VARA
 PETIÇÃO DE: Waldenora Alvino Nogueira, por seu advogado Dr. Jorge L. Borba, indicando bem a penhora na ação de execução que lhe move Hidrocenter Materiais de Construção.

PETIÇÃO DE: Valdir Abreu de Souza, por seu advogado Dr. Wilson Velasco, apresentando comprovante de ordem de pagamento para ocorrer despesas com o cumprimento da Carta Precatória expedida na ação sumaríssima que move contra Alzira Batista da Silva.

Proc. nº 182/83 — EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Emb.: Empresa Gráfica Lirio Ltda. - ENGRAL.

Adv.: Haroldo G. da Silva.
 Emb.: Nilza de Souza Taveira.
 Adv.: Pedro Lima.
 DESP.: À conta.

Proc. nº 472/82 — ALIMENTOS

Aut.:
 Adv.: Waldírio Nunes.
 Réu:

DESP.: Reitere-se ofício à empresa Dormentex Ltda. para ser feito o desconto dos alimentos provisórios, em folha de pagamento, ressalvando às implicações criminais em caso de não cumprimento da decisão, na forma do disposto no art. 22 "caput" e parágrafo único, da Lei nº 5.478, de 25.7.1968.

Proc. nº 368/83 — MEDIDA CAUTELAR

Req.:
 Adv.: Paulo Sérgio R. de Moraes.
 Req.:

DESP.: Manifeste-se o M.P.

Proc. nº 359/83 — MEDIDA CAUTELAR

Req.:
 Adv.: Francisco N. Salgado
 Req.:

DESP.: Manifeste-se o M.P.

Proc. nº 370/83 — ALIMENTOS

Aut.:
 Adv.: Carlos R. L. Affonso.
 Réu:

DESP.: A requerente pretende alimentos que havia renunciado por ocasião da Separação Judicial e Divórcio, alterando, portanto, a cláusula contratual. A competência para processar o feito é do Juízo onde foi processada a referida separação. Dai porque, julgo-me incompetente, para funcionar no presente processo, e determino a re-distribuição ao Juízo competente da 8ª Vara Cível.

Proc. nº 273/83 — ARROLAMENTO

Inv.: Ana Salomão Zagury

Adv.: Elias Almeida.
Inv.: Alegria Salomão Zagury
DESP.: Manifeste-se a Fazenda Pública no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 456/82 — EXECUÇÃO
Ex.: Banco da Amazônia S/A.
Adv.: Luiz Paulo Santos Álvares.
Ex.: Propira S/A. Agro Pecuária Industrial.
Adv.: Ruy Villar Sampaio.
DESP.: Defiro o pedido de fts. 35, concedido o prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 342/83 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Wilton Nery.
Ex.: Henrique Sérgio Pereira da Silva e s/mulher.
DESP.: À conta.
Proc. nº 225/83 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Moacyr Siffert Girundi
Adv.: Alberto Ivo Coelho.
Réu: Edvaldo Carvalho Martins
Adv.: José Furtado Brito.

SENT.: ...Julgo extinto o presente feito e declaro extinta a obrigação objeto desta ação do autor para com o requerido. Custas pelo requerido e honorários advocatícios pelas respectivas partes. Proceda-se ao levantamento da quantia depositada com as cautelas legais. P.R.I.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Alzira Maués da Silva, por sua advogada Dra. Joselisa Cortê Kauffman, requerendo seja expedido o alvará para a venda do imóvel sito à Trav. Castelo Branco, nesta cidade, no Inventário dos bens ficados por falecimento de Raimundo Massaranduba Maués, tendo em vista os interessados não terem se manifestado sobre o pedido de fts.

PETIÇÃO DE: Antonio José Dias Ferreira, por seu advogado Dr. Frederico Coelho de Souza, interpondo recurso de apelação na ação de execução que lhe move Levindo Pureza de Castro.

Proc. nº 667/81 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Maria Beatriz Jatene de Souza.
Adv.: Laurênio M. Rocha.
Réus: Antonio Caetano Santos Monte e outro.
Adva.: Joselisa C. Kauffman.
DESP.: Recebo a apelação interposta em seus efeitos. Dê-se vista aos apelados.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS
JUIZ: Dr. PEDRO PAULO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, RESPONDENDO PELA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1983

Proc. nº 1.940/83 de Pedido de autorização para movimentar conta bancária. Requerente: Paulo da Silva Moraes. Requerida: Maria Suely de Moraes Almeida. Adv. Dr. Isaac Ferreira Gomes. Despacho: Diga o R. O. M. Público.

Proc. nº 1.480/82 de Execução. Autor: Banco da Amazônia S/A. Réu: Henrique Rodrigues de Miranda. Adv.: Dr. Antonio da Silva Passos. Despacho: Diga a parte interessada.

Proc. nº 180/76 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria Isabel Torres Gonçalves. Inventariante: Walter da Rocha Gonçalves. Adv. Dr. Nelson Cunha. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 1.955/83 de Despejo. Autora: Fátima Maria Machado. Réu: José Mendes da Rocha. Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira. Despacho: À conta.

Proc. nº 1.603/82 de Ação Ordinária de Anulação de Assembleia Geral Extraordinária. Adv.: Aluizio Dias Franco. Réu: Condomínio do Edifício Nossa Senhora de Nazaré. Advogados: Dra. Maria Dinair Soares de Oliveira, Dr. Miguel Elias Zemer. Despacho: Recebo a apelação na forma da lei, dizendo o apelado.

Proc. nº 769/79 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Antônio Neves, que também assinava Antônio Neves

Pinheiro. Inventariante: Maria de Lourdes Neves. Adva. Dra. Maria das Graças G. Ribeiro. Despacho: Tendo em vista o parecer supra, cumpra-se o requerido 82 e 83 dos autos, na forma da lei e do pedido.

Proc. nº 1.884/83-A de Embargos à Execução. Embargante: COMIG - Companhia Madeireira São Miguel. Embargado: Banco da Amazônia S/A. Advogados: Dr. Edilson Dantas, Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva. Despacho: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado.

Proc. nº 1.556/82 de Execução Hipotecária. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Réu: Manoel Sebastião Nascimento Fernandes. Adva. Dra. Antonete Machado. Despacho: Diga a parte interessada.

Proc. nº 1.942/83 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Hélio José de Araújo. Inventariante: Hiléia Araújo Araújo. Adv. Dr. José Luiz N. e Silva. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 1.720/83-A de Embargos à Execução. Embargante: Maria da Conceição Sá Rocha. Embargado: Hiassanu Ueno. Advogados: Dra. Eva do Amaral Coelho, Dr. Mariolito Costa de Carvalho. Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 30.09.83, às 11:00 horas, cientes as partes, para realização da audiência.

Proc. nº 1.956/83 de Ação de Cobrança. Autor: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação Ltda. Réu: Veríssimo Transportadora de cargas Ltda. Adva. Dra. Vera Calandrini. Despacho: Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 1.910/83 de Execução. Autora: Integral Comércio e Serviços Ltda. Ré: Bertilon Ltda. Adv. Dr. Carlos Ferro e Dra. Iolene Barros, Dr. Adelmo Caxias de Souza. Despacho: À conta, designo o dia 15/08/83, às 11.00 horas, para pagamento conforme pedido, arbitrando em dez (10) por cento sobre o valor do débito, cientes as partes.

Proc. nº 1.927/83 de Protesto. Autora: Cintia Modas Ltda. Ré: E. A. Oliveira Confecções. Advogados: Dr. Manoel Tocantins Lobato, Dr. Raimundo R. Raiol. Despacho: Defiro o pedido de fts. 26 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1.493/82 de Requerimento de Interdição de Alanzilda Maria Salião de Oliveira. Requerente: Primeira Curadoria Geral de Interditos, através do Dr. José Alberto Soares Maia. Despacho: Designo o dia 08.08.83, às 9,00 horas, para realização da audiência, cientes os interessados.

Proc. nº 1.952/83 de Execução. Autora: Financiadora "B.C.N.", Crédito Financiamento e Investimento. Réu: Alair Barreto Cardoso e outros. Adv. Dr. João José da Silva Maroja. Despacho: Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 1.853/83-A de Impugnação ao valor atribuído à causa. Impugnante: Joaquim José Ferreira Branco. Impugnada: Maria Luiza Lopes Ferreira. Advogados: Dr. Cristovam Colombo, Dr. Ambrósio de Souza. Despacho: À conta.

Proc. nº 1.958/83 de Requerimento de Tutória dos menores Ana dos Anjos Silva de Almeida, Edson Tadeu Silva Almeida, Fredson Roberto Silva de Almeida e Emerson Marcelo Silva de Almeida. Requerente: Francisco de Assis da Silva Almeida. Adv. Dr. João Julio da Fonseca, Curador Geral de Órfãos. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 1.832/83 de Despejo. Autora: Josefa Garcia Soares Gonçalves. Réu: Orlandino Ventura. Advogados: Dr. Pedro Paulo Campos, Dr. Ary Jansen Branco. Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 08.10.83, às 11.00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Proc. nº 1.951/83 de Interdição. Requerente: Curadoria Geral, através do Dr. João Júlio da Fonseca. Requerido: Raimundo de Souza. Despacho: Designo o dia 10.08.83, às 11.00 horas, para realização da audiência, nomeando Dr. Loris Neves, defensor do paciente.

Proc. nº 1.919/83 de Despejo. Autor: Luiz Guilherme de Jesus Maia Tostes. Réu: Moisés Ouakin Azulay. Adv. Dr. Raimundo Hermogenes da Silva e Souza, Dr. José Manoel Mendes Pedro. Despacho: Designo o dia 15.08.83, às 11.00 horas, para pagamento conforme pedido, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito, cientes as partes.

Proc. nº 1.896/83 de Execução. Autor: Condomínio do Edifício Luxor. Réu: José Antonio Scaff. Advogados: Dr. João Rodrigues de Sousa - Dr. Manoel Tocantins Lobato. Despacho: Voltem os autos a conta para a corrigendas, digo, Voltem os autos à conta para as devidas corrigendas conforme pedido de fts. 32.

Proc. nº 1.774/83-A de Embargos. Embargante: Condomínio do Edifício Manoel Maués. Embargado: Integral Comércio e Serviços Ltda. Advogados: Dr. Carlos Ferro - Dr. Waldemir Teixeira.

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 11.10.83, às 11 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Proc. nº 1.677/83 de Execução. Autor: Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro. Réus: Leticia Cunha de Carvalho e outros. Advogadas: Dra. Rosália de Almeida e Silva e Dra. Joana D'arc de Almeida Barbosa. Despacho: À conta.

Proc. nº 1.963/83 de Pedido de Tutoria. Requerente: Joana Mota dos Santos, através da Curadoria Geral de Órfãos, na pessoa do Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Cumpra-se o requerido, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

Belém, 03 de agosto de 1983.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 03.08.83.

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível

Processo de Execução

Credora: Pepi Luminotécnica Ltda.

Adva.: Luzia Nadja P. Guimarães.

Devedora: Resil Engenharia de Eletricidade.

Adv.: Pedro Crispino.

Despacho: Manifeste-se a parte interessada, apresentando novos bens, devidamente comprovada a propriedade. Dê-se ciência e cumpra-se.

Processo de Execução.

Credor: Almerindo Guerreiro Carneiro.

Adv.: Edilson Silva.

Devedora: Hilário Ferreira & Cia. Ltda.

Adva.: Maria das Graças Gonçalves Ribeiro.

Despacho: Diga a parte interessada.

Ação de Despejo.

Requerente: Hamilton Mesquita das Neves.

Adva.: Evangelina Alencar Farah.

Requerido: Arnaldo Castro Pimenta.

Adva.: Adiene Martins Cavalcante.

Despacho: À Contadora para informar, conforme conversa mantida com a mesma.

Processo de Execução

Credora: O Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza.

Devedora: Parquet Paulista da Amazônia S/A. e outros.

Despacho: Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

Ação de Prestação de Contas.

Autores: Rui Marques Correia e sua mulher.

Adv.: Clóvis Malcher Filho.

Ré: Imobel Empreendimentos Ltda.

Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Dê-se ciência a parte interessada, para os devidos fins de direito.

Embargos à Execução

Embargante: José Valente Moreira & Cia. Ltda., Joelcio dos Prazeres Moreira.

Adv.: Ricardo Sampaio.

Embargada: O Banco do Brasil S/A.

Adv.: José Coriolano da Silveira.

Despacho: Em provas.

Ação de Rescisão de Contrato de Compra e Venda a Crédito com Reserva de Domínio.

Requerente: Olivetti do Brasil Sociedade Anônima.

Adva.: Vera Calandrini.

Requerente: João Iltarajá de Oliveira Vieira.

Despacho: À conta.

Ação de Consignação em Pagamento.

Requerente: Apolinar & Cia. Ltda.

Adv.: Humberto Lima.

Requerida: Nilza de Souza Taveira.

Adv.: Hamilton R. Gualberto.

Despacho: Diga a parte contrária.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1983.

Juízo da 4ª Vara - INVENTÁRIO.

Requerente: Benedito Pantoja de Barros - Adva. Ana Ramos de Barros.

Requerida: Josefa Pantoja de Barros.

Despacho: Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls.

69.

Juízo da 6ª Vara - Execução.

Requerente: Relubel Revendedora L. Belém - Adv. Paulo R. Carneiro.

Requerida: Adir Gráfica Ltda. - Adv. Manoel José Siqueira.

Despacho: À conta.

Requerimento de Cobrás Tratores Máquinas e Equipamentos Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que promove contra Osmar Novais da Silveira Filho, falando sobre o despacho de fls. 17, dizendo que não concorda com o bem oferecido à penhora às fls. 14 - Adv. Mário Luiz Guimarães Printes.

OBS.: Recebido em Cartório em 02.08.83.

Requerimento de Raimundo Nonato do Nascimento e Maria Souza do Nascimento, desistindo do prazo recursal. Adv.: Leonam G. da Cruz.

OBS.: Recebido em Cartório em 02.08.83.

DESPEJO

Requerente: Odaísa Rodrigues Alves - Adv. José Acreano Brasil.

Requerido: Pedro de Jesus F. da Costa - Adv. Jair Albano Loureiro.

Despacho: Designo o dia 12 do corrente às 10:30 hs., para ser purgada a mora, requerida às fls. 24. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor.

ALVARÁ

Requerente: Oliveiros Dias Vieira. - Adv. José Antonio Coelho.

Requerida: Amélia Alen Vieira.

Despacho: Expeça-se os alvarás requeridos às fls. 02 a 03 dos autos, com observância das cautelas de estilo.

DIVÓRCIO

Requerente: Luiz Guilherme dos Santos - Adv. Edison F. Assunção.

Requerida: Maria das Graças dos Santos.

Despacho: Sobre o conteúdo do petítório de fls. 13, dê-se ciência ao Representante do Ministério Público.

Requerimento de José Antonio de Paiva Bezerra, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que promove contra R. Assunção, requerendo o prosseguimento do feito. - Adva. Solange M. F. do Couto.

OBS.: Recebido em Cartório em 02.08.83.

COBRANÇA

Requerente: Representações Teixeira - Adva. Maria Madalena Quites.

Requerido: Alberto Gaspar Maia.

Despacho: Ao contador, para a necessária liquidação.

Juízo da 3ª Vara

Requerimento de Marina Pena Casseb, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que promove contra, digo que lhe move Orlando Figueiredo da Cunha e outros, apresentando memorial - Adv. José Maria da Consolação.

OBS.: Recebido em cartório em 02.08.83.

Requerimento de Orlando Figueiredo da Cunha e outros, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que movem contra Marina Pena Casseb, apresentando memorial - Adv. Adalberto G. Neto.

OBS.: Recebido em cartório em 02.08.83.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Jorge Branco, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que promove contra Armando Umbuzeiro Bezerra, requerendo seja marcada nova data para a realização da praça - Adv. Raimundo Paulo de O. Dias.

OBS.: Recebido em Cartório em 03.08.83.

Requerimento de Andréa Refrigerantes, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que lhe move Indústria de Bebidas Antártica, oferecendo bens a penhora. - Adv. Augusto Costa e Silva.

OBS.: Recebido em Cartório em 02.08.83.

Requerimento de Antônio José Henriques, por seu advogado, nos autos da Ação de Alimentos que lhe move Maria da Conceição da Silva Henriques, requerendo redução da pensão provisória determinada - Adv. Hermenegildo Antonio Crispino.

OBS.: Recebido em Cartório em 02.08.83.

Requerimento de Reynaldo Andrade da Silveira e Jerônimo Lima Barreiros, nos autos da Ação de Dissolução de Sociedade e Liquidação Parcial de Sociedade movida por Maria Vicentina Ferreira Bezerra contra Artemisia Merlo Takemura e outras, requerendo a intimação do Oficial de Justiça para que devolva à Cartório o mandado de citação - Adv. Reynaldo A. da Silveira.

OBS.: Recebido em Cartório em 03.08.83.

Requerimento de Banco Bamerindus do Brasil S/A., por seu advogado nos autos da Ação de Execução movida contra Antonio Pinto Lobato e Aristides Ribas, requerendo a citação ou intimações sejam procedidas aos domingos e feriados ou nos dias úteis fora do horário - Adv. Afonso Vítor Cardoso.

OBS.: Recebido em Cartório em 03.08.83.

Requerimento de Banco Sul Brasileiro S/A., por seu advogado, nos autos da Ação de Cobrança que promove contra EMBRAIME, requerendo dia e hora para interrogatório do representante do mesmo - Adv. Raimundo Costa.

OBS.: Recebido em Cartório em 03.08.83.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

— Escrivão Substituto —

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO - CARLOS ALBERTO
RESENHA DE 03/AGOSTO/83

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 4ª Vara Cível.

Proc. nº ... - Embargos do Devedor.

Requerente/Embargante: Nippak Fertilizante Ltda. - Adv. Dr.

Christovam Colombo.

Requerida/Embargada: Cooperativa Mixta Alto Turi Ltda. -

Adv. Dr. Ademar Kato.

Desp.: Certifique o Sr. Escrivão a data da publicação da

sentença.

Proc. nº 6578 - Despejo

Requerente: Espólio de Luiz do Valle Miranda - Adv. Dr.

Flávio Maroja.

Requerido: Otacílio Pinheiro da Silva - Adv. Dr. José Maria

do Nascimento.

Desp.: Proceda-se o requerido ao pagamento, no prazo de

72 horas. Intime-se.

Dra. SONIA MARIA DE MACEDO PARENTES - 7ª VARA

Proc. nº 7266 - Executiva Hipotecária

Exequirente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dra. Antonete Machado.

Executado: Carlos Alberto Teixeira Ramos.

Desp.: Expeçam-se editais de praça pelo prazo de dez (10) dias na forma do art. 6º e seu parágrafo único da Lei nº 5.741, de 1º.12.71. Designe o Sr. Escrivão, dia e hora para a realização da praça.

Proc. nº 7146 - Cobrança - Procedimento Sumaríssimo.

Requerente: José Nazaré Oliveira - Adv. Dra. Joana D'arc Barbosa.

Requerido: José Albederi Alves de Abreu.

Desp.: Chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 15V, uma vez que audiência foi realizada. Apresentem-se à Dora. Juíza que presidiu a audiência, na forma do art. 132 do C.P.C.

Proc. nº 6851 - Anulação de Casamento.

Requerente: Maria José Roque Souza - Adv. Dr. Artemis L. da Silva.

Requerido: Fernando Souza Junior.

Curador ao Vínculo - Dr. Dagoberto M. de Carvalho.

Desp.: Pede a autora o julgamento do feito alegando que há muito se arrasta o pedido sem decisão. Cita a própria requerente o art. 132 do C.P.C. que fixa a competência para julgamento ao Juiz que presidiu a instrução processual. Reforçando o citado dispositivo, o parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica da Magistratura estabelece: "Salvo contra-indicação médica, o magistrado licenciado poderá proferir decisões em processos que, antes da licença, lhe hajam sido conclusos para julgamento ao tenham recebido o seu visto como relator ou". A Dra. Juíza que instruiu o processo cabe, portanto, o julgamento por determinação legal expressa. Indefiro o pedido.

DR. HUMBERTO DE CASTRO - 12ª VARA

Proc. nº 6812 - Arrolamento

Arrolante: Oswaldo Brito - Adv. Dr. Haroldo G. P. Silva.

Arrolada: Cacilda Clarisse da Costa.

Desp.: Ante a argumentos expostos e em face da justificacão anexa aos autos determino seja, digo, que prossiga-se com o feito até o cálculo.

PROCESSOS RECEBIDOS DO EXPEDIENTE DA CONTADORIA DO JUÍZO DA 7ª VARA

Proc. nº 7225 - Despejo

Requerente: Takaiko Sekioka - Adv. Dra. Mariatella Alvarez Miranda

Requerido: Max Cardoso Vieira.

Proc. nº 7273 - Carta Precatória.

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal.

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém.

CARLOS ALBERTO DA TRINDADE SOUZA

Escrivão Substituto do Cartório
do 7º Ofício da Comarca de Belém

COMARCA DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03.08.83

QUARTA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Francisco Moraes Bastos (Adv. Ernesto Pinho).

Inventariado: Bens de Helena Zaluth Moraes Bastos.

Despacho: "Ao cálculo. Belém, 03.08.83. a) Maria Couceiro Simões".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Jorge Pereira Nunes (Adv. Osvaldo Serrão).

Requerido: Raimundo Celso Guimarães Costa (Adv. Dorival Souza Neto).

Despacho: "Intime-se o apelante para efetuar o preparo. Belém, 03.08.83. a) Sônia Parente".

ORDINÁRIA

Requerente: Ademar Kato (Adv. Paulo Klautau).

Requerido: Banco do Estado de Goiás S/A. (Adv. Jorge Ferraz Neto).

Despacho: Baixem os autos à conta. Belém, 03.08.83. a) Sonia Parente".

NONA VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Cosmorama S/A - Vidros Materiais de Construção (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Agravados: Eccal Ltda. e Frederico Olímpio da Silva Neto (Adv. Iracy Pamplona).

Despacho: "Recebo os embargos. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Vista ao agravado para dizer quais as peças que pretende sejam trasladadas. Belém, 09.02.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Rui Ferreira de Souza e Maria da Conceição Fernandes Souza (Adv. Jacob José da Silva).

Sentença: "Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Rui Ferreira de Souza e Maria da Conceição Fernandes de Souza, expedindo-se o competente mandado de averbação. I. Belém, 02.08.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar Kato).

Requerido: Transportes Belém Lisboa Ltda. (Adv. Jacob José da Silva).

Despacho: "Em avaliação. Belém, 03.08.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Serrana - Agenciamento e Representações Ltda. (Adv. Cesar Martyres).

Requerida: Prolin Indústria e Comércio Ltda.

Despacho nos embargos de terceiro em que é embargante Prolin Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Antonio Jorge Abelém) e Embargada: Serrana Agenciamento e Representação Ltda. (Adv. Cesar Martyres): "Recebo os embargos para processamento e decisão, com suspensão da ação principal. Vista ao embargado. Belém, 01.08.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Ivson de Oliveira Passos (Adv. Augusto Ferreira Junior).

Requerida: Helga Rayol Passos (Adv. Carlos Platilha).

Despacho: "Diga o autor. Belém, 02.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Henrique Sandres Filho (Adv. Raimundo Osório).

Requerida: Alzira Freire de Miranda Sandres (Adv. José Oliveira).

Despacho: "Prossiga-se no dia 22 de setembro, 10 horas. Belém, 03.08.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 03 de agosto de 1983

AÇÃO: Falência - 4ª Vara - nº 183/82

Requerente: Produtos Alimentícios Royal Ltda. (Adv. Dr. Mário Francisco Aguiar Simões).

Requerida: Supermercado Cruzeiro Ltda.

Despacho: A preliminar afirmada pelo requerido também é matéria de defesa, portanto, deverá o mesmo efetuar o depósito da quantia ou do crédito reclamado, no prazo de 24 horas.

AÇÃO: Procedimento Sumaríssimo - 5ª Vara - nº 220/78.

Autora: Alice Barbosa (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Réu: Hugo Célio Nunes de Miranda (Adv. Dr.)

Despacho: Contados, conclusos.

AÇÃO: Execução - 5ª Vara - nº 065/80.

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).

Réus: Distribuição Pernambucana Transporte, Comércio e Representações Ltda. e outro (Adv. Dr.)

Despacho: Autorizo o levantamento do dinheiro depositado nos termos do artigo 709, I, do Código de Processo Civil, obedecidas as formalidades do parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

AÇÃO: Oposição - 11ª Vara - nº 220/83

Requerente: Eliane Oliveira Ladeira (Adv. Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas).

Requeridos: João Waltenes Oliveira Loureiro e outro (Adv. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte).

Despacho: Oficie-se ao Cartório Pepes para que seja apresentado a este Juízo, para os ulteriores de direito, o processo de ação ordinária de nulidade de compra e venda, referida no despacho retro.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - 6ª Vara - nº 395/81.

Autora: Benedita Odaléa Nascimento Ferreira (Adv. Dr. Miguel Elias Burlamaqui Zemeró).

Ré: Lindaura Santos de Oliveira (Adv. Dra. Beatriz Dias Fernandes).

Despacho: Se manifeste a Contadora, acerca da reclamação retro.

AÇÃO: Carta Precatória - 11ª Vara - nº 263/83.

Deprecante: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Amazonas (Marcondes Fonseca Luniere) (Adv. Dr. Marcondes Fonseca Luniere).

Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível (Frigorífico "Frinorte" Ltda. e outro).

Outro interessado: Delima Agropecuária S/A. (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Despacho: Deixo de conhecer do pedido formulado às fls. 21, pelas razões já expostas na parte inicial do meu despacho de fls. 19.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 103/83.

Credor: Condomínio do Edifício Uirapuru (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

Devedor: David de Arruda Câmara (Adv. Dr.)

Despacho: Apensem-se estes aos autos de "Concurso de Preferência de Credores", que corre neste Juízo e no qual figura como devedor o Sr. David de Arruda Câmara e como um dos credores, o requerente Condomínio do Edifício Uirapuru, a fim de que, naquele seja proferida uma única decisão, deixando dessa maneira de apreciar, no momento, o pedido formulado às fls. 51 destes autos.

AÇÃO: Medida Cautelar Específica de Arrolamento de Bens - 11ª Vara e Provedoria.

Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Miguel Elias Burlamaqui Zemeró).

Requerida: Herança de Heráclito de Almeida Cavalcante (Adv. Dr.)

Despacho: Tem procedência o requerido às fls. 59/60, razão pela qual chamo o presente feito à ordem, devendo o Sr. Escrivão do presente feito, fazer a "citação" do réu-Herança de Heráclito de Almeida Cavalcante, conforme o determinado no item I do meu despacho de fls. 58, através Mandado Citatório, com as formalidades legais. Torno sem efeito o item II do despacho de fls. 58, por ser inoportuno, no momento. Cumpra-se no mais, o contido no despacho exarado às fls. 58.

AÇÃO: Reparação de Danos (P. Sumaríssimo) - 11ª Vara - nº 484/82.

Autores: Basílio Nunes Rodrigues e outro (Adv. Adherbal Meira Mattos).

Réu: Antonio Quirino da Fonseca (Adv. Dr.)

Despacho: Aguarde-se pronunciamento da parte interessada.

AÇÃO: Interdito Proibitório - 11ª Vara - nº 278/83

Requerente: José Jorge da Pureza e s/mulher (Adv. Dr. José Fernandes Chaves).

Requerido: Antonio Carlos de Araújo Bichara (Adv. Dr. Carlos dos Santos Souza).

Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 33/34 e documentos que a acompanham às fls. 35/36.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - 11ª Vara - nº 306/83.

Autora: Angelique Arlinda João Hage Chartouny (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém).

Ré: Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: O pedido de citação do réu é requisito indispensável da petição inicial. O juiz não ordena "citações" ex-offício, logo, é imprescindível que o autor, na peça inaugural, requeira a citação do réu, sem o que, o processo não terá andamento. Assim sendo, assino ao requerente o prazo de cinco (5) dias para suprir tal omissão, sob as penas da lei.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 11ª Vara - nº 099/83.

Autora: Bradesco Turismo S/A. - Administração e Serviços (Adv. Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza).

Ré: Phenix Empreendimentos e Participação Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Não pode o juiz, por não lhe conferir a ordem jurídica tal poder, suspender o processo, simplesmente porque lhe foi requerido pela parte interessada, tal suspensão. A suspensão do processo só é admissível nos casos previstos no art. 265 do CPC. O que não ocorre no caso em espécie, razão pela qual, indefiro o pedido formulado às fls. 38. Intime-se.

AÇÃO: Falência - 11ª Vara - nº 081/83.

Requerente: Filó S/A. (Adv. Dr.)

Requerida: Cléo Modas Ltda (Adv. Dr.)

Despacho: Apresente o requerente, a documentação acostada nestes autos — as notas fiscais, comprovantes da entrega ou remessa da mercadoria, no seu original, bem como, complete a inicial, com a documentação devida e necessária, no caso em espécie, comprovando a qualidade de comerciante do devedor e o protesto de todos os títulos anexos à presente, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento.

CARTÓRIO 15º OFÍCIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
JUÍZA: ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA.
ESCRIVÃ: DRA. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

RESENHA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1983.

Proc. nº 34/82 de REIVINDICATÓRIA

Autores: Carlos Alberto Lozada Pedreira de Albuquerque e outros (Adv. Cesar Martyres).

Réu: Estado do Pará (Adv. Ophir Cavalcante).

Despacho: A alteração do pedido pelo autor, além de desatender o texto expresso da lei, ofende ao princípio informativo do processo. Com a citação, a relação jurídica processual fica formada e a partir de então, o autor não pode, sem o consentimento do réu, alterar o pedido ou sua causa. Assim, chamo a ordem o processo para determinar a intimação dos réus para dizerem se concordam com a alteração do pedido constante da petição de fls. 45 dos autos. Belém, 01.08.83. Dra. Rosa Maria Vieira Portugal da Costa. Juíza substituta.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Proc. nº 05/83 de AÇÃO DE DESPEJO.

Autora: Maria da Conceição Rabelo de Sousa.

Réu: Raimundo Lima Braga.

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo entre as partes desta ação, Maria da Conceição Rabelo de Souza e

Raimundo Lima Braga, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Custas ex-lege. P.I.R.
Belém, 01.08.83. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque. 1ª Pretora Cível.

Belém, Pará, 03 de agosto de 1983.
Dra. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

(Ext. Reg. nº 4522)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 133/83

EXPEDIENTE DJ DIA 29.07.83

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição de: Tiago de Souza Rolim Filho

Assunto: Solicita encaminhamento do requerimento de aposentadoria ao CJF.

Despacho: Como requer. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da: Ordem dos Músicos do Brasil - Seção do Pará

Assunto: Vem depositar a importância de Cr\$ 50.000,00, representada pelo cheque nº 750296.

Despacho: N.A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Haroldo Malveira

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Moacir dos Santos Silva e Cleonice da Conceição Silva da Silva (Adv. Dr. Waldir Bandeira)

Assunto: Alegações finais (apresenta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Companhia Agro Indústria de Monte Alegre (Adv. Dr. Raimundo Lucival de Lima)

Assunto: Ref. Proc. nº 23.493

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.430/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.429/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: Folha de Antecedentes (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Autos de: Carta Precatória

Depto.: Juiz Federal do Pará

Depdo.: Juiz Federal de São Paulo

Assunto: Devolução (faz) Ref. Proc.-19.551

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Francisco Walcher Theodoro de Andrade (Adv. Dr. Gildo Ferraz).

Assunto: Contestação (apresenta)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Ref. Proc. nº 7.381

Despacho: N.A. Conclusos. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Ref. Proc. nº 7807

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Jair Albano Loureiro impetrando em favor de Elias Santana Chaves - uma ordem de Habeas-Corpus preventivo.

Despacho: A. Solicite-se informações. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. s/nº - Proc. nº 3.653/80 - Departamento Federal de Justiça

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Di Gregório, Distribuidora e Planificação de Transportes Ltda. (Adv. Dr. Ailton Ribeiro e Manoel Garcia da Costa) move contra Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Américo Dias da Cruz Bastos).

Despacho: A. Recebo a presente denúncia. Cite-se, por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 19 de junho do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para o interrogatório do acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.434/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 034/83 - Encaminha

Despacho: N.A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Assunto: Vem mover execução contra Jorge Carlos Alberto Abdon da Silva).

Despacho: A. Pagas as custas processuais, cite-se. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de: Carta Precatória Citatória

Depto.: Juiz Federal de Alagoas

Depdo.: Juiz Federal do Pará

Despacho: A. Conclusos. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto: Vem propor execução contra Benedito Coimbra Palheta

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pedido de Arquivamento de Inq. Pol. nº 56/83.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Waldemir Nazareno e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.431/83 - Bel. Aldemir Pereira

Assunto: IPL. nº 197/82 - Encaminha

Despacho: N.A. Conclusos. Belém-Pa., em 29.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.438/83 - Bel. Aldemir Pereira

Assunto: IPL. nº 086/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.440/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 042/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.437/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 162/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.433/83 - Bel. Aldemir Pereira

Assunto: Inq. Pol. nº 154/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.439/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 096/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.432/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 50/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.435/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 036/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.436/83 - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 192/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 2.898 - Execução Fiscal

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Arthur Queiroz)

Executada: Paraense Transportes Aéreos S/A. (Adv. Dr. Aluísio Ruffeil).

Despacho: Repita-se o ato relacionado com a penhora recaída sobre o terreno edificado à rua Souza Leão, nº 481, na cidade de Recife, Pernambuco, e faça-se a sua ampliação, de modo a recair sobre o terreno edificado sob o nº 491, a mesma rua, com as metragens constantes do documento de fls. 571 e segs. No caso da inexistência das edificações, proceda-se à penhora no que restar, na forma do pedido de fls. 609. Determino a avaliação e venda, em hasta pública, dos citados bens, para o que se expeça Carta Precatória à Justiça Federal do Estado de Pernambuco.

Intime-se o exequente, bem como o executado na pessoa do seu procurador judicial (fls. 566). Belém-Pa., em 27.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.501 - Habeas Corpus Impetrado pelo Bel. José Carlos Dias Castro em favor do nacional Antonio Ronaldo Bandeira dos Santos.

Sentença: Nego a presente ordem do habeas corpus requerida pelo jornalista Antonio-Ronaldo Bandeira dos Santos. Custas ex lege, P. R. e I. Belém-Pa., em 27.07.83.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4470)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 130/83

PROCESSO TRT RP Nº 130/83

Exequente: Cristiano Borges da Conceição
Executado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dois dias do mês de agosto de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual
em Substituição

(G. Reg. nº 2316)

NOTA Nº 131/83

PROCESSO TRT RP 131/83

Exequente: Raimundo Jorge Andrade
Executado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dois dias do mês de agosto de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual
em Substituição

(G. Reg. nº 2316)

NOTA Nº 132/83

PROCESSO TRT RP Nº 132/83

Exequente: José Maria de Oliveira da Silva
Executado: Município de Belém - Departamento de Viaturas da Secretaria de Serviços Urbanos.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de agosto de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual
em Substituição

(G. Reg. nº 2316)

NOTA Nº 133/83

PROCESSO TRT RP Nº 133/83

Exequente: Luís Ferreira de Moraes
Executado: Município de Belém - Departamento de Agricultura

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dois dias do mês de agosto de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual
em Substituição

(G. Reg. nº 2316)

NOTA Nº 134/83

PROCESSO TRT RP Nº 134/83

Exequente: João de Lima
Executado: Município de Belém - SESUR - Departamento de Limpeza Pública.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dois dias do mês de agosto de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual
em Substituição

(G. Reg. nº 2316)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará